



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira,
01 de Abril de 2026

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
136ª DA REPÚBLICA
Nº 36.582

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

164 Páginas

NESTA EDIÇÃO

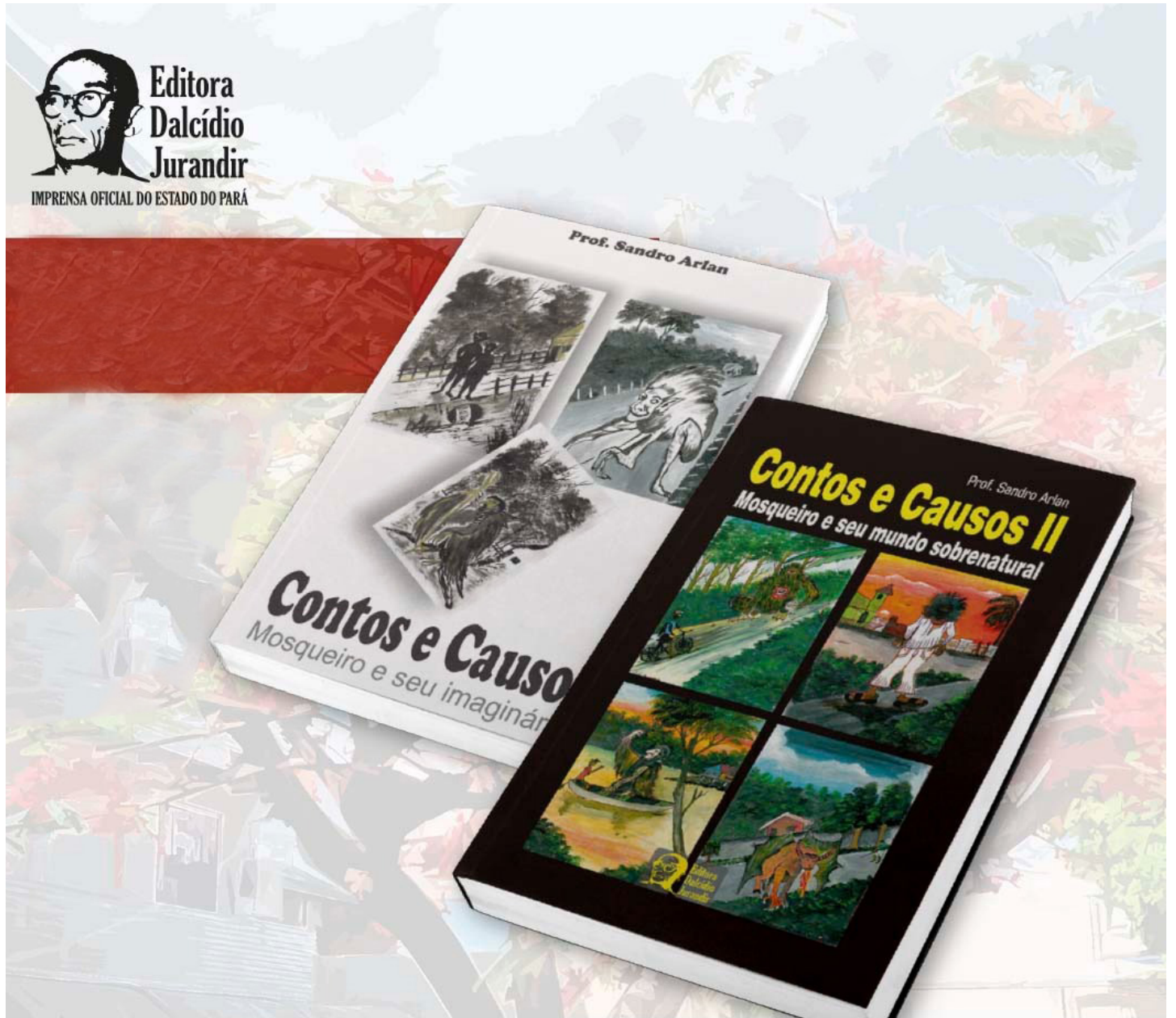
EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 160
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 161
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	- PÁG. 162
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 163
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 164
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	- PÁG. 164
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	- PÁG. 164
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 164
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 164



**Editora
Dalcídio
Jurandir**

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará

RECEPÇÃO: 91 99271-2328

www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 102,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES

suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva Da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Francisco Nélio Aguiar da Silva
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Odimar Wanderley Salomão
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes De Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Washington Costa de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Danilo Alho
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Renê de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Sipriano Ferraz Santos Junior
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Hilton Alves De Aguiar
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP

Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ed-Lin Anselmo de Lima
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral:
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADAO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Esmerino Neri Batista Filho
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Claudio Gonçalves Moraes
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Walter Costa Junior
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3251-7810

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Manoel Carlos Antunes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****LEI Nº 11.358, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Revisão Geral dos Vencimentos dos Servidores Cíveis e Militares, Ativos, Inativos e Pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, o percentual de 6% (seis por cento), a título de revisão geral, a incidir sobre vencimento-base, provento, pensão e gratificações, conforme tabelas que compõem o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica concedido o mesmo percentual de revisão geral previsto no art. 1º desta Lei:

I - ao padrão-base dos cargos em comissão do Grupo GEP-DAS;

II - aos valores nominais das funções gratificadas existentes no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

Art. 3º As disposições constantes desta Lei se aplicam aos inativos e pensionistas, conforme as regras constitucionais e legais incidíveis, referentes à forma de cálculo dos benefícios previdenciários e de proteção social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação prevista no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e observarão os limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e a capacidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de abril de 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE - ATIVO****CH:30H**

CARGO	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Nível Superior			
ANALISTA EM GESTÃO DE CONTROLADORIA, nas formações: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia da Informação (TI)-Sistemas e Tecnologia da Informação-Suporte	1.828,12	1.462,49	3.290,61
CARGO	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
Nível Médio			
ASSISTENTE EM GESTÃO DE CONTROLADORIA	1.399,20	100,00	1.499,20
Nível Fundamental			
AUXILIAR OPERACIONAL EM GESTÃO DE CONTROLADORIA	1.399,20	-	1.399,20

CARREIRA DE AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE - PCCR

AUDITOR E FINANÇAS E CONTROLE	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
CLASSE			
I	6.042,00	4.833,60	10.875,60
II	6.646,20	5.316,96	11.963,16
III	7.310,82	5.848,66	13.159,48
IV	8.041,90	6.433,52	14.475,42
V	8.846,09	7.076,87	15.922,97

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR - ÁREA MEIO

ESCOLARIDADE	VENC. BASE
NÍVEL SUPERIOR	1.828,12
NÍVEL MÉDIO	1.399,20
NÍVEL FUNDAMENTAL	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

TABELAS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - ATIVO

FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG	VALOR
FG - 1	110,61
FG - 2	132,71
FG - 3	154,82
FG - 4	176,96

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO - ATIVO - EXTINTA

GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO - GED - SEDUC	VALOR
GED 1	188,46
GED 2	376,90
GED 3	753,81
GED 3.1	949,80
GED 3.2	1.085,49
GED 3.3	1.221,19
GED 4	1.356,88
GED 5	2.638,39

GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO - GED/SEDUC				
COMPLEXIDADE ESCOLAR	FUNÇÕES			
NÍVEL	DIRETOR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	VICE-DIRETOR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	SECRETÁRIO ESCOLAR
1	2.120,00	1.060,00	1.060,00	742,00
2	2.438,00	1.272,00	1.272,00	853,30
3	2.756,00	1.484,00	1.484,00	964,60
4	3.074,00	1.696,00	1.696,00	1.075,90
5	3.392,00	1.908,00	1.908,00	1.187,20

GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR - GGE/SEDUC				
FUNÇÃO	GRUPO	COMPLEXIDADE 1	COMPLEXIDADE 2	COMPLEXIDADE 3
DIRETOR REGIONAL DE ENSINO	GGE 1	3.710,00	4.770,00	5.830,00
COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO	GGE 2	1.855,00	2.385,00	2.915,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MOTORISTA - GAM	772,96

FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISÃO (FASEPA)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISÃO DE PLANTÃO DE EQUIPE SOCIOEDUCATIVA - FGES	570,64

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS - ATIVO

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR	REM.
DAS - 1	1.399,20
DAS - 2	1.403,02
DAS - 3	2.512,74
DAS - 4	4.307,53
DAS - 5	5.743,39
DAS - 6	7.179,27

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - ATIVO

CARGOS	REF	REM.
COMANDANTE DE AERONAVE	I	6.360,07
	II	8.615,34
	III	10.338,42
CO-PILOTO DE AERONAVE	-	4.786,28
INSPEÇÃO MECÂNICA DE AERONAVE	I	2.233,55
	II	4.020,23

TABELA DE ACESSORAMENTO DA GOVERNADORIA DO ESTADO - ATIVO

CARGOS	REM.
ASSESSOR DE GABINETE	1.399,20
ASSESSOR ESPECIAL I	4.020,26
ASSESSOR ESPECIAL II	5.982,85
ASSESSOR ESPECIAL III	7.179,20

DENOMINAÇÃO	REM.
GERENTE DE PROJETO	12.487,92
DIRETOR EXECUTIVO	12.487,92
DIRETOR DE CERIMONIAL	15.609,90
DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA GESTÃO	15.609,90
OUVIDOR GERAL DO ESTADO	15.609,90
COORDENADOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	15.609,90
COORDENADOR DO NÚCLEO	15.609,90
CHEFE DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ NO DISTRITO FEDERAL	15.609,90
DIRETOR GERAL DO NÚCLEO	15.609,90
GERENTE EXECUTIVO	15.609,90
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO (ARTRAN)	7.948,97
DIRETOR DE REGULAÇÃO E PLANEJAMENTO (ARTRAN)	7.948,97
DIRETOR (ARCON)	7.948,97

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO - GDG - ATIVO (SEPLAD)		
CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDG (por ponto)	
	DE	A
NÍVEL SUPERIOR	4,1446	15,2110
NÍVEL MÉDIO	2,9012	10,6477
NÍVEL FUNDAMENTAL	2,0309	7,4534

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO EM APOIO À EDUCAÇÃO - GDAE - ATIVO (SEDUC)		
CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDAE (por ponto)	
	DE	A
NÍVEL SUPERIOR	4,1446	15,2110
NÍVEL MÉDIO	2,9012	10,6477
NÍVEL FUNDAMENTAL	2,0309	7,4534

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE APOIO A PROCURADORIA - GDAP - ATIVO (PGE)		
CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDAP (por ponto)	
	DE	A
NÍVEL SUPERIOR	4,1446	15,2110
NÍVEL MÉDIO	2,9012	10,6477
NÍVEL FUNDAMENTAL	2,0309	7,4534

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO DE CONTROLADORIA - GDGC - ATIVO (CGE)		
CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDGC (por ponto)	
	DE	A
NÍVEL SUPERIOR	4,1446	15,2110
NÍVEL MÉDIO	2,9012	10,6477
NÍVEL FUNDAMENTAL	2,0309	7,4534

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO EM SAÚDE - GDS - ATIVO (IASEP)		
CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDS (por ponto)	
	DE	A
NÍVEL SUPERIOR	4,1446	15,2110
NÍVEL MÉDIO	2,9012	10,6477
NÍVEL FUNDAMENTAL	2,0309	7,4534

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO AMBIENTAL - GDGA - ATIVO (SEMAS E IDEFLOR-bio)		
CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDGA (por ponto)	
	DE	A
NÍVEL SUPERIOR	4,1446	15,2110
NÍVEL MÉDIO	2,9012	10,6477
NÍVEL FUNDAMENTAL	2,0309	7,4534

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA - GDAS - ATIVO (FASEPA)		
CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDAS (por ponto)	
	DE	A
NÍVEL SUPERIOR	4,1446	15,2110
NÍVEL MÉDIO	2,9012	10,6477
NÍVEL FUNDAMENTAL	2,0309	7,4534

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AÉREA - ATIVO

CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GAA
PILOTO DE AERONAVE	2.848,20
MECÂNICO DE AERONAVE	2.215,27
TRIPULANTE DE AERONAVE	1.898,80

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO E SOBREVISO - ATIVO

CARGOS/FUNÇÃO	12 HORAS	24 HORAS
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	603,22	965,15
INVESTIGADOR, ESCRIVÃO E PAPILOSCOPISTA	482,58	723,86
POLICIAL PENAL, TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM	232,47	-

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO E SOBREVISO (FASEPA) - ATIVO

CARGOS/FUNÇÃO	6 HORAS	12 HORAS
AGENTE SÓCIOEDUCATIVO, ANALISTA (Pedagogia, Psicologia e Serviço Social)	116,25	232,50

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA

CARGOS/FUNÇÃO	VALOR POR PROGRAMA/OPERAÇÃO
MILITARES DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS; E O GRUPO POLÍCIA CIVIL E POLICIAIS MILITARES A DISPOSIÇÃO DA SEAP	217,16

TABELA DE AUXÍLIO UNIFORME

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS, DA ÁREA OPERACIONAL, DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - SIEDS (SEGUP, PCPA, PCEPA, DETRAN E SEAP).	1.399,20

GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE - ATIVO (SEDUC)

QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DO VENCIMENTO-BASE	VALORES
I - ESPECIALIZAÇÃO	100 horas mensais	185,70
	De 101 a 150 horas mensais	243,52
	De 151 a 200 horas mensais	457,95
II - MESTRADO	100 horas mensais	361,68
	De 101 a 150 horas mensais	486,26
	De 151 a 200 horas mensais	888,92
III - DOUTORADO	100 horas mensais	550,66
	De 101 a 150 horas mensais	806,06
	De 151 a 200 horas mensais	1.370,98

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HSPM - ATIVO

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM. TOTAL
ADVOGADO CONTADOR ENFERMEIRO MÉDICO NUTRICIONISTA	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE MASSAGISTA TÉCNICO LABORATÓRIO	1.399,20	-	100,00	1.499,20
COZINHEIRO LAVADEIRA SERVENTE	1.399,20	-	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

ADMINISTRAÇÃO DIRETA-MARÍTIMO-ATIVO

CARGOS	VENC. BASE
MAR. FLU. DE MAQ.ARM.COM MOT.	1.399,20
MAR. REG. DE MAQ. ARM. COM MOT.	1.399,20
MAR. FLU. DE MAQ.ARM. SEM MOT.	1.399,20
MAR. REG. DE MAQ.ARM. SEM MOT.	1.399,20
CONDUTOR MOTORISTA FLUVIAL	1.399,20
CONTRA MESTRES NO COMANDO	1.399,20
CONTRA MESTRE NO CONVÉS	1.399,20
MAR. FLU. NO COMANDO	1.399,20
MAR. REG. NO COMANDO	1.399,20
MAR. FLU. NO CONVÉS (lei nº 5.834/1994)	1.399,20
MAR. REG. NO CONVÉS (lei nº 5.834/1994)	1.399,20
MESTRE FLUVIAL NO COMANDO (Dec 9.694)	1.399,20
MESTRE FLUVIAL NO CONVÉS	1.399,20
MESTRE REG. NO COMANDO	1.399,20
SUPERVISOR MAQUINISTA FLUVIAL	1.399,20
COZINHEIRO FLUVIAL (Decreto 9.694 15/07/1976)	1.399,20
TAIFEIRO FLUVIAL	1.399,20
CAPITÃO	1.399,20
IMEDIATO	1.399,20
PILOTO	1.399,20
MECÂNICO DE EMBARCAÇÃO	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ATIVO

CARGOS	NIVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ANALISTA AMBIENTAL				
ANALISTA CRIMINAL				
ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO				
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA				
ANALISTA DE INFORMÁTICA				
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA				
ANALISTA EM GESTÃO DE INFORMÁTICA				
ANALISTA EM GESTÃO DE TURISMO				
ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL				
TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	II	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	III	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE ESPORTE				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE				
TÉCNICO EM GESTÃO DE PESCA E AQUICULTURA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
TÉCNICO EM GESTÃO DO TRABALHO E EMPREGO				
TÉCNICO EM GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS				
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA				
PSICÓLOGO (SEJU)				
ENFERMEIRO (SEASTER, SEJU)				
FISIOTERAPEUTA (SEASTER)				
NUTRICIONISTA (SEASTER)				
TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEASTER, SEJU)	I	2.176,75	1.741,40	3.918,15
MÉDICO (SEASTER, SEJU)				
ODONTÓLOGO (SEJU)				

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

CARGOS	NIVEL	VENC. BASE	ABONO	REM.TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
ASSISTENTE AMBIENTAL				
ASSISTENTE CULTURAL				
ASSISTENTE DE AGROPECUÁRIA				
ASSISTENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA				
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA				
ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE	I	1.399,20	100,00	1.499,20
ASSISTENTE DE OBRAS PÚBLICAS	II	1.399,20	100,00	1.499,20
ASSISTENTE TÉCNICO				
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
ASSISTENTE TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA				
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA				
ASSISTENTE TÉCNICO DE PESCA E AQUICULTURA				
ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
INSPEÇÃO DE ALUNOS				
AUXILIAR AMBIENTAL				
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA				
AUXILIAR OPERACIONAL				
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA				
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	I	1.399,20	-	1.399,20
MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS	II	1.399,20	-	1.399,20
MERENDEIRA				
SERVENTE				
VIGIA				
MOTORISTA	I	1.399,20	100,00	1.499,20
	II	1.399,20	100,00	1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ATIVO

CARGOS	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ADMINISTRADOR				
ANALISTA DE SISTEMAS				
ANTROPÓLOGO				
ARQUITETO				
ASSISTENTE JUDICIÁRIO DO SIST. PENAL				
ASSISTENTE JURÍDICO				
ASSISTENTE SOCIAL				
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO				
BIBLIOTECONOMISTA				
BIÓLOGO				
CONTADOR				
ECONOMISTA				
ENFERMEIRO				
ENGENHEIRO				
ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
ENGENHEIRO FLORESTAL				
ESTATÍSTICO				
FARMACÊUTICO	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
FÍSICO	II	1.828,12	1.462,49	3.290,61
GEÓLOGO	III	1.828,12	1.462,49	3.290,61
MÉDICO				
MÉDICO VETERINÁRIO				
NUTRICIONISTA				
ODONTÓLOGO				
PEDAGOGO				
PSICÓLOGO				
QUÍMICO INDUSTRIAL				
SOCIÓLOGO				
TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (L.PLENA)				
TÉC. EM ASSUSTOS CULTURAIS				
TÉC. EM COMUNICAÇÃO SOCIAL				
TÉC. EM REABILITAÇÃO				
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO				
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
ASSISTENTE TÉCNICO REF.(XXVII)	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	II	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (L.CURTA)	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	II	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	III	1.828,12	1.462,49	3.290,61

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ATIVO

CARGOS	REF.	VENC. BASE	ABONO	REM.TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO				
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
AUXILIAR DE ENGENHARIA				
AUXILIAR DE INFORMÁTICA - MERC. AGRÍCOLA	I	1.399,20	100,00	1.499,20
AUXILIAR DE INFORMÁTICA - SAÚDE	II	1.399,20	100,00	1.499,20
AUXILIAR DE REABILITAÇÃO (EDUCAÇÃO)				
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO				
AUXILIAR TÉCNICO				
INSPETOR DE ALUNOS				
TÉCNICO DE CONTABILIDADE				
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
TÉCNICO EM RADIOTERAPIA				
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES				

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ATIVO

CARGOS	REF.	VENC. BASE	ABONO	REM.TOTAL
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS				
AGENTE DE ASSUNTOS CULTURAIS				
AGENTE DE CARPINTARIA				
AGENTE DE ELETRICIDADE				
AGENTE DE FOTOGRAFIA				
AGENTE DE MECÂNICA				
AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS	I	1.399,20	-	1.399,20
AGENTE DE PORTARIA	II	1.399,20	-	1.399,20
AGENTE DE SOLDAGEM				
AGENTE DE TERAPIA OCUPACIONAL				
AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL				
AUXILIAR DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
VIGIA				
AUXILIAR DE SAÚDE	I	1.399,20	100,00	1.499,20
MOTORISTA	II	1.399,20	100,00	1.499,20
DATILÓGRAFO	I	1.399,20	100,00	1.499,20
DIGITADOR	II	1.399,20	100,00	1.499,20
TOPÓGRAFO				

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PC - ATIVO
QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO
CH: 30 HS**

CARGOS	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Nível Superior				
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA				
MÉDICO	I	2.102,34	1.681,87	3.784,21
ODONTÓLOGO	II	2.102,34	1.681,87	3.784,21
ENFERMEIRO	III	2.102,34	1.681,87	3.784,21
FONOAUDIÓLOGO				
FISIOTERAPEUTA				
PSICÓLOGO				

CARGOS	NÍVEL	VENC. BASE	ABONO	REM.TOTAL
Nível Médio				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	1.609,08	100,00	1.709,08
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	II	1.609,08	100,00	1.709,08

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PC - ATIVO
GRUPO POLÍCIA CIVIL

CH: 30 HS

CARGOS	CL	VENC. BASE	G.E. (80%)	GRAT. R. VIDA (100%)	POL. JUDIC. (100%)	DED. EXC. (70%)	GRAT. T. INT. (70%)	DIR. POL. JUD. (20%)	REM.TOTAL
DELEGADO DE POLÍCIA	A	4.355,24	3.484,19	4.355,24	4.355,24	3.048,67	3.048,67	871,05	23.518,31
	B	4.573,01	3.658,40	4.573,01	4.573,01	3.201,10	3.201,10	914,60	24.694,23
	C	4.801,66	3.841,32	4.801,66	4.801,66	3.361,16	3.361,16	960,33	25.928,94
	D	5.041,74	4.033,39	5.041,74	5.041,74	3.529,22	3.529,22	1.008,35	27.225,39
	ESPECIAL	5.293,83	4.235,06	5.293,83	5.293,83	3.705,68	3.705,68	1.058,77	28.586,66
ESCRIVÃO DE POLÍCIA INVESTIGADOR DE POLÍCIA PAPILOSCOPISTA	A	1.923,43	1.538,75	1.923,43	1.923,43	1.346,40	1.346,40	-	10.001,85
	B	2.019,61	1.615,68	2.019,61	2.019,61	1.413,72	1.413,72	-	10.501,95
	C	2.120,59	1.696,47	2.120,59	2.120,59	1.484,41	1.484,41	-	11.027,04
	D	2.226,61	1.781,29	2.226,61	2.226,61	1.558,63	1.558,63	-	11.578,40
	ESPECIAL	2.337,95	1.870,36	2.337,95	2.337,95	1.636,56	1.636,56	-	12.157,32

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PC - ATIVO
GRUPO POLÍCIA CIVIL EM EXTINÇÃO

CH: 30 HS

CARGOS	CL	VENC. BASE	GRAT. T. INT. (70%)	GRAT. R. VIDA (100%)	POL. JUDIC. (100%)	DED. EXC. (70%)	REM.TOTAL
ESCRIVÃO DE POLÍCIA INVESTIGADOR DE POLÍCIA PAPILOSCOPISTA PERITO POLICIAL	A	1.923,43	1.346,40	1.923,43	1.923,43	1.346,40	8.463,11
	B	2.019,61	1.413,72	2.019,61	2.019,61	1.413,72	8.886,26
	C	2.120,59	1.484,41	2.120,59	2.120,59	1.484,41	9.330,58
	D	2.226,61	1.558,63	2.226,61	2.226,61	1.558,63	9.797,11
AUX. TÉC. DE POL.CIENTÍFICA	A	1.923,43	1.346,40	1.923,43	1.923,43	1.346,40	8.463,11
	B	2.019,61	1.413,72	2.019,61	2.019,61	1.413,72	8.886,26
	C	2.120,59	1.484,41	2.120,59	2.120,59	1.484,41	9.330,58
	D	2.226,61	1.558,63	2.226,61	2.226,61	1.558,63	9.797,11
MOTORISTA POLICIAL	A	1.923,43	1.346,40	1.923,43	1.923,43	1.346,40	8.463,11
	B	2.019,61	1.413,72	2.019,61	2.019,61	1.413,72	8.886,26
	C	2.120,59	1.484,41	2.120,59	2.120,59	1.484,41	9.330,58

CARGOS	REF.	VENC. BASE
COMISSÁRIO DO INTERIOR (SEDE)S/S DELEGADO DISTRITAL S/S ESCRIVÃO DO INTERIOR S/S	I	1.923,43
SSP-4 DELEGADO AUXILIAR	I	1.399,20
ASSESSOR ARTÍSTICO CC-9 DIRETOR DIVISÃO REGIONAL CC-11 DIRETOR PESSOAL/FINANÇAS CC-3 TESOUREIRO CC-13	I	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA - ATIVO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CBMPA - ATIVO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

CÍRCULO	GRAU HIERÁRQUICO	SOLDADO	REP. P/ GRAD.	R. DE VIDA	HAB. MILITAR	G. SERV. ATIVO	G. LOCAL. ESP.	AUX. MORADIA	IND. TROPA	REM.	ABONO	REM. TOTAL
			30%	100%	20%	30%	40%	30%	10%			
PRAÇAS	SOLDADO	1.399,23	419,77	1.399,23	279,85	419,77	559,69	419,77	139,92	5.037,23	-	5.037,23
	CABO	1.469,19	440,76	1.469,19	293,84	440,76	587,68	440,76	146,92	5.289,10	85,00	5.374,10
	TERCEIRO-SARGENTO	1.542,65	462,80	1.542,65	308,53	462,80	617,06	462,80	154,27	5.553,55	150,00	5.703,55
	SEGUNDO-SARGENTO	1.619,79	485,94	1.619,79	323,96	485,94	647,91	485,94	161,98	5.831,23	215,00	6.046,23
	PRIMEIRO-SARGENTO	1.700,77	510,23	1.700,77	340,15	510,23	680,31	510,23	170,08	6.122,79	250,00	6.372,79
SUBTENENTE	1.785,81	535,74	1.785,81	357,16	535,74	714,33	535,74	178,58	6.428,93	360,00	6.788,93	
PRAÇAS ESPECIAIS	ALUNO-SOLDADO	1.399,23	-	-	-	-	-	-	-	1.399,23	-	1.399,23
	ALUNO-SARGENTO	1.399,23	-	-	-	-	-	-	-	1.399,23	-	1.399,23
	ALUNO-OFICIAL	1.785,81	535,74	1.785,81	357,16	535,74	714,33	535,74	178,58	6.428,93	-	6.428,93
	ASPIRANTE -A- OFICIAL	1.785,81	535,74	1.785,81	357,16	535,74	714,33	535,74	178,58	6.428,93	360,00	6.788,93
CÍRCULO	GRAU HIERÁRQUICO	SOLDADO	REP. P/ GRAD.	R. DE VIDA	HAB. MILITAR	G. SERV. ATIVO	G. LOCAL. ESP.	AUX. MORADIA	IND. TROPA	REM.	ABONO	REM. TOTAL
			45%	100%	20%	30%	40%	10%				
OFICIAIS	SEGUNDO-TENENTE	2.807,08	1.263,19	2.807,08	561,42	842,12	1.122,83	280,71	280,71	9.965,14	-	9.965,14
	PRIMEIRO-TENENTE	3.256,15	1.465,27	3.256,15	651,23	976,85	1.302,46	325,62	325,62	11.559,33	-	11.559,33
	CAPITÃO	3.514,54	1.581,54	3.514,54	702,91	1.054,36	1.405,81	351,45	351,45	12.476,60	-	12.476,60
	MAJOR	3.900,88	1.755,40	3.900,88	780,18	1.170,27	1.560,35	390,09	390,09	13.848,14	-	13.848,14
	TEN. CORONEL	5.152,09	2.318,44	5.152,09	1.030,42	1.545,63	2.060,84	515,21	515,21	18.289,91	-	18.289,91
	CORONEL	5.685,89	2.558,65	5.685,89	1.137,18	1.705,77	2.274,36	568,59	568,59	20.184,92	-	20.184,92

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

CARREIRA PROCURADOR DE ESTADO/CONSULTOR JURÍDICO E PROCURADOR AUTARQUICO FUNDACIONAL
CH: 30H - ATIVO

CARGO	CLASSE	VENC. BASE	G.E (80%)	REM. TOTAL
PROCURADOR DO ESTADO	INICIAL	18.423,93	14.739,14	33.163,07
	INTERMEDIÁRIA	19.393,61	15.514,89	34.908,50
	SUPERIOR	20.414,33	16.331,46	36.745,79
	ESPECIAL	21.488,77	17.191,01	38.679,78

PADRÃO VENCIMENTAL QUADRO SUPLEMENTAR ÚNICO - CARGOS EM EXTINÇÃO - ATIVO

CARGO	VENC.	G.E (80%)	REM. TOTAL
PROCURADOR AUTÁRQUICO/FUNDACIONAL	7.632,00	6.105,60	13.737,60
CONSULTOR JURÍDICO	6.890,00	5.512,00	12.402,00

PADRÃO VENCIMENTAL DO QUADRO EM EXTINÇÃO - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ATIVO

CARGOS/FUNÇÕES	VENC. BASE	G.E (80%)	REM.TOTAL
PROCURADOR ADVOGADO ASSISTENTE JURÍDICO TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO	6.360,00	5.088,00	11.448,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE - ATIVO - PCCR
CARREIRA DE APOIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CH: 30H

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ANALISTA DE PROCURADORIA	A	I	2.318,08	1.854,47	4.172,55
		II	2.433,99	1.947,19	4.381,18
		III	2.555,69	2.044,55	4.600,23
		IV	2.683,47	2.146,78	4.830,25
	B	I	2.951,82	2.361,45	5.313,27
		II	3.099,41	2.479,53	5.578,93
		III	3.254,38	2.603,50	5.857,88
		IV	3.417,10	2.733,68	6.150,77
	C	I	3.758,81	3.007,05	6.765,85
		II	3.946,75	3.157,40	7.104,14
		III	4.144,08	3.315,27	7.459,35
		IV	4.351,29	3.481,03	7.832,32

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
ASSISTENTE DE PROCURADORIA	A	I	1.619,95	1.619,95
		II	1.700,94	1.700,94
		III	1.785,99	1.785,99
		IV	1.875,29	1.875,29
	B	I	2.062,82	2.062,82
		II	2.165,96	2.165,96
		III	2.274,26	2.274,26
		IV	2.387,97	2.387,97
	C	I	2.626,77	2.626,77
		II	2.758,10	2.758,10
		III	2.896,01	2.896,01
		IV	3.040,81	3.040,81

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
AUXILIAR OPERACIONAL DE PROCURADORIA	A	I	1.417,27	1.417,27
		II	1.488,14	1.488,14
		III	1.562,55	1.562,55
		IV	1.640,66	1.640,66
	B	I	1.804,73	1.804,73
		II	1.894,97	1.894,97
		III	1.989,72	1.989,72
		IV	2.089,20	2.089,20
	C	I	2.298,12	2.298,12
		II	2.413,03	2.413,03
		III	2.533,68	2.533,68
		IV	2.660,37	2.660,37

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR

ESCOLARIDADE	VENC. BASE
NÍVEL SUPERIOR	3.417,09
NÍVEL MÉDIO	2.387,97
NÍVEL FUNDAMENTAL	2.089,21

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM - ATIVO
CH: 30H

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	ABONO	REM. TOTAL
JORNALISTA	1.964,70	1.571,76	3.536,46	-	3.536,46
PUBLICITÁRIO					
RELAÇÕES PÚBLICAS	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA					
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	1.964,70	-	1.964,70	-	1.964,70
REPÓRTER FOTOGRAFICO					
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA					
RADIALISTA	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20
MOTORISTA					

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA (EXTINTO DNER) - ATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
BRAÇAL	1.399,20	-	1.399,20
SERVENTE E AUXILIAR DE ARTÍFICE	1.399,20	-	1.399,20
COZINHEIRO E AUXILIAR DE OPERADOR	1.399,20	-	1.399,20
AUXILIAR DE PORTARIA, AUX. DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR DE CAMPO	1.399,20	-	1.399,20
ATENDENTE	1.399,20	100,00	1.499,20
CAPATAZ, CARPINTEIRO, PEDREIRO E BOMBEIRO HIDRÁULICO	1.399,20	-	1.399,20
MARCENEIRO	1.399,20	-	1.399,20
TELEFONISTA	1.399,20	100,00	1.499,20
OPERADOR DE FONIA, VIGIA, PINTOR DE OBRAS,	1.399,20	-	1.399,20
ENCANADOR A, AUXILIAR OPERADOR	1.399,20		
MESTRE DE OBRAS, PINTOR DE EQUIPAMENTOS, LANTERNEIRO	1.399,20	-	1.399,20
NIVELADOR	1.399,20		
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1.399,20	100,00	1.499,20
GUARDA DE SAÚDE	1.399,20	100,00	1.499,20
CLASSE "A", "B" e "C"	1.399,20	100,00	1.499,20
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	1.399,20		
TORNEIRO MECÂNICO	1.399,20	-	1.399,20
AG.OPERACIONAL, MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE,	1.399,20		
ELETRICISTA INSTALADOR, SERRALHEIRO, FERREIRO	1.399,20		
SOLDADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO	1.399,20	100,00	1.499,20
MOTORISTA	1.399,20		
CLASSE "D"	1.399,20	-	1.399,20
SUB INSPETOR, ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	1.399,20		
ENCARREGADO GERAL	1.399,20	-	1.399,20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM, INSPETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO,	1.399,20	100,00	1.499,20
INSPETOR DE CONSERVAÇÃO, FOTÓGRAFO			
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	1.399,20	-	1.399,20
MECANÓGRAFO	1.399,20	-	1.399,20
INSPETOR	1.399,20	100,00	1.499,20
SONDADOR	1.399,20	-	1.399,20
OPERADOR DE COMPUTADOR	1.399,20	100,00	1.499,20
PROGRAMADOR	1.399,20	100,00	1.499,20
ASSIT. DE ADMINISTRAÇÃO, CAIXA, RÁDIO TÉCNICO, DESENHISTA,	1.399,20	100,00	1.499,20
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, RÁDIO OPER (LEI) , LAB. DE SOLOS	1.399,20		
TOPÓGRAFO, AUX DE ENGENHARIA, AUXILIAR TÉCNICO	1.399,20		
TESOUREIRO, TÉC. EM ESTRADAS, TÉCNICO EM MECÂNICA, TÉC. EM ELETRÔNICA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉC. EM SANEAMENTO, TÉC. EM CONTABILIDADE	1.399,20	100,00	1.499,20
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	100,00	1.499,20

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SETRAN - ATIVO

CH:30 HS

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA (Administrador, Biblioteconomista, Contador,Economista)	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA (Analista de Sistema)			
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA (Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Mecânico) Consultor Jurídico			

NÍVEL MÉDIO

CARGOS	VENC. BASE	-	REM. TOTAL
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (Extinto) AUXILIAR ADMINISTRATIVO ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.399,20	-	1.399,20

SERVIÇOS AUXILIARES

CARGOS	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE INFORMÁTICA	1.399,20	100,00	1.499,20

SERVIÇOS OPERACIONAIS

CARGOS	VENC. BASE	-	REM. TOTAL
AUXILIAR OPERACIONAL (Extinto) AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (Extinto) AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (Extinto)	1.399,20	-	1.399,20

CARGOS	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
MOTORISTA (Extinto)	1.399,20	100,00	1.499,20
AUXILIAR OPERACIONAL AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	1.399,20	-	1.399,20

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SETRAN - ATIVO

CH:30 HS

NÍVEL SUPERIOR

CLASSES	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
A	1.828,12	1.462,49	3.290,61
B	1.828,12	1.462,49	3.290,61
C	1.828,12	1.462,49	3.290,61
D	1.828,12	1.462,49	3.290,61
E	1.828,12	1.462,49	3.290,61
F	1.828,12	1.462,49	3.290,61
G	1.828,12	1.462,49	3.290,61
H	1.828,12	1.462,49	3.290,61
I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
J	1.828,12	1.462,49	3.290,61

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SETRAN - ATIVO

CH:30 HS

CATEGORIA FUNCIONAL	VENC. BASE	G.E OU OUTRAS	REM. TOTAL
AERONAUTAS			
CO-PILOTO (A)	2.056,99	205,70	2.262,69
COMANDANTE-VFR (B)	2.261,27	452,25	2.713,52
COMANDANTE-IFR (C)	2.701,24	810,37	3.511,61
AEROVIARIOS			
MECÂNICO DE AERONAVE CLASSE A	1.399,20	-	1.399,20
MECÂNICO DE AERONAVE CLASSE B	1.399,20	-	1.399,20
MECÂNICO DE AERONAVE CLASSE C	1.399,20	-	1.399,20
MECÂNICO DE AERONAVE CLASSE D	1.399,20	-	1.399,20
MECÂNICO DE AERONAVE CLASSE E	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA - ATIVO
CH:30 HS

CARGOS - NÍVEL SUPERIOR	VENC.BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL (*)
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, nas formações: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, ANALISTA DE GESTÃO EM INFRAESTRUTURA, nas formações: Arquitetura e Engenharia Civil. ANALISTA DE INFORMÁTICA, nas formações: Ciência da Computação, Sistema de Informação, Engenharia da Computação e Tecnólogo em Processamento de Dados ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1.828,12	1.462,49	3.290,61
CARGOS - NÍVEL MÉDIO			
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	1.399,20	-	1.399,20
CARGO - NÍVEL FUNDAMENTAL			
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	1.399,20	-	1.399,20

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR

ESCOLARIDADE	VENC. BASE
NÍVEL SUPERIOR	1.828,12
NÍVEL MÉDIO	1.399,20
NÍVEL FUNDAMENTAL	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE (SEMAS) - ATIVO - PCCR

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Nível Superior ANALISTA AMBIENTAL ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA ANALISTA DE INFORMÁTICA ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	A	I	2.318,08	1.854,47	4.172,55
		II	2.433,99	1.947,19	4.381,18
		III	2.555,69	2.044,55	4.600,23
		IV	2.683,47	2.146,78	4.830,25
	B	I	2.951,82	2.361,45	5.313,27
		II	3.099,41	2.479,53	5.578,93
		III	3.254,38	2.603,50	5.857,88
		IV	3.417,10	2.733,68	6.150,77
	C	I	3.758,81	3.007,05	6.765,85
		II	3.946,75	3.157,40	7.104,14
		III	4.144,08	3.315,27	7.459,35
		IV	4.351,29	3.481,03	7.832,32

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
Nível Médio ASSISTENTE AMBIENTAL	A	I	1.619,95	1.619,95
		II	1.700,94	1.700,94
		III	1.785,99	1.785,99
		IV	1.875,29	1.875,29
	B	I	2.062,82	2.062,82
		II	2.165,96	2.165,96
		III	2.274,26	2.274,26
		IV	2.387,97	2.387,97
	C	I	2.626,77	2.626,77
		II	2.758,10	2.758,10
		III	2.896,01	2.896,01
		IV	3.040,81	3.040,81

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
Nível Fundamental AUXILIAR AMBIENTAL	A	I	1.417,27	1.417,27
		II	1.488,14	1.488,14
		III	1.562,54	1.562,54
		IV	1.640,67	1.640,67
	B	I	1.804,74	1.804,74
		II	1.894,97	1.894,97
		III	1.989,72	1.989,72
		IV	2.089,21	2.089,21
	C	I	2.298,13	2.298,13
		II	2.413,04	2.413,04
		III	2.533,69	2.533,69
		IV	2.660,37	2.660,37

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR

ESCOLARIDADE	VENC. BASE
NÍVEL SUPERIOR	3.417,09
NÍVEL MÉDIO	2.387,97
NÍVEL FUNDAMENTAL	2.089,21

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD - ATIVO - PCCR

CARREIRA DE GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS	CLASSE	REF.	VENC.BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL		
CARGO NÍVEL SUPERIOR ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, nas formações: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Estatística, Psicologia e Serviço Social ANALISTA DE INFRAESTRUTURA, nas formações: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, e Engenharia Elétrica ANALISTA DE INFORMÁTICA	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61		
		II	1.919,52	1.535,62	3.455,14		
		III	2.015,50	1.612,40	3.627,90		
		IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30		
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23		
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74		
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72		
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71		
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78		
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57		
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70		
		IV	3.431,57	2.745,26	6.176,83		
CARGO NÍVEL MÉDIO ASSISTENTE DE GESTÃO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	CLASSE	REF.	VENC.BASE	ABONO	REM. TOTAL		
		A	I	1.399,20	100,00	1.499,20	
			II	1.469,16	100,00	1.569,16	
			III	1.542,62	100,00	1.642,62	
	IV		1.619,75	100,00	1.719,75		
	B	I	1.781,72	100,00	1.881,72		
		II	1.870,81	100,00	1.970,81		
		III	1.964,35	100,00	2.064,35		
		IV	2.062,57	100,00	2.162,57		
	C	I	2.268,82	100,00	2.368,82		
		II	2.382,27	100,00	2.482,27		
		III	2.501,38	100,00	2.601,38		
		IV	2.626,45	100,00	2.726,45		
	CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	CLASSE	REF.	VENC.BASE	ABONO	REM. TOTAL	
			A	I	1.399,20	-	1.399,20
				II	1.469,16	-	1.469,16
III				1.542,62	-	1.542,62	
IV		1.619,75		-	1.619,75		
B		I	1.781,72	-	1.781,72		
		II	1.870,81	-	1.870,81		
		III	1.964,35	-	1.964,35		
		IV	2.062,57	-	2.062,57		
C		I	2.268,82	-	2.268,82		
		II	2.382,27	-	2.382,27		
		III	2.501,38	-	2.501,38		
		IV	2.626,45	-	2.626,45		

CARREIRA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	CLASSE	REF.	VENC.BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL		
CARGO NÍVEL SUPERIOR ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL, nas formações: Perícia Médica e Psicologia	A	I	2.176,75	1.741,40	3.918,15		
		II	2.285,59	1.828,47	4.114,06		
		III	2.399,87	1.919,90	4.319,77		
		IV	2.519,86	2.015,89	4.535,75		
	B	I	2.771,85	2.217,48	4.989,33		
		II	2.910,44	2.328,35	5.238,80		
		III	3.055,96	2.444,77	5.500,73		
		IV	3.208,76	2.567,01	5.775,77		
	C	I	3.529,64	2.823,71	6.353,35		
		II	3.706,12	2.964,90	6.671,02		
		III	3.891,43	3.113,14	7.004,57		
		IV	4.086,00	3.268,80	7.354,80		
CARGO NÍVEL MÉDIO ANALISTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, nas formações: Engenharia e Arquitetura	CLASSE	REF.	VENC.BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL		
		A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61	
			II	1.919,52	1.535,62	3.455,14	
			III	2.015,50	1.612,40	3.627,90	
	IV		2.116,28	1.693,02	3.809,30		
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23		
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74		
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72		
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71		
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78		
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57		
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70		
		IV	3.431,57	2.745,26	6.176,83		
	CARGO NÍVEL MÉDIO ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, nas formações: Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico de Enfermagem do Trabalho	CLASSE	REF.	VENC.BASE	ABONO	REM. TOTAL	
			A	I	1.399,20	100,00	1.499,20
				II	1.469,16	100,00	1.569,16
III				1.542,62	100,00	1.642,62	
IV		1.619,75		100,00	1.719,75		
B		I	1.781,72	100,00	1.881,72		
		II	1.870,81	100,00	1.970,81		
		III	1.964,35	100,00	2.064,35		
		IV	2.062,57	100,00	2.162,57		
C		I	2.268,82	100,00	2.368,82		
		II	2.382,27	100,00	2.482,27		
		III	2.501,38	100,00	2.601,38		
		IV	2.626,45	100,00	2.726,45		

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR

ESCOLARIDADE	VENC. BASE
NÍVEL SUPERIOR	2.694,84
NÍVEL MÉDIO	1.899,28
NÍVEL FUNDAMENTAL	1.899,28

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ATIVO - PCCR
CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E (80%)	REM. TOTAL
NÍVEL SUPERIOR	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
		II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
		III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
		IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70
		IV	3.431,57	2.745,26	6.176,83
ANALISTA CONTÁBIL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
		II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
		III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
		IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70
		IV	3.431,57	2.745,26	6.176,83
ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL, nas formações: Administração e Ciências Econômicas	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
		II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
		III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
		IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70
		IV	3.431,57	2.745,26	6.176,83
CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
ASSISTENTE DO TESOUREO ESTADUAL	A	I	1.399,20	100,00	1.499,20
		II	1.469,16	100,00	1.569,16
		III	1.542,62	100,00	1.642,62
		IV	1.619,75	100,00	1.719,75
	B	I	1.781,72	100,00	1.881,72
		II	1.870,81	100,00	1.970,81
		III	1.964,35	100,00	2.064,35
		IV	2.062,57	100,00	2.162,57
	C	I	2.268,82	100,00	2.368,82
		II	2.382,27	100,00	2.482,27
		III	2.501,38	100,00	2.601,38
		IV	2.626,45	100,00	2.726,45

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ATIVO - PCCR
CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL (*)
NÍVEL SUPERIOR					
ANALISTA FAZENDÁRIO	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
		II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
		III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
		IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70
		IV	3.431,57	2.745,26	6.176,83
ANALISTA FAZENDÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
		II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
		III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
		IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70
		IV	3.431,57	2.745,26	6.176,83
ANALISTA FAZENDÁRIO DE INFRAESTRUTURA, nas formações: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
		II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
		III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
		IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70
		IV	3.431,57	2.745,26	6.176,83
ANALISTA FAZENDÁRIO DE SAÚDE OCUPACIONAL, nas formações: Psicologia e Serviço Social	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
		II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
		III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
		IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70
		IV	3.431,57	2.745,26	6.176,83

CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL (*)
NÍVEL MÉDIO					
ASSISTENTE FAZENDÁRIO	A	I	1.399,20	100,00	1.499,20
		II	1.469,16	100,00	1.569,16
		III	1.542,62	100,00	1.642,62
		IV	1.619,75	100,00	1.719,75
	B	I	1.781,72	100,00	1.881,72
		II	1.870,81	100,00	1.970,81
		III	1.964,35	100,00	2.064,35
		IV	2.062,57	100,00	2.162,57
	C	I	2.268,82	100,00	2.368,82
		II	2.382,27	100,00	2.482,27
		III	2.501,38	100,00	2.601,38
		IV	2.626,45	100,00	2.726,45
CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL (*)
NÍVEL FUNDAMENTAL					
AUXILIAR OPERACIONAL FAZENDÁRIO	A	I	1.399,20	-	1.399,20
		II	1.469,16	-	1.469,16
		III	1.542,62	-	1.542,62
		IV	1.619,75	-	1.619,75
	B	I	1.781,72	-	1.781,72
		II	1.870,81	-	1.870,81
		III	1.964,35	-	1.964,35
		IV	2.062,57	-	2.062,57
	C	I	2.268,82	-	2.268,82
		II	2.382,27	-	2.382,27
		III	2.501,38	-	2.501,38
		IV	2.626,45	-	2.626,45
CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL (*)
NÍVEL FUNDAMENTAL					
MOTORISTA FAZENDÁRIO	A	I	1.399,20	100,00	1.499,20
		II	1.469,16	100,00	1.569,16
		III	1.542,62	100,00	1.642,62
		IV	1.619,75	100,00	1.719,75
	B	I	1.781,72	100,00	1.881,72
		II	1.870,81	100,00	1.970,81
		III	1.964,35	100,00	2.064,35
		IV	2.062,57	100,00	2.162,57
	C	I	2.268,82	100,00	2.368,82
		II	2.382,27	100,00	2.482,27
		III	2.501,38	100,00	2.601,38
		IV	2.626,45	100,00	2.726,45

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR

ESCOLARIDADE CARGOS	VENC. BASE
Nível Superior	2.694,84
Nível Médio	1.899,28
Nível Fundamental	1.899,28

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - ATIVO

CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - SEFA	A	I	9.810,67	7.848,54	17.659,21
		II	10.006,88	8.005,51	18.012,39
		III	10.207,02	8.165,62	18.372,64
		IV	10.411,16	8.328,93	18.740,09
	B	I	10.827,61	8.662,09	19.489,70
		II	11.044,16	8.835,33	19.879,49
		III	11.265,04	9.012,04	20.277,08
		IV	11.490,35	9.192,28	20.682,62
	C	I	11.949,96	9.559,97	21.509,93
		II	12.188,96	9.751,17	21.940,13
		III	12.432,74	9.946,19	22.378,93
		IV	12.681,39	10.145,11	22.826,51
FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS	A	I	7.750,43	6.200,35	13.950,78
		II	7.905,44	6.324,35	14.229,80
		III	8.063,55	6.450,84	14.514,39
		IV	8.224,82	6.579,86	14.804,68
	B	I	8.553,82	6.843,05	15.396,87
		II	8.724,89	6.979,91	15.704,80
		III	8.899,39	7.119,51	16.018,90
		IV	9.077,38	7.261,90	16.339,28
	C	I	9.440,47	7.552,38	16.992,85
		II	9.629,28	7.703,43	17.332,71
		III	9.821,87	7.857,49	17.679,36
		IV	10.018,30	8.014,64	18.032,95
PROCURADOR FISCAL	*	I	9.810,67	7.848,54	17.659,21

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR (EXTINTA PARATUR)
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ATIVO

CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO BASE
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO EM GESTÃO DE TURISMO ADVOGADO ANALISTA DE SISTEMAS	I	2.322,57
	II	2.438,40
	III	2.560,37
	IV	2.688,38
	V	2.822,76
	VI	2.963,94
	VII	3.112,13
	VIII	3.267,74
	IX	3.431,10
	X	3.602,69
	XI	3.782,81

ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ATIVO

CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO BASE
ASSISTENTE DE GESTÃO EM TURISMO	I	1.399,20
	II	1.399,20
	III	1.399,20
	IV	1.461,71
	V	1.534,81
	VI	1.611,53
	VII	1.692,10
	VIII	1.776,71
	IX	1.865,50
	X	1.958,85
	XI	2.056,77
MOTORISTA	I	1.399,20
	II	1.399,20
	III	1.399,20
	IV	1.461,71
	V	1.534,81
	VI	1.611,53
	VII	1.692,10
	VIII	1.776,71
	IX	1.865,50
	X	1.958,85
	XI	2.056,77

ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ATIVO

CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO BASE
AUXILIAR OPERACIONAL	I	1.399,20
	II	1.399,20
	III	1.399,20
	IV	1.399,20
	V	1.399,20
	VI	1.399,20
	VII	1.399,20
	VIII	1.399,20
	IX	1.399,20
	X	1.399,20
	XI	1.414,74

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP - ATIVO
CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	RISCO DE VIDA (100%)	T. I (70%)	ABONO SALARIAL	REM. TOTAL
Nível Superior						
ANALISTA EM GESTÃO PENITENCIÁRIA, com graduação em :						
Serviço Social; Pedagogia; Psicologia; Ciências Sociais; Medicina; Medicina com Especialização em Psiquiatria; Biomedicina; Enfermagem; Nutrição; Farmácia; Odontologia; Terapia Ocupacional; e Educação Artística.						
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, com graduação em: Administração; Ciências Contábeis; Estatística; e Biblioteconomia.	1.828,12	1.462,49	1.828,12	-	-	5.118,73
ANALISTA EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, com graduação em:						
Arquitetura; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; e Engenharia de Segurança do Trabalho.						
ANALISTA EM GESTÃO DE INFORMÁTICA, com graduação em:						
Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados.						
ANALISTA EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA, com graduação em: Agronomia.						
Nível Médio						
POLICIAL PENAL	1.399,20	-	1.399,20	979,44	280,00	4.057,84

ASSISTENTE DE AGROPECUÁRIA						
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA						
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1.399,20	-	1.399,20	-	100,00	2.898,40
ELETRICISTA						
TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
ASSISTENTE DE REINserÇÃO SOCIAL E TRABALHO						
Nível Fundamental						
MOTORISTA	1.399,20		1.399,20		100,00	2.898,40
AUXILIAR OPERACIONAL						
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA	1.399,20	-	1.399,20	-	-	2.798,40
TRATORISTA						

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMU - ATIVO
CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM. TOTAL
Nível Superior				
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, nas formações:				
Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas. Ciências Sociais, Estatística, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.				
ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMÁTICA, nas formações: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informações, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia de Redes de Computadores.	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
Nível Médio				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	100,00	1.499,20
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA				

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEIRDH - ATIVO
CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM. TOTAL
Nível Superior ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA , nas formações: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Estatística, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social. ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMÁTICA , nas formações: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informações, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia de Redes de Computadores.	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
Nível Médio ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.399,20	-	100,00	1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI - ATIVO
CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM. TOTAL
Nível Superior ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA , nas formações: Administração, Antropologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia de Agrimensura, Estatística, Geografia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Zootecnia. ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMÁTICA , nas formações: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informações, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia de Redes de Computadores.	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
Nível Médio ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.399,20	-	100,00	1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF - ATIVO
CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM.TOTAL
Nível Superior ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA , nas formações: Administração, Agronomia, Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Florestal, Nutrição, Medicina Veterinária, Pedagogia, Serviço Social, Zootecnia.	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMÁTICA , nas formações: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informações, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia de Redes de Computadores.				
Nível Médio ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA	1.399,20	-	100,00	1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR - ATIVO

CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM.TOTAL
Nível Superior ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA , nas formações: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Ciências Sociais (Antropologia), Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Estatística, Geografia, Geologia, Serviço Social.	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMÁTICA , nas formações: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informações, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia de Redes de Computadores.				
Nível Médio ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.399,20	-	100,00	1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC - ATIVO
CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM.TOTAL
NÍVEL SUPERIOR ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA , nas formações: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Estatística, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública, Pedagogia e Serviço Social	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
ANALISTA DE INFORMÁTICA , nas formações: Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informações, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia de Redes de Computadores				
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA , nas formações: Arquitetura, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica.				
ANALISTA DE GESTÃO EM COMUNICAÇÃO , nas formações: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Audiovisual, Cinema e Vídeo ou áreas afins.				
ANALISTA DE GESTÃO EM CULTURA , nas formações: Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro				
ANALISTA DE GESTÃO EM ESPORTE , nas formações: Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física.				
ANALISTA DE GESTÃO HOSPITALAR , na formação: Gestão Hospitalar.				
NÍVEL MÉDIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	1.399,20	-	100,00	1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - ATIVO - PCCR

CARREIRA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, INFRAESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL

CARGO	CLASSE	REF.	VENC.	G.E 80%	REM. TOTAL	
NÍVEL: SUPERIOR ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E POLÍTICA EDUCACIONAL , nas formações: Administração; Biblioteconomia; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; e Estatística. ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL , nas formações: Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; e Engenharia Sanitária	A	I	3.282,01	2.625,61	5.907,63	
		II	3.446,12	2.756,89	6.203,01	
		III	3.618,42	2.894,74	6.513,16	
		IV	3.799,34	3.039,47	6.838,82	
	B	I	4.179,28	3.343,42	7.522,70	
		II	4.388,24	3.510,59	7.898,83	
		III	4.607,65	3.686,12	8.293,77	
		IV	4.838,03	3.870,43	8.708,46	
	C	I	5.321,84	4.257,47	9.579,31	
		II	5.587,93	4.470,34	10.058,27	
		III	5.867,33	4.693,86	10.561,19	
		IV	6.160,69	4.928,55	11.089,25	
NÍVEL: MÉDIO ASSISTENTE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL	A	I	1.764,29	100,00	1.864,29	
		II	1.852,50	100,00	1.952,50	
		III	1.945,12	100,00	2.045,12	
		IV	2.042,38	100,00	2.142,38	
	B	I	2.246,62	100,00	2.346,62	
		II	2.358,95	100,00	2.458,95	
		III	2.476,90	100,00	2.576,90	
		IV	2.600,74	100,00	2.700,74	
	C	I	2.860,82	100,00	2.960,82	
		II	3.003,86	100,00	3.103,86	
		III	3.154,05	100,00	3.254,05	
		IV	3.311,75	100,00	3.411,75	
	NÍVEL: FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL , nas atribuições: Auxiliar Operacional; e Vigia	A	I	1.403,23	-	1.403,23
			II	1.473,39	-	1.473,39
			III	1.547,06	-	1.547,06
			IV	1.624,41	-	1.624,41
		B	I	1.786,85	-	1.786,85
			II	1.876,20	-	1.876,20
			III	1.970,01	-	1.970,01
			IV	2.068,51	-	2.068,51
C		I	2.275,36	-	2.275,36	
		II	2.389,12	-	2.389,12	
		III	2.508,58	-	2.508,58	
		IV	2.634,01	-	2.634,01	

CARREIRA DE GESTÃO EM SUPORTE EDUCACIONAL

CARGO	CLASSE	REF.	VENC.	G.E. 80%	REM. TOTAL
NÍVEL: SUPERIOR ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL , nas formações: Nutrição; Psicologia; Fonoaudiologia; Medicina; Serviço Social; e Enfermagem	A	I	3.282,01	2.625,61	5.907,63
		II	3.446,12	2.756,89	6.203,01
		III	3.618,42	2.894,74	6.513,16
		IV	3.799,34	3.039,47	6.838,82
	B	I	4.179,28	3.343,42	7.522,70
		II	4.388,24	3.510,59	7.898,83
		III	4.607,65	3.686,12	8.293,77
		IV	4.838,03	3.870,43	8.708,46
	C	I	5.321,84	4.257,47	9.579,31
		II	5.587,93	4.470,34	10.058,27
		III	5.867,33	4.693,86	10.561,19
		IV	6.160,69	4.928,55	11.089,25

CARGO	CLASSE	REF.	VENC.	ABONO	REM. TOTAL
NÍVEL: MÉDIO ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL , nas formações: Tradutor Intérprete de Línguas; Guia Intérprete; Brailista; Audio descritor; e Acompanhante Especializado	A	I	1.764,29	100,00	1.864,29
		II	1.852,50	100,00	1.952,50
		III	1.945,12	100,00	2.045,12
		IV	2.042,38	100,00	2.142,38
	B	I	2.246,62	100,00	2.346,62
		II	2.358,95	100,00	2.458,95
		III	2.476,90	100,00	2.576,90
		IV	2.600,74	100,00	2.700,74
	C	I	2.860,82	100,00	2.960,82
		II	3.003,86	100,00	3.103,86
		III	3.154,05	100,00	3.254,05
		IV	3.311,75	100,00	3.411,75

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR

ESCOLARIDADE	VENC. BASE
NÍVEL SUPERIOR	4.838,03
NÍVEL MÉDIO	2.600,74
NÍVEL FUNDAMENTAL	2.068,51

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - ATIVO**CARGO: PROFESSOR****20 HORAS**

CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE ESPECIAL	2.428,77	2.440,91	2.453,12	2.465,38	2.477,71	2.490,10	2.502,55	2.515,06	2.527,64	2.540,27	2.552,97	2.565,74
CLASSE I	2.440,91	2.453,11	2.465,38	2.477,71	2.490,10	2.502,55	2.515,06	2.527,63	2.540,27	2.552,97	2.565,74	2.578,57
CLASSE II	2.477,52	2.489,91	2.502,36	2.514,87	2.527,45	2.540,08	2.552,78	2.565,55	2.578,38	2.591,27	2.604,22	2.617,25
CLASSE III	2.514,69	2.527,26	2.539,90	2.552,60	2.565,36	2.578,19	2.591,08	2.604,03	2.617,05	2.630,14	2.643,29	2.656,50
CLASSE IV	2.552,41	2.565,17	2.577,99	2.590,88	2.603,84	2.616,86	2.629,94	2.643,09	2.656,31	2.669,59	2.682,94	2.696,35

CARGO: PROFESSOR**40 HORAS**

CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE ESPECIAL	4.857,53	4.881,82	4.906,23	4.930,76	4.955,42	4.980,19	5.005,09	5.030,12	5.055,27	5.080,55	5.105,95	5.131,48
CLASSE I	4.881,82	4.906,23	4.930,76	4.955,41	4.980,19	5.005,09	5.030,12	5.055,27	5.080,54	5.105,95	5.131,48	5.157,13
CLASSE II	4.955,05	4.979,82	5.004,72	5.029,75	5.054,89	5.080,17	5.105,57	5.131,10	5.156,75	5.182,54	5.208,45	5.234,49
CLASSE III	5.029,37	5.054,52	5.079,79	5.105,19	5.130,72	5.156,37	5.182,15	5.208,06	5.234,10	5.260,27	5.286,58	5.313,01
CLASSE IV	5.104,81	5.130,34	5.155,99	5.181,77	5.207,68	5.233,72	5.259,89	5.286,18	5.312,62	5.339,18	5.365,87	5.392,70

CARGO: ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO**30 HORAS**

CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE I	3.661,37	3.679,67	3.698,07	3.716,56	3.735,14	3.753,82	3.772,59	3.791,45	3.810,41	3.829,46	3.848,61	3.867,85
CLASSE II	3.716,29	3.734,87	3.753,54	3.772,31	3.791,17	3.810,13	3.829,18	3.848,32	3.867,56	3.886,90	3.906,34	3.925,87
CLASSE III	3.772,03	3.790,89	3.809,84	3.828,89	3.848,04	3.867,28	3.886,61	3.906,05	3.925,58	3.945,21	3.964,93	3.984,76
CLASSE IV	3.828,61	3.847,75	3.866,99	3.886,33	3.905,76	3.925,29	3.944,91	3.964,64	3.984,46	4.004,38	4.024,41	4.044,53

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ
CH: 40 HORAS
CARREIRA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - FDIA - ATIVO

CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	I	2.949,55	2.359,64	5.309,18
		II	3.067,52	2.454,02	5.521,54
		III	3.190,22	2.552,18	5.742,40
	B	I	3.445,44	2.756,35	6.201,79
		II	3.583,25	2.866,60	6.449,85
		III	3.726,58	2.981,26	6.707,84
	C	I	4.024,71	3.219,77	7.244,48
		II	4.185,70	3.348,56	7.534,26
		III	4.353,13	3.482,50	7.835,63

CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	A	I	2.268,60	-	2.268,60
		II	2.359,35	-	2.359,35
		III	2.453,72	-	2.453,72
	B	I	2.650,02	-	2.650,02
		II	2.756,02	-	2.756,02
		III	2.866,26	-	2.866,26
	C	I	3.095,56	-	3.095,56
		II	3.219,38	-	3.219,38
		III	3.348,16	-	3.348,16

CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
AUXILIAR DE CAMPO	A	I	2.046,20	-	2.046,20
		II	2.128,06	-	2.128,06
		III	2.213,18	-	2.213,18
	B	I	2.390,24	-	2.390,24
		II	2.485,85	-	2.485,85
		III	2.585,28	-	2.585,28
	C	I	2.792,10	-	2.792,10
		II	2.903,78	-	2.903,78
		III	3.019,94	-	3.019,94

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026
CARREIRA SUPORTE ADMINISTRATIVO E APOIO SAA/DA - ATIVO

CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	A	I	2.102,34	1.681,87	3.784,21
		II	2.186,43	1.749,14	3.935,57
		III	2.273,89	1.819,11	4.093,00
	B	I	2.455,80	1.964,64	4.420,44
		II	2.554,03	2.043,22	4.597,25
		III	2.656,19	2.124,95	4.781,14
	C	I	2.868,70	2.294,96	5.163,66
		II	2.983,44	2.386,75	5.370,19
		III	3.102,78	2.482,22	5.585,00

CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA TÉCNICO DE LABORATÓRIO	A	I	1.789,86	-	1.789,86
		II	1.861,45	-	1.861,45
		III	1.935,91	-	1.935,91
	B	I	2.090,78	-	2.090,78
		II	2.174,41	-	2.174,41
		III	2.261,39	-	2.261,39
	C	I	2.442,30	-	2.442,30
		II	2.539,99	-	2.539,99
		III	2.641,59	-	2.641,59

CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
AUXILIAR DE LABORATÓRIO AUXILIAR OPERACIONAL MOTORISTA	A	I	1.481,70	-	1.481,70
		II	1.540,97	-	1.540,97
		III	1.602,60	-	1.602,60
	B	I	1.730,81	-	1.730,81
		II	1.800,04	-	1.800,04
		III	1.872,04	-	1.872,04
	C	I	2.021,81	-	2.021,81
		II	2.102,68	-	2.102,68
		III	2.186,79	-	2.186,79

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO - AGTRAN-PA - EXTINÇÃO - ATI
CH: 30H

CARGOS EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ANALISTA DE TRANSPORTE PÚBLICO: (Arquitetura; Ciências Econômicas; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; e Engenharia)	2.236,06	1.788,85	4.024,91
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: (Administração; Serviço Social; e Ciências Contábeis)	2.236,06	1.788,85	4.024,91
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.236,06	1.788,85	4.024,91

CARGOS EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO	VENC. BASE	REM. TOTAL
Controlador de Transporte; Operador de Sistema	1.961,39	1.961,39
Técnico de Informática; Assistente Administrativo	1.399,20	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON - ATIVO
CH: 40 HS

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Analista em Regulação de Serviços Públicos	A	I	6.453,44	5.162,75	11.616,19
		II	6.614,77	5.291,82	11.906,59
		III	6.780,14	5.424,11	12.204,26
		IV	6.949,65	5.559,72	12.509,36
	B	I	7.297,12	5.837,70	13.134,82
		II	7.479,56	5.983,65	13.463,21
		III	7.666,54	6.133,23	13.799,77
		IV	7.858,20	6.286,56	14.144,76
	C	I	8.251,11	6.600,89	14.852,00
		II	8.457,39	6.765,91	15.223,30
		III	8.668,82	6.935,06	15.603,88
		IV	8.885,55	7.108,44	15.993,99
CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Analista de Apoio à Regulação de Serviços Públicos	A	I	4.338,06	3.470,45	7.808,51
		II	4.446,51	3.557,21	8.003,72
		III	4.557,67	3.646,14	8.203,81
		IV	4.671,63	3.737,30	8.408,93
	B	I	4.905,21	3.924,17	8.829,38
		II	5.027,83	4.022,26	9.050,09
		III	5.153,53	4.122,82	9.276,35
		IV	5.282,37	4.225,90	9.508,27
	C	I	5.546,49	4.437,19	9.983,68
		II	5.685,15	4.548,12	10.233,27
		III	5.827,27	4.661,82	10.489,09
		IV	5.972,95	4.778,36	10.751,31

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Assistente em Regulação de Serviços Públicos	A	I	1.588,64	-	1.588,64
		II	1.628,36	-	1.628,36
		III	1.669,07	-	1.669,07
		IV	1.710,79	-	1.710,79
	B	I	1.796,33	-	1.796,33
		II	1.841,24	-	1.841,24
		III	1.887,27	-	1.887,27
		IV	1.934,46	-	1.934,46
	C	I	2.031,18	-	2.031,18
		II	2.081,96	-	2.081,96
		III	2.134,00	-	2.134,00
		IV	2.187,35	-	2.187,35
CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Controlador de Serviços Públicos	A	I	2.615,19	-	2.615,19
		II	2.680,57	-	2.680,57
		III	2.747,58	-	2.747,58
		IV	2.816,27	-	2.816,27
	B	I	2.957,09	-	2.957,09
		II	3.031,01	-	3.031,01
		III	3.106,79	-	3.106,79
		IV	3.184,46	-	3.184,46
	C	I	3.343,68	-	3.343,68
		II	3.427,27	-	3.427,27
		III	3.512,96	-	3.512,96
		IV	3.600,78	-	3.600,78

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR.

ESCOLARIDADE	VENC. BASE
NÍVEL SUPERIOR	2.694,84
NÍVEL MÉDIO	1.899,28
NÍVEL FUNDAMENTAL	1.703,78

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE – ARTRAN – ATIVO
CH: 40 HS

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Analista em Regulação de Transportes	A	I	6.453,44	5.162,75	11.616,19
		II	6.614,77	5.291,82	11.906,59
		III	6.780,14	5.424,11	12.204,26
		IV	6.949,65	5.559,72	12.509,36
	B	I	7.297,12	5.837,70	13.134,82
		II	7.479,56	5.983,65	13.463,21
		III	7.666,54	6.133,23	13.799,77
		IV	7.858,20	6.286,56	14.144,76
	C	I	8.251,11	6.600,89	14.852,00
		II	8.457,39	6.765,91	15.223,30
		III	8.668,82	6.935,06	15.603,88
		IV	8.885,55	7.108,44	15.993,99
CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Analista de Apoio à Regulação de Transportes	A	I	4.338,06	3.470,45	7.808,51
		II	4.446,51	3.557,21	8.003,72
		III	4.557,67	3.646,14	8.203,81
		IV	4.671,63	3.737,30	8.408,93
	B	I	4.905,21	3.924,17	8.829,38
		II	5.027,83	4.022,26	9.050,09
		III	5.153,53	4.122,82	9.276,35
		IV	5.282,37	4.225,90	9.508,27
	C	I	5.546,49	4.437,19	9.983,68
		II	5.685,15	4.548,12	10.233,27
		III	5.827,27	4.661,82	10.489,09
		IV	5.972,95	4.778,36	10.751,31

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Assistente de Regulação de Transportes	A	I	1.588,64	-	1.588,64
		II	1.628,36	-	1.628,36
		III	1.669,07	-	1.669,07
		IV	1.710,79	-	1.710,79
	B	I	1.796,33	-	1.796,33
		II	1.841,24	-	1.841,24
		III	1.887,27	-	1.887,27
		IV	1.934,46	-	1.934,46
	C	I	2.031,18	-	2.031,18
		II	2.081,96	-	2.081,96
		III	2.134,00	-	2.134,00
		IV	2.187,35	-	2.187,35
CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Controlador de Transportes	A	I	2.615,19	-	2.615,19
		II	2.680,57	-	2.680,57
		III	2.747,58	-	2.747,58
		IV	2.816,27	-	2.816,27
	B	I	2.957,09	-	2.957,09
		II	3.031,01	-	3.031,01
		III	3.106,79	-	3.106,79
		IV	3.184,46	-	3.184,46
	C	I	3.343,68	-	3.343,68
		II	3.427,27	-	3.427,27
		III	3.512,96	-	3.512,96
		IV	3.600,78	-	3.600,78

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ - ATIVO
CH: 30 H

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM.TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Administração	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
Ciências				
Contábeis				
Ciências				
Econômicas				
Estatística				
MÉDICO	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
PSICÓLOGO	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
ASSISTENTE SOCIAL	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	100,00	1.499,20
AUXILIAR OPERACIONAL	1.399,20	-	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	100,00	1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ - ATIVO
ÁREA FIM - GRUPO PERÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA

CARGOS	NÍV	VENC. BASE	G.E. (80%)	PER. JUD. (70%)	DED. EXCL. (70%)	R. VIDA (100%)	T. INTEG. (70%)	REM. TOTAL
PERITO CRIMINAL PERITO MÉD-LEGISTA	I	2.642,29	2.113,84	1.849,61	1.849,61	2.642,29	1.849,61	12.947,24
	II	2.774,41	2.219,53	1.942,09	1.942,09	2.774,41	1.942,09	13.594,60
	III	2.913,12	2.330,50	2.039,18	2.039,18	2.913,12	2.039,18	14.274,29
	IV	3.058,78	2.447,02	2.141,14	2.141,14	3.058,78	2.141,14	14.988,00
	V	3.211,73	2.569,38	2.248,21	2.248,21	3.211,73	2.248,21	15.737,48
AUX TÊC. DE PERÍCIA	I	1.955,94	-	1.369,16	1.369,16	1.955,94	1.369,16	8.019,37
	II	2.053,74	-	1.437,62	1.437,62	2.053,74	1.437,62	8.420,33
	III	2.156,43	-	1.509,50	1.509,50	2.156,43	1.509,50	8.841,35
	IV	2.264,25	-	1.584,97	1.584,97	2.264,25	1.584,97	9.283,42
	V	2.377,46	-	1.664,22	1.664,22	2.377,46	1.664,22	9.747,59

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN - ATIVO
CARREIRA ATIVIDADE DE TRÂNSITO

CARGOS	CLASSES	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	GRAT. TRANS.	REM. TOTAL
MÉDICO PERITO EXAMINADOR PSICÓLOGO PERITO EXAMINADOR ANALISTA DE TRÂNSITO	A	I	3.883,67	3.106,94	1.484,00	8.474,61
		II	4.039,02	3.231,22	1.484,00	8.754,24
		III	4.200,58	3.360,46	1.484,00	9.045,05
		IV	4.368,60	3.494,88	1.484,00	9.347,49
	B	I	4.718,09	3.774,47	1.484,00	9.976,56
		II	4.906,81	3.925,45	1.484,00	10.316,26
		III	5.103,09	4.082,47	1.484,00	10.669,56
		IV	5.307,21	4.245,77	1.484,00	11.036,98
	C	I	5.731,79	4.585,43	1.484,00	11.801,22
		II	5.961,06	4.768,85	1.484,00	12.213,90
		III	6.199,51	4.959,61	1.484,00	12.643,12
		IV	6.447,49	5.157,99	1.484,00	13.089,48

CARGOS	CLASSES	REF.	VENC. BASE	G. RISCO	GRAT. TRANS.	REM. TOTAL
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	A	I	2.184,56	2.184,56	1.378,00	5.747,13
		II	2.271,95	2.271,95	1.378,00	5.921,90
		III	2.362,81	2.362,81	1.378,00	6.103,62
		IV	2.457,32	2.457,32	1.378,00	6.292,64
	B	I	2.653,91	2.653,91	1.378,00	6.685,82
		II	2.760,06	2.760,06	1.378,00	6.898,12
		III	2.870,46	2.870,46	1.378,00	7.118,92
		IV	2.985,28	2.985,28	1.378,00	7.348,56
	C	I	3.224,10	3.224,10	1.378,00	7.826,21
		II	3.353,08	3.353,08	1.378,00	8.084,16
		III	3.487,20	3.487,20	1.378,00	8.352,40
		IV	3.626,69	3.626,69	1.378,00	8.631,38

CARGOS	CLASSES	REF.	VENC. BASE	GRAT. TRANS.	REM. TOTAL
AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO ASSISTENTE DE TRÂNSITO VISTORIADOR	A	I	2.184,56	1.378,00	3.562,56
		II	2.271,95	1.378,00	3.649,95
		III	2.362,81	1.378,00	3.740,81
		IV	2.457,32	1.378,00	3.835,32
	B	I	2.653,91	1.378,00	4.031,91
		II	2.760,06	1.378,00	4.138,06
		III	2.870,46	1.378,00	4.248,46
		IV	2.985,28	1.378,00	4.363,28
	C	I	3.224,10	1.378,00	4.602,10
		II	3.353,08	1.378,00	4.731,08
		III	3.487,20	1.378,00	4.865,20
		IV	3.626,69	1.378,00	5.004,69

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN - ATIVO
TABELA DE REMUNERAÇÃO CARREIRA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

CARGOS	CLASSES	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	GRAT. TRANS.	REM. TOTAL
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MÉDICO ANALISTA DE SISTEMAS ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	A	I	3.883,67	3.106,94	1.484,00	8.474,61
		II	4.039,02	3.231,22	1.484,00	8.754,24
		III	4.200,58	3.360,46	1.484,00	9.045,05
		IV	4.368,60	3.494,88	1.484,00	9.347,49
	B	I	4.718,09	3.774,47	1.484,00	9.976,56
		II	4.906,81	3.925,45	1.484,00	10.316,26
		III	5.103,09	4.082,47	1.484,00	10.669,56
		IV	5.307,21	4.245,77	1.484,00	11.036,98
	C	I	5.731,79	4.585,43	1.484,00	11.801,22
		II	5.961,06	4.768,85	1.484,00	12.213,90
		III	6.199,51	4.959,61	1.484,00	12.643,12
		IV	6.447,49	5.157,99	1.484,00	13.089,48

CARGOS	CLASSES	REF.	VENC. BASE	GRAT. TRANS.	REM. TOTAL
PROGRAMADOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM ELETRÔNICA	A	I	2.912,75	1.378,00	4.290,75
		II	3.029,27	1.378,00	4.407,27
		III	3.150,44	1.378,00	4.528,44
		IV	3.276,45	1.378,00	4.654,45
	B	I	3.538,57	1.378,00	4.916,57
		II	3.680,11	1.378,00	5.058,11
		III	3.827,31	1.378,00	5.205,31
		IV	3.980,42	1.378,00	5.358,42
	C	I	4.298,86	1.378,00	5.676,86
		II	4.470,81	1.378,00	5.848,81
		III	4.649,64	1.378,00	6.027,64
		IV	4.835,63	1.378,00	6.213,63

CARGOS	CLASSES	REF.	VENC. BASE	GRAT. TRANS.	REM. TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MOTORISTA ELETRICISTA	A	I	2.184,56	1.378,00	3.562,56
		II	2.271,95	1.378,00	3.649,95
		III	2.362,81	1.378,00	3.740,81
		IV	2.457,32	1.378,00	3.835,32
	B	I	2.653,91	1.378,00	4.031,91
		II	2.760,06	1.378,00	4.138,06
		III	2.870,46	1.378,00	4.248,46
		IV	2.985,28	1.378,00	4.363,28
	C	I	3.224,10	1.378,00	4.602,10
		II	3.353,08	1.378,00	4.731,08
		III	3.487,20	1.378,00	4.865,20
		IV	3.626,69	1.378,00	5.004,69

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN - ATIVO

CARGOS	CLASSES	REF.	VENC. BASE	GRAT. TRANS.	REM. TOTAL
AUXILIAR DE TRÂNSITO AUXILIAR OPERACIONAL DE TRÂNSITO	A	I	1.981,27	1.272,00	3.253,27
		II	2.060,51	1.272,00	3.332,51
		III	2.142,94	1.272,00	3.414,94
		IV	2.228,67	1.272,00	3.500,67
	B	I	2.406,96	1.272,00	3.678,96
		II	2.503,24	1.272,00	3.775,24
		III	2.603,37	1.272,00	3.875,37
		IV	2.707,50	1.272,00	3.979,50
	C	I	2.924,11	1.272,00	4.196,11
		II	3.041,07	1.272,00	4.313,07
		III	3.162,71	1.272,00	4.434,71
		IV	3.289,22	1.272,00	4.561,22

QUADRO SUPLEMENTAR

CARGOS	VENC. BASE
NIVEL SUPERIOR	5.492,82
NIVEL MEDIO	3.515,41
NIVEL FUNDAMENTAL	2.812,33

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA - ATIVO
CH: 40 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E - Administração - Arquivologia - Ciências Econômicas - Ciências Contábeis - Biblioteconomia - Ciências Sociais - Psicologia - Pedagogia - Serviço Social	3.978,03	3.182,43	7.160,46
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL EM: - Comunicação Social (Jornalismo) - Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - Desing Gráfico - Educação Artística	3.978,03	3.182,43	7.160,46
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - Arquitetura/Engenharia Civil	3.978,03	3.182,43	7.160,46
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA EM: - Ciências da Computação/Processamento de Dados - Engenharia da Computação ou Rede de Computadores - Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3.978,03	3.182,43	7.160,46
Assistente Técnico de Informática	1.625,96	-	1.625,96
Assistente Administrativo	1.399,20	-	1.399,20
Auxiliar Operacional	1.399,20	-	1.399,20
Motorista	1.399,20	-	1.399,20

CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: - Administração - Arquivologia - Ciências Econômicas - Ciências Contábeis - Biblioteconomia - Ciências Sociais - Psicologia - Pedagogia - Serviço Social	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL EM: - Comunicação Social (Jornalismo) - Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - Desing Gráfico - Educação Artística	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - Arquitetura/Engenharia Civil	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA EM: - Ciências da Computação/Processamento de Dados - Engenharia da Computação ou Rede de Computado - Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1.828,12	1.462,49	3.290,61

CH: 20 HORAS

CARGOS	VENC. BASE
PROFESSOR: - Direito - Ciências Sociais - Psicologia - Administração - Ciências Contábeis - Ciências Econômicas	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - IASEP - ATIVO

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Psicologia Serviço Social Biblioteconomia	1.988,07	1.590,46	3.578,53
TECNICO EM SAUDE EM: Enfermagem Enfermagem - Especialidade Perícia e Auditoria Enfermagem - Especialidade Oncologia Farmácia - Bioquímica Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Medicina - Especialidade Clínica Médica Medicina - Especialidade Cancerologia/Cancerologia Clínica Medicina - Especialidade Cirurgia Geral Medicina - Especialização Auditoria Médica Nutrição Odontologia Odontologia - Especialização em Dentística Psicologia - Especialidade Psicologia Clínica Psicologia - Especialidade Psicologia Hospitalar	1.988,07	1.590,46	3.578,53

TECNICO DE ESTATISTICA E ATUARIA EM: Estatística Estatística - Especialização em Bioestatística	1.988,07	1.590,46	3.578,53
TÉCNICO EM SERVIÇO SOCIAL EM: Serviço Social	1.988,07	1.590,46	3.578,53
TECNICO EM GESTAO DE INFORMÁTICA	1.988,07	1.590,46	3.578,53
TECNICO DE ENFERMAGEM	1.399,20	-	1.399,20
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.399,20	-	1.399,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20

QUADRO SUPLEMENTAR

ESCOLARIDADE DO CARGO OU FUNÇÃO	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ENSINO SUPERIOR	1.988,07	1.590,46	3.578,53
ENSINO MÉDIO	1.399,20	-	1.399,20
ENSINO FUNDAMENTAL	1.399,20	-	1.399,20
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – IASEP - ATIVO

CARREIRA DE GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

CARGOS	CLASSES	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
NÍVEL SUPERIOR: Cargo: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Administração, Biblioteconomista; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Estatística, Estatística-Bioestatística; e Psicologia e Serviço Social. Cargo: ANALISTA DE INFORMÁTICA nas formações: Engenharia da Computação; Ciência da Computação; e Sistema de Informação e Tecnologia em Processamento de Dados.	A	I	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		II	2.087,48	1.669,98	3.757,46
		III	2.191,85	1.753,48	3.945,33
		IV	2.301,44	1.841,15	4.142,60
	B	I	2.531,59	2.025,27	4.556,86
		II	2.658,17	2.126,53	4.784,70
		III	2.791,07	2.232,86	5.023,93
		IV	2.930,63	2.344,50	5.275,13
	C	I	3.223,69	2.578,95	5.802,64
		II	3.384,88	2.707,90	6.092,78
		III	3.554,12	2.843,30	6.397,41
		IV	3.731,83	2.985,46	6.717,29

CARGOS	CLASSES	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
NÍVEL MÉDIO: ASSISTENTE DE GESTÃO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	A	I	1.399,20	1.399,20
		II	1.469,16	1.469,16
		III	1.542,62	1.542,62
		IV	1.619,75	1.619,75
	B	I	1.781,72	1.781,72
		II	1.870,82	1.870,82
		III	1.964,36	1.964,36
		IV	2.062,58	2.062,58
	C	I	2.268,84	2.268,84
		II	2.382,28	2.382,28
		III	2.501,39	2.501,39
		IV	2.626,46	2.626,46

CARGOS	CLASSES	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
NÍVEL FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	A	I	1.399,20	1.399,20
		II	1.469,16	1.469,16
		III	1.542,62	1.542,62
		IV	1.619,75	1.619,75
	B	I	1.781,72	1.781,72
		II	1.870,82	1.870,82
		III	1.964,36	1.964,36
		IV	2.062,58	2.062,58
	C	I	2.268,84	2.268,84
		II	2.382,28	2.382,28
		III	2.501,39	2.501,39
		IV	2.626,46	2.626,46

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – IASEP - ATIVO

CARREIRA DE GESTÃO EM SAÚDE

CARGOS	CLASSES	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
NÍVEL SUPERIOR: Cargo: ANALISTA EM SAÚDE, nas formações: Enfermagem; Enfermagem - Oncologia; Enfermagem - Perícia e Auditoria; Farmácia - Bioquímica; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina - Auditoria Médica; Medicina - Clínica Médica; Medicina - Cancerologia/Cancerologia Clínica; Medicina - Cirurgia Geral; Nutrição; Odontologia; Odontologia - Dentística; Psicologia - Psicologia Clínica; Psicologia - Psicologia Hospitalar; e Serviço Social.	A	I	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		II	2.087,48	1.669,98	3.757,46
		III	2.191,85	1.753,48	3.945,33
		IV	2.301,44	1.841,15	4.142,60
	B	I	2.531,59	2.025,27	4.556,86
		II	2.658,17	2.126,53	4.784,70
		III	2.791,07	2.232,86	5.023,93
		IV	2.930,63	2.344,50	5.275,13
	C	I	3.223,69	2.578,95	5.802,64
		II	3.384,88	2.707,90	6.092,78
		III	3.554,12	2.843,30	6.397,41
		IV	3.731,83	2.985,46	6.717,29

CARGOS	CLASSES	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
NÍVEL MÉDIO: ASSISTENTE DE SAÚDE	A	I	1.399,20	1.399,20
		II	1.469,16	1.469,16
		III	1.542,62	1.542,62
		IV	1.619,75	1.619,75
	B	I	1.781,72	1.781,72
		II	1.870,82	1.870,82
		III	1.964,36	1.964,36
		IV	2.062,58	2.062,58
	C	I	2.268,84	2.268,84
		II	2.382,28	2.382,28
		III	2.501,39	2.501,39
		IV	2.626,46	2.626,46

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR

CARGOS	VENC. BASE
NÍVEL SUPERIOR	2.930,62
NÍVEL MÉDIO	2.062,57
NÍVEL SUPERIOR	2.062,57

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - IASEP - ATIVO
CARGOS EXTINTOS - Lei 7.290/2009

CARGOS	CLASSE	REF.	AA - 030
			VENC. BASE
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	A	I	1.399,20
		II	1.399,20
		III	1.399,20
		IV	1.399,20
	B	V	1.399,20
		VI	1.399,20
		VII	1.399,20
		VIII	1.399,20
	C	IX	1.399,20
		X	1.399,20
		XI	1.399,20
		XII	1.399,20
	D	XIII	1.399,20
		XIV	1.399,20
		XV	1.399,20
		XVI	1.399,20
	E	XVII	1.399,20
		XVIII	1.399,20
		XIX	1.399,20
		XX	1.399,20
	F	XXI	1.399,20
		XXII	1.399,20
		XXIII	1.399,20
		X XIV	1.399,20
AG. OPERACIONAL	A	I	1.399,20
		II	1.399,20
		III	1.399,20
		IV	1.399,20
	B	V	1.399,20
		VI	1.399,20
		VII	1.399,20
		VIII	1.399,20
	C	IX	1.399,20
		X	1.399,20
		XI	1.399,20
		XII	1.399,20
	D	XIII	1.399,20
		XIV	1.399,20
		XV	1.399,20
		XVI	1.399,20
	E	XVII	1.399,20
		XVIII	1.399,20
		XIX	1.399,20
		XX	1.399,20
	F	XXI	1.399,20
		XXII	1.399,20
		XXIII	1.399,20
		XXIV	1.399,20

	A	I	1.399,20
		II	1.399,20
		III	1.399,20
		IV	1.399,20
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	B	V	1.399,20
		VI	1.399,20
		VII	1.399,20
		VIII	1.399,20
MOTORISTA	C	IX	1.399,20
		X	1.399,20
		XI	1.399,20
		XII	1.399,20
TELEFONISTA	D	XIII	1.399,20
		XIV	1.399,20
		XV	1.399,20
		XVI	1.399,20
AGENTE DE SAÚDE	E	XVII	1.399,20
		XVIII	1.399,20
		XIX	1.399,20
		XX	1.399,20
AUX. DE OBRA E MANUTENÇÃO	F	XXI	1.399,20
		XXII	1.399,20
		XXIII	1.399,20
		X XIV	1.399,20

CARGOS	CLASSE	REF.	ANM - 020
			VENC. BASE
	A	I	1.399,20
		II	1.399,20
		III	1.399,20
		IV	1.399,20
AUX. TÉCNICO	B	V	1.399,20
		VI	1.399,20
		VII	1.399,20
		VIII	1.399,20
AG. OPERACIONAL	C	IX	1.399,20
		X	1.399,20
		XI	1.399,20
		XII	1.399,20
PROGRAMADOR	D	XIII	1.399,20
		XIV	1.399,20
		XV	1.399,20
		XVI	1.399,20
TÉC. DE CONTABILIDADE	E	XVII	1.399,20
		XVIII	1.399,20
		XIX	1.399,20
		XX	1.399,20
	F	XXI	1.399,20
		XXII	1.399,20
		XXIII	1.399,20
		X XIV	1.399,20

CARGOS	CLASSE	REF.	CATEGORIA FUNCIONAL ANS - 010		
			VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO	A	I	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		II	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		III	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		IV	1.988,07	1.590,46	3.578,53
	B	V	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		VI	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		VII	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		VIII	1.988,07	1.590,46	3.578,53
	C	IX	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		X	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XI	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XII	1.988,07	1.590,46	3.578,53
	D	XIII	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XIV	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XV	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XVI	1.988,07	1.590,46	3.578,53
	E	XVII	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XVIII	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XIX	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XX	1.988,07	1.590,46	3.578,53
	F	XXI	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XXII	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XXIII	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		X XIV	1.988,07	1.590,46	3.578,53

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO
ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio
CH: 40 HORAS - ATIVO

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL EM: -Engenharia Florestal -Agronomia -Engenharia da Produção -Cartografia -Engenharia Mecânica -Engenharia Química -Biologia -Ciências Sociais (especialização em Antropologia) -Ciências Sociais -Direito	1.956,04	1.564,83	3.520,87
TÉCNICO EM GESTÃO DE GEOPROCESSAMENTO	1.956,04	1.564,83	3.520,87
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.956,04	1.564,83	3.520,87
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: -Administração -Ciências Econômicas -Ciências Contábeis	1.956,04	1.564,83	3.520,87
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1.451,75	-	1.451,75
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20
AUXILIAR OPERACIONAL	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

CH: 40 HORAS - ATIVO

CARGO NÍVEL SUPERIOR	CLASSE	REF.	VCTO (R\$)	G.E. (80%)	REM. TOTAL	
ANALISTA AMBIENTAL ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA ANALISTA DE INFORMÁTICA ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	A	I	2.318,08	1.854,47	4.172,55	
		II	2.433,99	1.947,19	4.381,18	
		III	2.555,69	2.044,55	4.600,23	
		IV	2.683,47	2.146,78	4.830,25	
	B	I	2.951,82	2.361,45	5.313,27	
		II	3.099,41	2.479,53	5.578,93	
		III	3.254,38	2.603,50	5.857,88	
		IV	3.417,10	2.733,68	6.150,77	
	C	I	3.758,81	3.007,05	6.765,85	
		II	3.946,75	3.157,40	7.104,14	
		III	4.144,08	3.315,27	7.459,35	
		IV	4.351,29	3.481,03	7.832,32	
NÍVEL MÉDIO	A	I	1.619,95			
ASSISTENTE AMBIENTAL		II	1.700,94			
		III	1.785,99			
		IV	1.875,29			
		B	I	2.062,82		
			II	2.165,96		
			III	2.274,26		
			IV	2.387,97		
		C	I	2.626,77		
			II	2.758,10		
			III	2.896,01		
			IV	3.040,81		
	NÍVEL FUNDAMENTAL	A	I	1.417,27		
AUXILIAR AMBIENTAL	II		1.488,14			
	III		1.562,54			
	IV		1.640,67			
	B		I	1.804,74		
			II	1.894,97		
			III	1.989,72		
			IV	2.089,21		
	C		I	2.298,13		
			II	2.413,04		
			III	2.533,69		
			IV	2.660,37		

PADRÃO DE VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR	
NÍVEL SUPERIOR	3.417,09
NÍVEL MÉDIO	2.387,97
NÍVEL FUNDAMENTAL	2.089,21

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
b TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP -
EM EXTINÇÃO - ATIVO

CH: 30H

CARGOS EM EXTINÇÃO	NIV.	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
AUX.SERV.GERAIS	1	1.399,20	-	1.399,20
	2	1.399,20	-	1.399,20
	3	1.399,20	-	1.399,20
	4	1.399,20	-	1.399,20
	5	1.399,20	-	1.399,20
	6	1.399,20	-	1.399,20
	7	1.399,20	-	1.399,20
	8	1.399,20	-	1.399,20
	9	1.399,20	-	1.399,20
	10	1.399,20	-	1.399,20
	11	1.399,20	-	1.399,20
	12	1.399,20	-	1.399,20
	13	1.399,20	-	1.399,20
	14	1.399,20	-	1.399,20
	15	1.399,20	-	1.399,20
AUXILIAR OPER. e SEG.	1	1.399,20	-	1.399,20
	2	1.399,20	-	1.399,20
	3	1.399,20	-	1.399,20
	4	1.399,20	-	1.399,20
	5	1.399,20	-	1.399,20
	6	1.399,20	-	1.399,20
	7	1.399,20	-	1.399,20
	8	1.399,20	-	1.399,20
	9	1.399,20	-	1.399,20
	10	1.399,20	-	1.399,20
	11	1.399,20	-	1.399,20
	12	1.399,20	-	1.399,20
	13	1.399,20	-	1.399,20
	14	1.399,20	-	1.399,20
	15	1.399,20	-	1.399,20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1.399,20	100,00	1.499,20
	2	1.399,20	100,00	1.499,20
	3	1.399,20	100,00	1.499,20
	4	1.399,20	100,00	1.499,20
	5	1.399,20	100,00	1.499,20
	6	1.399,20	100,00	1.499,20
	7	1.399,20	100,00	1.499,20
	8	1.399,20	100,00	1.499,20
	9	1.399,20	100,00	1.499,20
	10	1.399,20	100,00	1.499,20
	11	1.399,20	100,00	1.499,20
	12	1.399,20	100,00	1.499,20
	13	1.399,20	100,00	1.499,20
	14	1.399,20	100,00	1.499,20
	15	1.399,20	100,00	1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP -
 EM EXTINÇÃO**

CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
ASS.ADMINIST E AUX. TÉCNICO	1	1.399,20	100,00	1.499,20
	2	1.399,20	100,00	1.499,20
	3	1.399,20	100,00	1.499,20
	4	1.399,20	100,00	1.499,20
	5	1.399,20	100,00	1.499,20
	6	1.399,20	100,00	1.499,20
	7	1.399,20	100,00	1.499,20
	8	1.399,20	100,00	1.499,20
	9	1.399,20	100,00	1.499,20
	10	1.399,20	100,00	1.499,20
	11	1.399,20	100,00	1.499,20
	12	1.399,20	100,00	1.499,20
	13	1.399,20	100,00	1.499,20
	14	1.399,20	100,00	1.499,20
	15	1.399,20	100,00	1.499,20

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP -
 EM EXTINÇÃO**

NIVEL	TÉCNICO A		
	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
1	1.828,12	1.462,49	3.290,61
2	1.828,12	1.462,49	3.290,61
3	1.828,12	1.462,49	3.290,61
4	1.828,12	1.462,49	3.290,61
5	1.828,12	1.462,49	3.290,61
6	1.828,12	1.462,49	3.290,61
7	1.828,12	1.462,49	3.290,61
8	1.828,12	1.462,49	3.290,61
9	1.828,12	1.462,49	3.290,61
10	1.828,12	1.462,49	3.290,61
11	1.828,12	1.462,49	3.290,61
12	1.828,12	1.462,49	3.290,61
13	1.828,12	1.462,49	3.290,61
14	1.828,12	1.462,49	3.290,61
15	1.828,12	1.462,49	3.290,61

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP -
EM EXTINÇÃO**

NIVEL	TÉCNICO B		
	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
1	1.828,12	1.462,49	3.290,61
2	1.828,12	1.462,49	3.290,61
3	1.828,12	1.462,49	3.290,61
4	1.828,12	1.462,49	3.290,61
5	1.828,12	1.462,49	3.290,61
6	1.828,12	1.462,49	3.290,61
7	1.828,12	1.462,49	3.290,61
8	1.828,12	1.462,49	3.290,61
9	1.828,12	1.462,49	3.290,61
10	1.828,12	1.462,49	3.290,61
11	1.828,12	1.462,49	3.290,61
12	1.828,12	1.462,49	3.290,61
13	1.828,12	1.462,49	3.290,61
14	1.828,12	1.462,49	3.290,61
15	1.828,12	1.462,49	3.290,61

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP -
EM EXTINÇÃO**

NIVEL	TÉCNICO C		
	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
1	1.828,12	1.462,49	3.290,61
2	1.828,12	1.462,49	3.290,61
3	1.828,12	1.462,49	3.290,61
4	1.828,12	1.462,49	3.290,61
5	1.828,12	1.462,49	3.290,61
6	1.828,12	1.462,49	3.290,61
7	1.828,12	1.462,49	3.290,61
8	1.828,12	1.462,49	3.290,61
9	1.828,12	1.462,49	3.290,61
10	1.828,12	1.462,49	3.290,61
11	1.828,12	1.462,49	3.290,61
12	1.828,12	1.462,49	3.290,61
13	1.828,12	1.462,49	3.290,61
14	1.828,12	1.462,49	3.290,61
15	1.828,12	1.462,49	3.290,61

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP -
EM EXTINÇÃO

NIVEL	TÉCNICO D		
	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
1	1.828,12	1.462,49	3.290,61
2	1.828,12	1.462,49	3.290,61
3	1.828,12	1.462,49	3.290,61
4	1.828,12	1.462,49	3.290,61
5	1.828,12	1.462,49	3.290,61
6	1.828,12	1.462,49	3.290,61
7	1.828,12	1.462,49	3.290,61
8	1.828,12	1.462,49	3.290,61
9	1.828,12	1.462,49	3.290,61
10	1.828,12	1.462,49	3.290,61
11	1.828,12	1.462,49	3.290,61
12	1.828,12	1.462,49	3.290,61
13	1.828,12	1.462,49	3.290,61
14	1.828,12	1.462,49	3.290,61
15	1.828,12	1.462,49	3.290,61

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ -
IDESP- EXTINÇÃO - ATIVO

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em: -Administração -Biblioteconomia -Ciências Contábeis -Ciências Econômicas -Psicologia -Serviço Social	2.125,79	1.700,63	-	3.826,42
PESQUISADOR em: -Agronomia -Arquitetura e Urbanismo -Biblioteconomia -Biologia -Ciências da Computação -Ciências Sociais -Comunicação Social -Demografia -Economia -Engenharia Ambiental -Engenharia Cartográfica -Engenharia Civil -Engenharia Florestal -Engenharia Sanitária -Estatística -Geografia -Geologia -Geomorfologia -História	2.762,48	2.209,98	-	4.972,46
TECNICO EM GESTAO DE INFORMÁTICA	2.125,79	1.700,63	-	3.826,42
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	100,00	1.499,20
MOTORISTA	1.399,20	-	100,00	1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO
ESTADO DO PARÁ - IGEPPS - ATIVO
CH: 40 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Técnico Previdenciário A	4.972,51	3.978,01	8.950,52
Técnico Previdenciário B	4.972,51	3.978,01	8.950,52
Técnico de Estatística e Atuária	4.972,51	3.978,01	8.950,52
Técnico em Gestão de Informática	4.972,51	3.978,01	8.950,52
Analista de Investimentos	4.972,51	3.978,01	8.950,52
Técnico de Administração e Finanças	4.972,51	3.978,01	8.950,52
Assistente de Informática	1.997,05	-	1.997,05
Assistente Administrativo	1.598,77	-	1.598,77
Motorista	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ - ATIVO
30 HS

I - CARREIRA DE METROLOGIA E NORMALIZAÇÃO

CARGOS	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO EM GESTÃO DE METROLOGIA	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
	III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
	IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
METROLOGISTA	I	1.504,83	-	1.504,83
AUXILIAR DE METROLOGIA	II	1.580,07	-	1.580,07
INSPECTOR DE CARGA	II	1.659,07	-	1.659,07
AGENTE DE MECÂNICA	IV	1.742,03	-	1.742,03

II - CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

CARGOS	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
	III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
	IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	I	1.504,83	-	1.504,83
	II	1.580,07	-	1.580,07
	III	1.659,07	-	1.659,07
	IV	1.742,03	-	1.742,03
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.469,16	-	1.469,16
	III	1.542,62	-	1.542,62
	IV	1.619,74	-	1.619,74
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.469,16	-	1.469,16
	III	1.542,62	-	1.542,62
	IV	1.619,74	-	1.619,74
MOTORISTA	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.469,16	-	1.469,16
	III	1.542,62	-	1.542,62
	IV	1.619,74	-	1.619,74
AUXILIAR OPERACIONAL	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.469,16	-	1.469,16
	III	1.542,62	-	1.542,62
	IV	1.619,74	-	1.619,74

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - ATIVO
CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	ABONO	REM. TOTAL
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO EM: -Agronomia -Biblioteconomia -Ciências Econômicas -Ciências Sociais -Engenharia Cartográfica -Engenharia de Agrimensura -Engenharia Florestal -Geografia	2.072,20	1.657,76	3.729,97	-	3.729,97
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: -Administração -Ciências Contábeis -Ciências Econômicas	2.072,20	1.657,76	3.729,97	-	3.729,97
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	2.072,20	1.657,76	3.729,97	-	3.729,97
ASSISTENTE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO	1.497,77	-	1.497,77	-	1.497,77
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.497,77	-	1.497,77	-	1.497,77
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20	34,21	1.433,41
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20	34,21	1.433,41
AUXILIAR OPERACIONAL	1.399,20	-	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE - ATIVO
CH: 30 HORAS

CARGOS	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM.
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	I	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
	II	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
	III	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
	IV	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
	V	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
	VI	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
	VII	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
	VIII	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	1.399,20	-	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	-	1.399,20
	III	1.399,20	-	-	1.399,20
	IV	1.399,20	-	-	1.399,20
	V	1.399,20	-	-	1.399,20
	VI	1.399,20	-	-	1.399,20
	VII	1.399,20	-	-	1.399,20
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	I	1.399,20	-	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	-	1.399,20
	III	1.399,20	-	-	1.399,20
	IV	1.399,20	-	-	1.399,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS MOTORISTA AUXILIAR DE ATIVIDADES GRÁFICAS	I	1.399,20	-	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	-	1.399,20
	III	1.399,20	-	-	1.399,20
	IV	1.399,20	-	-	1.399,20
	V	1.399,20	-	-	1.399,20
	VI	1.399,20	-	-	1.399,20
	VII	1.399,20	-	-	1.399,20
	VIII	1.399,20	-	-	1.399,20
	IX	1.399,20	-	-	1.399,20
	X	1.399,20	-	-	1.399,20
	XI	1.399,20	-	-	1.399,20
	XII	1.399,20	-	-	1.399,20
	XIII	1.399,20	-	-	1.399,20
AGENTE DE ATIVIDADES GRÁFICAS	I	1.399,20	-	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	-	1.399,20
	III	1.399,20	-	-	1.399,20
	IV	1.399,20	-	-	1.399,20
	V	1.399,20	-	-	1.399,20
	VI	1.399,20	-	-	1.399,20
	VII	1.399,20	-	-	1.399,20
	VIII	1.399,20	-	-	1.399,20
AUXILIAR DE ATIVIDADES GRÁFICAS ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	I	1.399,20	-	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	-	1.399,20
	III	1.399,20	-	-	1.399,20
	IV	1.399,20	-	-	1.399,20
	V	1.399,20	-	-	1.399,20
	VI	1.399,20	-	-	1.399,20
	VII	1.399,20	-	-	1.399,20
	VIII	1.399,20	-	-	1.399,20
	IX	1.399,20	-	-	1.399,20
	X	1.399,20	-	-	1.399,20
	XI	1.399,20	-	-	1.399,20
	XII	1.399,20	-	-	1.399,20
	XIII	1.399,20	-	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

IMPrensa Oficial do Estado - IOE - ATIVO
CH: 30 HORAS

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	II	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	III	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	IV	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	V	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	VI	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	VII	1.399,20	-	100,00	1.499,20
ASSISTENTE DE ATIVIDADES GRÁFICAS ASSISTENTE DE ATIVIDADES JORNALÍSTICA	I	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	II	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	III	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	IV	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	V	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	VI	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	VII	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	VIII	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	IX	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	X	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	XI	1.399,20	-	100,00	1.499,20
TÉCNICO DE OPERAÇÕES GRÁFICAS TÉCNICO DE ATIVIDADES JORNALÍSTICAS PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA	I	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	II	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	III	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	IV	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	V	1.399,20	-	100,00	1.499,20
	VI	1.399,20	-	100,00	1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

AUTARQUIA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - ATIVO
CH: 30 HS

CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM. TOTAL	
NÍVEL MEDIO ASSISTENTE DO REGISTRO MERCANTIL MOTORISTA	A	I	1.399,20	-	100,00	1.499,20	
		II	1.511,14	-	100,00	1.611,14	
		III	1.632,01	-	100,00	1.732,01	
		IV	1.762,59	-	100,00	1.862,59	
	B	I	1.903,59	-	100,00	2.003,59	
		II	2.055,88	-	100,00	2.155,88	
		III	2.220,35	-	100,00	2.320,35	
		IV	2.397,98	-	100,00	2.497,98	
	C	I	2.589,82	-	100,00	2.689,82	
		II	2.797,00	-	100,00	2.897,00	
		III	3.020,76	-	100,00	3.120,76	
		IV	3.262,43	-	100,00	3.362,43	
	NÍVEL SUPERIOR TÉCNICO DO REGISTRO MERCANTIL, por formação: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas Direito TÉCNICO EM INFORMÁTICA DE REGISTRO MERCANTIL TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por formação: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Estatística, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social	A	I	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
			II	1.974,37	1.579,49	-	3.553,86
			III	2.132,32	1.705,85	-	3.838,17
			IV	2.302,90	1.842,32	-	4.145,22
B		I	2.487,13	1.989,71	-	4.476,84	
		II	2.686,10	2.148,88	-	4.834,98	
		III	2.900,99	2.320,79	-	5.221,78	
		IV	3.133,07	2.506,46	-	5.639,52	
C		I	3.383,71	2.706,97	-	6.090,69	
		II	3.654,41	2.923,53	-	6.577,94	
		III	3.946,76	3.157,41	-	7.104,17	
		IV	4.262,50	3.410,00	-	7.672,51	

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR

ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
NÍVEL SUPERIOR	3.133,07
NÍVEL MÉDIO	2.208,14
NÍVEL FUNDAMENTAL	2.208,14

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA - EXTINÇÃO - ATIVO
CH: 30 HORAS

CARGOS	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM SERVIÇOS LOTÉRICOS	II	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	III	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	1.399,20
	III	1.399,20	-	1.399,20
ASSISTENTE DE SERVIÇOS LOTÉRICOS	IV	1.399,20	-	1.399,20
	V	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	1.399,20
AUX. SERVIÇOS OPERACIONAIS	I	1.399,20	-	1.399,20
AUXILIAR OPERACIONAL	II	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-ATIVO
CH:20 HS

CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. POS ESP. (20%)	REM. TOTAL
PROFESSOR AUXILIAR	A	I	1.399,20	1.119,36	279,84	2.798,40
		II	1.469,16	1.175,33	293,83	2.938,32
		III	1.542,62	1.234,09	308,52	3.085,24
		IV	1.619,74	1.295,79	323,95	3.239,48
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. POS ESP. (54%)	REM. TOTAL
PROFESSOR ASSISTENTE	B	I	1.781,71	1.425,37	962,13	4.169,21
		II	1.870,80	1.496,64	1.010,23	4.377,67
		III	1.964,34	1.571,47	1.060,74	4.596,56
		IV	2.062,56	1.650,05	1.113,78	4.826,38
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. POS ESP.	REM. TOTAL
PROFESSOR ADJUNTO	C	I	2.268,81	1.815,05	2.450,32	6.534,18
		II	2.382,24	1.905,79	2.572,82	6.860,85
		III	2.501,37	2.001,10	2.701,48	7.203,95
		IV	2.626,43	2.101,14	2.836,54	7.564,12
PROFESSOR TITULAR	D	-	2.889,07	2.311,26	3.120,20	8.320,53

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-ATIVO
CH:40 HS

CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. PÓS ESP. (20%)	REM. TOTAL
PROFESSOR AUXILIAR	A	I	2.798,40	2.238,72	559,68	5.596,80
		II	2.938,32	2.350,66	587,66	5.876,64
		III	3.085,24	2.468,19	617,05	6.170,47
		IV	3.239,50	2.591,60	647,90	6.479,00
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. PÓS ESP. (54%)	REM. TOTAL
PROFESSOR ASSISTENTE	B	I	3.563,45	2.850,76	1.924,26	8.338,47
		II	3.741,62	2.993,30	2.020,47	8.755,39
		III	3.928,70	3.142,96	2.121,50	9.193,16
		IV	4.125,14	3.300,11	2.227,57	9.652,82
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. PÓS ESP.	REM. TOTAL
PROFESSOR ADJUNTO	C	I	4.537,65	3.630,12	4.900,66	13.068,43
		II	4.764,53	3.811,63	5.145,69	13.721,85
		III	5.002,76	4.002,21	5.402,98	14.407,95
		IV	5.252,90	4.202,32	5.673,13	15.128,34
PROFESSOR TITULAR	D	-	5.778,19	4.622,55	6.240,44	16.641,18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-ATIVO
CH: TIDE

CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. PÓS ESP. (20%)	REM. TOTAL
PROFESSOR AUXILIAR	A	I	4.757,28	3.805,82	951,46	9.514,56
		II	4.995,14	3.996,12	999,03	9.990,29
		III	5.244,90	4.195,92	1.048,98	10.489,80
		IV	5.507,15	4.405,72	1.101,43	11.014,29
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. PÓS ESP. (54%)	REM. TOTAL
PROFESSOR ASSISTENTE	B	I	6.057,86	4.846,29	3.271,24	14.175,39
		II	6.360,75	5.088,60	3.434,81	14.884,16
		III	6.678,80	5.343,04	3.606,55	15.628,39
		IV	7.012,74	5.610,19	3.786,88	16.409,81
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. PÓS ESP. (108%)	REM. TOTAL
PROFESSOR ADJUNTO	C	I	7.714,01	6.171,21	8.331,14	22.216,36
		II	8.099,71	6.479,77	8.747,69	23.327,18
		III	8.504,70	6.803,76	9.185,08	24.493,54
		IV	8.929,94	7.143,95	9.644,33	25.718,21
PROFESSOR TITULAR	D	-	9.822,93	7.858,34	10.608,76	28.290,04

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-ATIVO
CH:20 HS

CARREIRA	CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.UNIV. (30%)	REM. TOTAL
Nível Operacional	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	A	I	1.532,12	459,64	1.991,76
			II	1.608,73	482,62	2.091,35
			III	1.689,17	506,75	2.195,92
			IV	1.773,62	532,09	2.305,71
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	B	I	1.950,98	585,29	2.536,28
			II	2.048,54	614,56	2.663,10
			III	2.150,97	645,29	2.796,26
			IV	2.258,51	677,55	2.936,06
	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	C	I	2.484,36	745,31	3.229,67
			II	2.608,58	782,57	3.391,15
			III	2.739,01	821,70	3.560,71
			IV	2.875,97	862,79	3.738,76
	AGENTE DE SERVIÇO (Em extinção)	A	I	1.608,73	482,62	2.091,35
			II	1.689,17	506,75	2.195,92
			III	1.773,63	532,09	2.305,71
			IV	1.862,30	558,69	2.420,99
B		I	2.048,53	614,56	2.663,09	
		II	2.150,96	645,29	2.796,25	
		III	2.258,51	677,55	2.936,06	
		IV	2.371,43	711,43	3.082,86	
C		I	2.608,57	782,57	3.391,14	
		II	2.739,00	821,70	3.560,70	
		III	2.875,95	862,79	3.738,74	
		IV	3.019,76	905,93	3.925,69	
Nível Médio	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	I	1.689,17	506,75	2.195,92
			II	1.773,62	532,09	2.305,71
			III	1.862,31	558,69	2.421,00
			IV	1.955,43	586,63	2.542,05
	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO (em extinção)	B	I	2.150,97	645,29	2.796,26
			II	2.258,52	677,55	2.936,07
			III	2.371,44	711,43	3.082,87
			IV	2.490,01	747,00	3.237,02
	C	I	2.739,02	821,70	3.560,72	
		II	2.875,97	862,79	3.738,76	
		III	3.019,76	905,93	3.925,69	
		IV	3.170,75	951,23	4.121,98	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	A	I	1.773,62	532,09	2.305,71
			II	1.862,30	558,69	2.420,99
			III	1.955,42	586,63	2.542,05
			IV	2.053,19	615,96	2.669,15
B		I	2.258,51	677,55	2.936,06	
		II	2.371,44	711,43	3.082,87	
		III	2.490,01	747,00	3.237,01	
		IV	2.614,51	784,35	3.398,86	
C		I	2.875,96	862,79	3.738,75	
		II	3.019,76	905,93	3.925,68	
		III	3.170,74	951,22	4.121,97	
		IV	3.329,28	998,78	4.328,07	

Nível Médio Profissional	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / CITOTÉCNICO / TÉCNICO DE LABORATÓRIO / TÉCNICO DE CONTABILIDADE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TÉCNICO DE INFORMÁTICA / TRANSCRITOR EM BRAILE	A	I	1.862,30	558,69	2.420,99
			II	1.955,42	586,62	2.542,04
			III	2.053,19	615,96	2.669,14
			IV	2.155,85	646,75	2.802,60
		B	I	2.371,43	711,43	3.082,86
			II	2.490,00	747,00	3.237,00
			III	2.614,50	784,35	3.398,85
			IV	2.745,23	823,57	3.568,79
		C	I	3.019,75	905,92	3.925,67
			II	3.170,73	951,22	4.121,96
			III	3.329,27	998,78	4.328,05
			IV	3.495,75	1.048,73	4.544,48

CARREIRA	CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	G.UNIV. (30%)
Nível Superior	TÉCNICO ANALISTA DE SISTEMAS	A	I	3.344,35	2.675,48	1.003,31
			II	3.511,57	2.809,26	1.053,47
			III	3.687,16	2.949,73	1.106,15
			IV	3.871,52	3.097,21	1.161,46
		B	I	4.258,67	3.406,94	1.277,60
			II	4.471,60	3.577,28	1.341,48
			III	4.695,18	3.756,15	1.408,56
			IV	4.929,94	3.943,95	1.478,98
		C	I	5.422,93	4.338,34	1.626,88
			II	5.694,08	4.555,26	1.708,22
			III	5.978,78	4.783,02	1.793,63
			IV	6.277,72	5.022,18	1.883,32

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO EM EXTINÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)

ESCOLARIDADE	VENCIMENTO-BASE (R\$)
NÍVEL SUPERIOR	6.277,72
NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	3.495,75
NÍVEL MÉDIO	3.329,28
NÍVEL FUNDAMENTAL	2.875,97

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA - ATIVO

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	ABONO	REM. TOTAL
ADMINISTRADOR						
ASSISTENTE SOCIAL						
BIBLIOTECONOMISTA						
CONTADOR						
ECONOMISTA						
ENFERMEIRO						
ESTATÍSTICO	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
MÉDICO	II	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
NUTRICIONISTA	III	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
ODONTÓLOGO						
PEDAGOGO						
PSICÓLOGO						
SOCIÓLOGO						
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL						
TÉCNICO SOCIAL						
CARGOS NÍVEL MÉDIO	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	ABONO	REM. TOTAL
MONITOR	I	1.399,20	-	1.399,20	280,00	1.679,20
AGENTE ADMINISTRATIVO						
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	II	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20
CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	ABONO	REM. TOTAL
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS						
AGENTE DE ELETRICIDADE	I	1.399,20	-	1.399,20	-	1.399,20
AGENTE DE MECÂNICA	II	1.399,20	-	1.399,20	-	1.399,20
AGENTE DE PORTARIA						
MOTORISTA	I	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA - ATIVO (PCCR)

CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO PARÁ					
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2026	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2027
Nível Superior					
ANALISTA DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO	A	I	1.828,12	1.828,12	1.828,12
		II	1.846,40	1.878,39	1.919,52
		III	1.865,60	1.931,18	2.015,51
		IV	1.885,75	1.986,61	2.116,28
	B	I	1.928,08	2.103,00	2.327,91
		II	1.951,35	2.167,02	2.444,30
		III	1.975,80	2.234,24	2.566,51
		IV	2.001,46	2.304,81	2.694,84
	C	I	2.055,36	2.453,03	2.964,32
		II	2.085,00	2.534,55	3.112,54
		III	2.116,13	2.620,15	3.268,17
		IV	2.148,81	2.710,02	3.431,58
ANALISTA DE SISTEMAS	A	I	1.828,12	1.828,12	1.828,12
		II	1.846,40	1.878,39	1.919,52
		III	1.865,60	1.931,18	2.015,51
		IV	1.885,75	1.986,61	2.116,28
	B	I	1.928,08	2.103,00	2.327,91
		II	1.951,35	2.167,02	2.444,30
		III	1.975,80	2.234,24	2.566,51
		IV	2.001,46	2.304,81	2.694,84
	C	I	2.055,36	2.453,03	2.964,32
		II	2.085,00	2.534,55	3.112,54
		III	2.116,13	2.620,15	3.268,17
		IV	2.148,81	2.710,02	3.431,58
ANALISTA SOCIOEDUCADOR	A	I	1.828,12	1.828,12	1.828,12
		II	1.846,40	1.878,39	1.919,52
		III	1.865,60	1.931,18	2.015,51
		IV	1.885,75	1.986,61	2.116,28
	B	I	1.928,08	2.103,00	2.327,91
		II	1.951,35	2.167,02	2.444,30
		III	1.975,80	2.234,24	2.566,51
		IV	2.001,46	2.304,81	2.694,84
	C	I	2.055,36	2.453,03	2.964,32
		II	2.085,00	2.534,55	3.112,54
		III	2.116,13	2.620,15	3.268,17
		IV	2.148,81	2.710,02	3.431,58
ANALISTA DE SAÚDE SOCIOEDU CATIVO	A	I	1.828,12	1.828,12	1.828,12
		II	1.846,40	1.878,39	1.919,52
		III	1.865,60	1.931,18	2.015,51
		IV	1.885,75	1.986,61	2.116,28
	B	I	1.928,08	2.103,00	2.327,91
		II	1.951,35	2.167,02	2.444,30
		III	1.975,80	2.234,24	2.566,51
		IV	2.001,46	2.304,81	2.694,84
	C	I	2.055,36	2.453,03	2.964,32
		II	2.085,00	2.534,55	3.112,54
		III	2.116,13	2.620,15	3.268,17
		IV	2.148,81	2.710,02	3.431,58

Nível Médio					
ASSISTENTE DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO	A	I	1.399,20	1.399,20	1.399,20
		II	1.413,19	1.437,68	1.469,16
		III	1.427,88	1.478,08	1.542,62
		IV	1.443,31	1.520,50	1.619,75
	B	I	1.475,70	1.609,59	1.781,72
		II	1.493,52	1.658,59	1.870,81
		III	1.512,23	1.710,03	1.964,35
		IV	1.531,87	1.764,05	2.062,57
	C	I	1.573,12	1.877,49	2.268,82
		II	1.595,81	1.939,89	2.382,27
		III	1.619,64	2.005,40	2.501,38
		IV	1.644,65	2.074,19	2.626,45
AGENTE SOCIOEDUCATIVO	A	I	1.399,20	1.399,20	1.399,20
		II	1.413,19	1.437,68	1.469,16
		III	1.427,88	1.478,08	1.542,62
		IV	1.443,31	1.520,50	1.619,75
	B	I	1.475,70	1.609,59	1.781,72
		II	1.493,52	1.658,59	1.870,81
		III	1.512,23	1.710,03	1.964,35
		IV	1.531,87	1.764,05	2.062,57
	C	I	1.573,12	1.877,49	2.268,82
		II	1.595,81	1.939,89	2.382,27
		III	1.619,64	2.005,40	2.501,38
		IV	1.644,65	2.074,19	2.626,45
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	A	I	1.399,20	1.399,20	1.399,20
		II	1.413,19	1.437,68	1.469,16
		III	1.427,88	1.478,08	1.542,62
		IV	1.443,31	1.520,50	1.619,75
	B	I	1.475,70	1.609,59	1.781,72
		II	1.493,52	1.658,59	1.870,81
		III	1.512,23	1.710,03	1.964,35
		IV	1.531,87	1.764,05	2.062,57
	C	I	1.573,12	1.877,49	2.268,82
		II	1.595,81	1.939,89	2.382,27
		III	1.619,64	2.005,40	2.501,38
		IV	1.644,65	2.074,19	2.626,45
ASSISTENTE DE SAÚDE SOCIOEDUCATIVO	A	I	1.399,20	1.399,20	1.399,20
		II	1.413,19	1.437,68	1.469,16
		III	1.427,88	1.478,08	1.542,62
		IV	1.443,31	1.520,50	1.619,75
	B	I	1.475,70	1.609,59	1.781,72
		II	1.493,52	1.658,59	1.870,81
		III	1.512,23	1.710,03	1.964,35
		IV	1.531,87	1.764,05	2.062,57
	C	I	1.573,12	1.877,49	2.268,82
		II	1.595,81	1.939,89	2.382,27
		III	1.619,64	2.005,40	2.501,38
		IV	1.644,65	2.074,19	2.626,45
Nível Fundamental					
AUXILIAR OPERACIONAL SOCIOEDUCATIVO	A	I	1.399,20	1.399,20	1.399,20
		II	1.413,19	1.437,68	1.469,16
		III	1.427,88	1.478,08	1.542,62
		IV	1.443,31	1.520,50	1.619,75
	B	I	1.475,70	1.609,59	1.781,72
		II	1.493,52	1.658,59	1.870,81
		III	1.512,23	1.710,03	1.964,35
		IV	1.531,87	1.764,05	2.062,57
	C	I	1.573,12	1.877,49	2.268,82
		II	1.595,81	1.939,89	2.382,27
		III	1.619,64	2.005,40	2.501,38
		IV	1.644,65	2.074,19	2.626,45

PADRÃO DE VENCIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ (FASEPA)

ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 1º ABRIL DE 2026	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 1º AGOSTO DE 2026	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 1º AGOSTO DE 2027
NÍVEL SUPERIOR	2.001,46	2.304,81	2.694,84
NÍVEL MÉDIO	1.531,87	1.764,05	2.062,57
NÍVEL FUNDAMENTAL	1.531,87	1.764,05	2.062,57

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA DE
REMUNERAÇÃO - 2026**

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP - EXTINÇÃO - ATIVO CH: 30 HORAS
CARGOS EM EXTINÇÃO CONFORME ART. 9ª DA LEI 5.789/93**

CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC. BASE	GE (80%)	REM.	ABONO	REM. TOTAL
ANS - 100 - TÉCNICOS	A	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
ADMINISTRADOR	B	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
ASSISTENTE SOCIAL	C	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
BIBLIOTECÁRIO	D	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
CONTADOR	E	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
ECONOMISTA	F	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
ENG. AGRÔNOMO	G	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
MÉDICO	H	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
NUTRICIONISTA	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
ODONTÓLOGO	J	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
PEDAGOGO	L	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
PSICÓLOGO	M	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
SOCIÓLOGO	N	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
TEC. EM EDUCAÇÃO	O	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
	P	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
ASI - 200 - AUXILIAR TÉCNICO	A	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20
	B	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20
	C	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20
	D	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP - EXTINÇÃO CH: 30 HORAS

CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
ANM - 300	A	1.399,20	100,00	1.499,20
AGENTE ADMINISTRATIVO	B	1.399,20	100,00	1.499,20
AUX. DE ENFERMAGEM	C	1.399,20	100,00	1.499,20
AUX. DE SAÚDE	D	1.399,20	100,00	1.499,20
ELETRICISTA	E	1.399,20	100,00	1.499,20
INSTRUTOR DE ARTE	F	1.399,20	100,00	1.499,20
MONITOR	G	1.399,20	100,00	1.499,20
MOTORISTA	H	1.399,20	100,00	1.499,20
PADEIRO	I	1.399,20	100,00	1.499,20
PINTOR	J	1.399,20	100,00	1.499,20
PROFESSOR	L	1.399,20	100,00	1.499,20
TÉCNICO AGRÍCOLA	M	1.399,20	100,00	1.499,20
TECNICO EM CONTABILIDADE	N	1.399,20	100,00	1.499,20
	O	1.399,20	100,00	1.499,20
	P	1.399,20	100,00	1.499,20
ANM - 300 MARCENEIRO	A	1.399,20	16,00	1.415,20
	B	1.399,20	16,00	1.415,20
	C	1.399,20	16,00	1.415,20
	D	1.399,20	16,00	1.415,20
	E	1.399,20	16,00	1.415,20
	F	1.399,20	16,00	1.415,20
	G	1.399,20	16,00	1.415,20
	H	1.399,20	16,00	1.415,20
	I	1.399,20	16,00	1.415,20
	J	1.399,20	16,00	1.415,20
	L	1.399,20	16,00	1.415,20
	M	1.399,20	16,00	1.415,20
	N	1.399,20	16,00	1.415,20
	O	1.399,20	16,00	1.415,20
	P	1.399,20	16,00	1.415,20

ANM - 300 PADEIRO	A	1.399,20	13,00	1.412,20
	B	1.399,20	13,00	1.412,20
	C	1.399,20	13,00	1.412,20
	D	1.399,20	13,00	1.412,20
	E	1.399,20	13,00	1.412,20
	F	1.399,20	13,00	1.412,20
	G	1.399,20	13,00	1.412,20
	H	1.399,20	13,00	1.412,20
	I	1.399,20	13,00	1.412,20
	J	1.399,20	13,00	1.412,20
	L	1.399,20	13,00	1.412,20
	M	1.399,20	13,00	1.412,20
	N	1.399,20	13,00	1.412,20
	O	1.399,20	13,00	1.412,20
P	1.399,20	13,00	1.412,20	

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP - EXTINÇÃO
CH: 30 HORAS

CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
ANM - 300 PINTOR	A	1.399,20	13,00	1.412,20
	B	1.399,20	13,00	1.412,20
	C	1.399,20	13,00	1.412,20
	D	1.399,20	13,00	1.412,20
	E	1.399,20	13,00	1.412,20
	F	1.399,20	13,00	1.412,20
	G	1.399,20	13,00	1.412,20
	H	1.399,20	13,00	1.412,20
	I	1.399,20	13,00	1.412,20
	J	1.399,20	13,00	1.412,20
	L	1.399,20	13,00	1.412,20
	M	1.399,20	13,00	1.412,20
	N	1.399,20	13,00	1.412,20
	O	1.399,20	13,00	1.412,20
P	1.399,20	13,00	1.412,20	
AA - 400 ATENDENTE DE ENFERMAGEM AUX. ADMINISTRATIVO	A	1.399,20	100,00	1.499,20
	B	1.399,20	100,00	1.499,20
	C	1.399,20	100,00	1.499,20
	D	1.399,20	100,00	1.499,20
	E	1.399,20	100,00	1.499,20
	F	1.399,20	100,00	1.499,20
	G	1.399,20	100,00	1.499,20
	H	1.399,20	100,00	1.499,20
	I	1.399,20	100,00	1.499,20
	J	1.399,20	100,00	1.499,20
	L	1.399,20	100,00	1.499,20
	M	1.399,20	100,00	1.499,20
	N	1.399,20	100,00	1.499,20
	O	1.399,20	100,00	1.499,20
P	1.399,20	100,00	1.499,20	
AA - 400 AG. DE SERV. COMPLEMENTARES ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO	A	1.399,20	10,00	1.409,20
	B	1.399,20	10,00	1.409,20
	C	1.399,20	10,00	1.409,20
	D	1.399,20	10,00	1.409,20
	E	1.399,20	10,00	1.409,20
	F	1.399,20	10,00	1.409,20
	G	1.399,20	10,00	1.409,20
	H	1.399,20	10,00	1.409,20
	I	1.399,20	10,00	1.409,20
	J	1.399,20	10,00	1.409,20
	L	1.399,20	10,00	1.409,20
	M	1.399,20	10,00	1.409,20
	N	1.399,20	10,00	1.409,20
	O	1.399,20	10,00	1.409,20
P	1.399,20	10,00	1.409,20	
AG - 500 AG. DE PORTARIA COSTUREIRO e ASSEMBLHADOS COZINHEIRO LAVANDERIA SERVENTE VIGIA	A	1.399,20	-	1.399,20
	B	1.399,20	-	1.399,20
	C	1.399,20	-	1.399,20
	D	1.399,20	-	1.399,20
	E	1.399,20	-	1.399,20
	F	1.399,20	-	1.399,20
	G	1.399,20	-	1.399,20
	H	1.399,20	-	1.399,20
	I	1.399,20	-	1.399,20
	J	1.399,20	-	1.399,20
	L	1.399,20	-	1.399,20
	M	1.399,20	-	1.399,20
	N	1.399,20	-	1.399,20
	O	1.399,20	-	1.399,20
P	1.399,20	-	1.399,20	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - ATIVO
CARREIRA DOCENTE
CH: 20 HS

CARGO - 20H	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
PROFESSOR DE MÚSICA PROFESSOR AUXILIAR EM MÚSICA TÉCNICO EM MÚSICA	I	1.483,11	1.186,49	2.669,60

CARREIRA DOCENTE

CH: 40 HS

CARGO - 40H	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
PROFESSOR DE MÚSICA TÉCNICO EM MÚSICA	I	2.966,22	2.372,98	5.339,19

* LEI Nº 9.044 /2020.

CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

CH: 30 HS

CARGO	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	I	2.224,68	1.779,74	4.004,42
	II	2.335,91	1.868,73	4.204,64
	III	2.452,70	1.962,16	4.414,87
	IV	2.575,34	2.060,27	4.635,61
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.469,16	-	1.469,16
	III	1.542,62	-	1.542,62
	IV	1.619,75	-	1.619,75
MOTORISTA	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.469,16	-	1.469,16
	III	1.542,62	-	1.542,62
	IV	1.619,75	-	1.619,75
AUXILIAR OPERACIONAL	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.469,16	-	1.469,16
	III	1.542,62	-	1.542,62
	IV	1.619,75	-	1.619,75

QUADRO SUPLEMENTAR

CARGO NÍVEL SUPERIOR	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM. TOTAL
PROF. DE MÚSICA - 20H	1.483,11	1.186,49	-	2.669,60
PROF. DE MÚSICA - 40H	2.966,22	2.372,98	-	5.339,19
CARGO NÍVEL MÉDIO	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM. TOTAL
PROF. DE EDUC. MUSICAL	1.399,20	-	-	1.399,20
PROF. DE EDUC. MUSICAL	1.399,20	-	80,00	1.479,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ - FTERPA - EM
EXTINÇÃO - ATIVO
CH: 30H

CARGOS EXTINÇÃO	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM. TOTAL
IV - NIVEL SUPERIOR Advogado Arquiteto Assistente Social Contador Economista Engenheiro	2.287,89	1.830,31	-	4.118,21
III - NIVEL MEDIO Almoxarife Desenhista Mecanógrafo Oficial Administrativo Pagador Técnico em Contabilidade	1.399,20	-	100,00	1.499,20
II - APOIO ADMINISTRATIVO Auxiliar de Escritório Auxiliar Rodoviário Auxiliar de Mecanógrafo Enc. de Term. Rodoviários Escriturário Estatístico	1.399,20	-	100,00	1.499,20
I - APOIO OPERACIONAL Atendente Bombeiro Contínuo Eletricista Faxineiro Motorista Pedreiro Servente Vigilante Zelador	1.399,20	-	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO À ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA - ATIVO

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM. TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: Administração Biblioteconomia Ciências Contábeis Ciências Econômicas Psicologia Serviço Social	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM: Administração Ciências Econômicas Ciências Sociais Estatística Letras, com Habilitação em Língua Francesa Letras, com Habilitação em Língua Inglesa	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.828,12	1.462,49	-	3.290,61
CARGOS NÍVEL MÉDIO	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM. TOTAL
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.399,20	-	100,00	1.499,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	100,00	1.499,20
CARGOS EXTINTOS (Art 8 - LC 082/2012)				
CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM. TOTAL
AUXILIAR OPERACIONAL	1.399,20	-	-	1.399,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	1.399,20	-	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	100,00	1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP - ATIVO
CH: 30HS

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TECNICO EM GESTAO CULTURAL EM: - Arquitetura - Artes Cênicas - Biblioteconomia - Dança - Educação Artística - História - Letras - Pedagogia - Turismo	1.889,82	1.511,86	3.401,68
TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: - Administração - Ciências Contábeis - Ciências Econômicas - Psicologia - Serviço Social	1.889,82	1.511,86	3.401,68
TECNICO EM GESTAO DE INFORMÁTICA	1.889,82	1.511,86	3.401,68
CARGOS NÍVEL MÉDIO	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
ASSISTENTE CUTURAL EM: - Cenotecnia ou Cenografia - Iluminação Cênica - Produção - Projeção de Cinematografia e outras mídias - Sonoplastia	1.530,40	-	1.530,40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.530,40	-	1.530,40
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.530,40	-	1.530,40
CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
AUXILIAR OPERACIONAL EM: - Apoio - Eletricidade - Hidráulica - Marcenaria	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20

* Lei 6.573/2003 Com alterações da Lei 6.876/2006 e 8.096/2015.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR - IAP (Órgão extinto conforme Lei 8.096/2015)	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	ABONO	REM. TOTAL
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL EM: Antropologia Artes Plásticas Artes Visuais Ciências Sociais Dança Educação Artística Letras Música Teatro	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: Administração Biblioteconomia Ciências Contábeis Ciências Econômicas	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
CARGOS NÍVEL MÉDIO	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	ABONO	REM. TOTAL
ASSISTENTE CULTURAL	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20
CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	ABONO	REM. TOTAL
AUXILIAR OPERACIONAL	1.399,20	-	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20

CARGOS NÍVEL SUPERIOR - FCV (Órgão extinto conforme Lei 8.096/2015)	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	ABONO	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: - Administração - Biblioteconomia - Ciências Contábeis - Ciências Sociais - Psicologia - Serviço Social	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL EM: - Arquitetura - Artes Plásticas - Artes Visuais - Dança - Letras - Música - Teatro	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
QUÍMICO INDUSTRIAL	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61
CARGOS NÍVEL MÉDIO	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	ABONO	REM. TOTAL
ASSISTENTE CULTURAL	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20
CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	ABONO	REM. TOTAL
AUXILIAR OPERACIONAL	1.399,20	-	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20
CARGOS EXTINTOS (Lei 6.834/2006)	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	ABONO	REM. TOTAL
AUXILIAR TÉCNICO	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20
AUXILIAR SERV. GERAIS	1.399,20	-	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20
PROFISSIONAL EM ARTE - NÍVEL MÉDIO	1.399,20	-	1.399,20	100,00	1.499,20
PROFISSIONAL EM ARTE - NÍVEL SUPERIOR	1.828,12	1.462,49	3.290,61	-	3.290,61

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIOFUSÃO - FUNTELPA - ATIVO

EMPREGOS	SALÁRIO
ADMINISTRADOR ADVOGADO ANALISTA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ANALISTA EM REDE DE COMPUTADORES ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECONOMISTA CONTADOR ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELETRICISTA JORNALISTA, com graduação em Comunicação Social - Jornalismo MULTIMÍDIA PARA WEB PSICÓLOGO PUBLICITÁRIO WEB MASTER	3.731,07
REPÓRTER CINEMATOGRAFICO	2.622,23
REPÓRTER FOTOGRÁFICO	2.622,23
TÉCNICO DE SUPORTE	1.497,32
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20
RADIALISTA I: DIRETOR DE IMAGEM LOCUTOR APRESENTADOR ANIMADOR LOCUTOR NOTICIARISTA DE RÁDIO OPERADOR DE SOM DE ESTÚDIO PRODUTOR EXECUTIVO SUPERVISOR DE OPERAÇÃO SUPERVISOR TÉCNICO	1.700,57
RADIALISTA II: ALMOXARIFE TÉCNICO ARQUIVISTA DE TAPES ASSISTENTE DE ESTÚDIO AUXILIAR DE EXTERNA CENOTÉCNICO DISCOTECÁRIO PROGRAMADOR ELETRICISTA ILUMINADOR MAQUILADOR MECÂNICO OPERADOR DE ÁUDIO OPERADOR DE CÂMERA OPERADOR DE CONTROLE MESTRE (MASTER) OPERADOR DE GRAVAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINA DE CARACTERES OPERADOR DE VIDEO TAPE ROTEIRISTA DE INTERVALOS COMERCIAIS TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE RÁDIO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE TELEVISÃO	1.497,32
RADIALISTA III: EDITOR DE VÍDEO TAPE (IMAGEM/MULTIMÍDIA)	1.870,32

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - ATIVO
ÁREA - MEIO
CH: 30 HORAS

NÍVEL SUPERIOR	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS EM: Administração Biblioteconomia Ciências Contábeis Serviço Social Psicologia	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA EM : Engenharia Civil Engenharia Elétrica	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.828,12	1.462,49	3.290,61

NÍVEL MÉDIO E OPERACIONAL	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ASSISTENTE TÉCNICO INFORMÁTICA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	100,00	1.499,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS MOTORISTA	1.399,20 1.399,20	- 100,00	1.399,20 1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - ATIVO
ÁREA FIM (Em extinção)
CH: 30 HORAS

NÍVEL SUPERIOR	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ADMINISTRADOR DE REDE ANALISTA DE MERCADO ASSISTENTE DE CRIAÇÃO E PROJETOS ASSISTENTE DE PROMOÇÃO E EVENTOS EDITOR EDITOR DE CRIAÇÃO E PROJETOS PRODUTOR REDATOR REPÓRTER WEB MASTER	1.828,12	1.462,49	3.290,61

NÍVEL MÉDIO E OPERACIONAL	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
SUPERVISOR TÉCNICO	2.095,52	-	2.095,52
OPERADOR DE CÂMERA DE UNIDADE PORTÁTIL DE EXTERNA REPÓRTER CINEMATOGRAFICO	1.724,02	-	1.724,02
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TELEVISÃO MECÂNICO	1.399,20	-	1.399,20
COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO DISCOTECÁRIO PROGRAMADOR PRODUTOR EXECUTIVO	1.399,20	-	1.399,20
DIRETOR DE IMAGEM EDITOR DE VÍDEO-TAPE (IMAGEM) ILUMINADOR OPERADOR DE ÁUDIO OPERADOR DE CÂMERA OPERADOR DE CONTROLE MASTER OPERADOR DE GRAVAÇÃO OPERADOR DE RÁDIO OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO OPERADOR DE TRANSMISSOR DE TELEVISÃO	1.399,20	39,58	1.438,78
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	1.399,20	56,89	1.456,09
ASSISTENTE DE ESTÚDIO CENOTÉCNICO ELETRICISTA LOCUTOR-ENTREVISTADOR OPERADOR DE CARACTERES OPERADOR DE VÍDEO-TAPE REPÓRTER PROVISIONADO	1.399,20	100,00	1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE - FDP - EM EXTINÇÃO - ATIVO
CH: 30H

Cargos Extintos_Lei 5.720/1992- Art 5º III	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
I - NÍVEL SUPERIOR	-	-	-
ADMINISTRADOR CONTADOR ENGENHEIRO CIVIL	1.828,12	1.462,49	3.290,61

CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
II - NÍVEL MEDIO	-	-	-
AUXILIAR TÉCNICO	1.399,20	100,00	1.499,20
III - SERVIÇOS AUXILIARES	-	-	-
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	100,00	1.499,20
IV - NÍVEL OPERACIONAL	-	-	-
AGENTE DE ELETRICIDADE	1.399,20	-	1.399,20
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	1.399,20	-	1.399,20
V - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA	-	-	-
MOTORISTA	1.399,20	100,00	1.499,20
AGENTE DE PORTARIA	1.399,20	-	1.399,20

CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
I - NÍVEL MÉDIO	-	-	-
TEC. EM CONTABILIDADE	1.399,20	100,00	1.499,20
PROTOCOLISTA	1.399,20	100,00	1.499,20
II - NÍVEL OPERACIONAL	-	-	-
TRATORISTA	1.399,20	-	1.399,20
ELETRICISTA	1.399,20	-	1.399,20
PEDREIRO	1.399,20	-	1.399,20
VIGILANTE	1.399,20	-	1.399,20
SERVENTE	1.399,20	-	1.399,20
III - OUTROS	-	-	-
SUBGERENTE	1.399,20	100,00	1.499,20
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	1.399,20	100,00	1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO PARÁPAZ - ATIVO
CH: 30 HORAS

NÍVEL SUPERIOR	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS , com graduação em: Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL , com graduação em: Ciências Sociais Estatística Pedagogia Psicologia Serviço Social	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.828,12	1.462,49	3.290,61
NÍVEL MÉDIO	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	100,00	1.499,20
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.399,20	100,00	1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PESSOAL SAÚDE - ATIVO
CH: 30 HS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.TOTAL
ATIVIDADES NIVEL SUPERIOR - ANS			
ASSISTENTE SOCIAL			
BIÓLOGO			
BIOMÉDICO			
BIOQUÍMICO			
ENFERMEIRO			
ENG. SANITARISTA			
FARMACÊUTICO			
FISIOTERAPEUTA			
FONOAUDIÓLOGO			
MÉDICO	2.176,75	1.741,40	3.918,15
MÉDICO VETERINÁRIO			
NUTRICIONISTA			
ODONTÓLOGO			
PSICÓLOGO			
SOCIÓLOGO			
TEC. EM REABILITAÇÃO			
TEC. EM SANEAMENTO			
TEC. SAÚDE PUB			
TERAPIA OCUPACIONAL			

CARGOS	VENC. BASE	ABONO	REM.TOTAL
ATIVIDADE DE NIVEL MÉDIO - ANM			
AG. VIG. SANITÁRIA			
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS			
AGENTE SANEAMENTO			
AGENTE SAÚDE			
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
AUX. DE PRÓTESE			
AUX. REABILITAÇÃO	1.399,20	67,95	1.467,15
AUX. SAÚDE			
CITOTÉCNICO			
HISTOTÉCNICO			
TEC. DE ENFERMAGEM			
TEC. HIGIENE DENTAL			
TÉCNICO EM RADIOTERAPIA			
TÉCNICO LABORATÓRIO			
AGENTE TER. OCUPACIONAL	1.399,20	-	1.399,20
SERVIÇOS OPERACIONAIS - SO			
MAQUEIRO	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - FHC GV
CH: 30 HS

CARGO NÍVEL SUPERIOR	VENC. BASE	GE (80%)	ABONO	REM. TOTAL
ADMINISTRADOR ANALISTA DE SISTEMAS ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECÁRIO CONTADOR ENFERMEIRO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO CLÍNICO ESTATÍSTICO FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA MÉDICO NUTRICIONISTA ODONTÓLOGO PEDAGOGO PSICÓLOGO SOCIÓLOGO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.176,75	1.741,40	--	3.918,15
CARGO NÍVEL MÉDIO	VENC. BASE	GE (80%)	ABONO	REM. TOTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE REABILITAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO AUXILIAR DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA CITOTÉCNICO HISTOTÉCNICO INSTRUMENTISTA CIRÚRGICO LACTARÍSTA MOTORISTA TÉCNICO DE CONTABILIDADE TÉCNICO DE ELETRÔNICA TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL TÉCNICO DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO TÉCNICO DE RAIOS X TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA TÉCNICO EM MECÂNICA DE MANUTENÇÃO TÉCNICO EM MECÂNICA PARA REDE DE GASES	1.399,20	-	67,95	1.467,15
CARGO NÍVEL ELEMENTAR	VENC. BASE	GE (80%)	ABONO	REM. TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CALDEIREIRO COPEIRO COZINHEIRO DESPENSEIRO	1.399,20	-	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA - FHCGV - EXTINÇÃO -
ATIVO CH: 30 HS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM.TOTAL
NÍVEL SUPERIOR	2.176,75	1.741,40	-	-
NÍVEL MÉDIO AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.399,20	-	67,95	1.467,15
NÍVEL OPERACIONAL AUXILIAR DE COZINHA PEDREIRO	1.399,20	-	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP - ATIVO
CH: 30 HS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	ABONO	REM.TOTAL
NIVEL SUPERIOR ADMINISTRADOR ANALISTA DE SISTEMAS ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECOMISTA BIOMÉDICO CONTADOR ECONOMISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELETRICISTA ESTATÍSTICO FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO HISTORIADOR MÉDICO NUTRICIONISTA ODONTÓLOGO PEDAGOGO PSICÓLOGO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.176,75	1.741,40	-	3.918,15
NIVEL MÉDIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA TÉCNICO DE CONTABILIDADE TÉCNICO DE ELETRÔNICA TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE FARMÁCIA TÉCNICO DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA TÉCNICO EM MECÂNICA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1.399,20	-	67,95	1.467,15
NIVEL ELEMENTAR AGENTE DE CARPINTARIA AGENTE DE ARTES PRÁTICAS MOTORISTA	1.399,20	-	-	1.399,20
	1.399,20	-	100,00	1.499,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP - EXTINÇÃO - ATIVO
CH: 30 HS

CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
I - PESSOAL DE APOIO	1-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1.399,20	-	1.399,20
	2-AGENTE SERV. OPERACIONAL			
	3-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 4-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.399,20	67,95	1.467,15
II - CATEGORIAS DIFERENCIADAS	1-MOTORISTA	1.399,20	100,00	1.499,20
	2-TELEFONISTA	1.399,20	67,95	1.467,15
III-PESSOAL DE APOIO - SAÚDE	1-AUXILIAR DE SAÚDE 2-AGENTE DE SAÚDE 3-ASSISTENTE TÉCNICO	1.399,20	67,95	1.467,15
CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC. BASE	G.E (80%)	REM. TOTAL
IV - PESSOAL TÊC. NÍVEL SUPERIOR	1-TÉCNICO 2-TÉCNICO E 3-TÉCNICO M 4-TÉCNICO D	2.176,75	1.741,40	3.918,15

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA - ATIVO
CH: 30 HS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	ABONO	REM.TOTAL
ADMINISTRADOR ANALISTA DE SISTEMAS ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECARIO BIOLOGO BIOMEDICO CONTADOR ECONOMISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO CIVIL FARMACEUTICO FARMACEUTICO BIOQUIMICO FISIOTERAPEUTA MÉDICO NUTRICIONISTA ODONTOLOGO PEDAGOGO PSICOLOGO SOCIOLOGO TEC. EM COM. SOCIAL TECNOLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.176,75	1.741,40	3.918,15	-	3.918,15
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE BANCO DE SANGUE OPERADOR DE COMPUTADOR PROGRAMADOR DE COMPUTADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE MANUTENÇÃO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	1.399,20	-	-	67,95	1.467,15
MOTORISTA	1.399,20	-	-	100,00	1.499,20
AGENTE DE ARTES PRATICAS AGENTE DE ELETRICIDADE AGENTE DE MECÂNICA AGENTE DE PORTARIA	1.399,20	-	-	-	1.399,20

CATEGORIA FUNCIONAL	SALÁRIO BASE	G.E. (80%)	REM	ABONO	REM. TOTAL
NÍVEL SUPERIOR - 40 HS	2.798,40	2.238,72	5.037,12	-	5.037,12
NÍVEL SUPERIOR - 20 HS	1.399,20	1.119,36	2.518,56	-	2.518,56

CATEGORIA FUNCIONAL	SALÁRIO BASE	-	-	ABONO	REM. TOTAL
NÍVEL MÉDIO Técnico de Hemoterapia/Laboratório - 40HS Auxiliar de Hemoterapia/Laboratório - 40HS Auxiliar de Enfermagem - 40HS Auxiliar de Administracao - 40 HS	1.399,20	-	-	67,95	1.467,15
NÍVEL ELEMENTAR Mecânico - 40HS Guarda de Segurança - 40HS Copeiro - 40hs Copeiro - 30HS Agente de Portaria - 40HS Servente - 40HS Servente - 30HS Motorista - 40HS	1.399,20	-	-	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

AUTARQUIA - HOSPITAL OPHIR LOYOLA - ATIVO
CH: 30 HS

CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
Área Finalística - Nível Médio 1-CITOTÉCNICO 2-INSTRUMENTISTA CIRÚRGICO 3-HISTOTÉCNICO 4-TÉCNICO DE ENFERMAGEM 5-TÉCNICO DE LABORATÓRIO 6-TÉCNICO EM RADIOTERAPIA 6-TÉCNICO EM RADIOTERAPIA 7-TÉCNICO DE CÂMARA ESCURA 8-TÉCNICO EM RADIOLOGIA	C	I	1.399,20	67,95	1.467,15
		II	1.469,16	67,95	1.537,11
		III	1.542,62	67,95	1.610,57
		IV	1.619,75	67,95	1.687,70
		V	1.700,74	67,95	1.768,69
		VI	1.785,77	67,95	1.853,72
		VII	1.875,06	67,95	1.943,01
	B	VIII	1.968,81	67,95	2.036,76
		IX	2.067,26	67,95	2.135,21
		X	2.170,62	67,95	2.238,57
		XI	2.279,15	67,95	2.347,10
		XII	2.393,11	67,95	2.461,06
	A	XIII	2.512,76	67,95	2.580,71
		XIV	2.638,40	67,95	2.706,35
		XV	2.770,32	67,95	2.838,27
CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
Área Instrumental - Nível Médio 1-MOTORISTA 2-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-TECNICO EM MANUTENÇÃO DE INFORMATICA 4-TECNICO OPERACIONAL 5-TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	C	I	1.399,20	67,95	1.467,15
		II	1.469,16	67,95	1.537,11
		III	1.542,62	67,95	1.610,57
		IV	1.619,75	67,95	1.687,70
		V	1.700,74	67,95	1.768,69
		VI	1.785,77	67,95	1.853,72
		VII	1.875,06	67,95	1.943,01
	B	VIII	1.968,81	67,95	2.036,76
		IX	2.067,26	67,95	2.135,21
		X	2.170,62	67,95	2.238,57
		XI	2.279,15	67,95	2.347,10
		XII	2.393,11	67,95	2.461,06
	A	XIII	2.512,76	67,95	2.580,71
		XIV	2.638,40	67,95	2.706,35
		XV	2.770,32	67,95	2.838,27
Área Instrumental - Nível Elementar 1-AUXILIAR OPERACIONAL	C	I	1.399,20	-	1.399,20
		II	1.469,16	-	1.469,16
		III	1.542,62	-	1.542,62
		IV	1.619,75	-	1.619,75
		V	1.700,74	-	1.700,74
		VI	1.785,77	-	1.785,77
		VII	1.875,06	-	1.875,06
	B	VIII	1.968,81	-	1.968,81
		IX	2.067,26	-	2.067,26
		X	2.170,62	-	2.170,62
		XI	2.279,15	-	2.279,15
		XII	2.393,11	-	2.393,11
	A	XIII	2.512,76	-	2.512,76
		XIV	2.638,40	-	2.638,40
		XV	2.770,32	-	2.770,32

CARGOS	CLASSE	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.
Área Finalística - Nível Superior					
1- MÉDICO (por especialidade):					
Anestesiologia					
Cardiologia (Cardiologia Pediátrica)					
Cardiologia (Hemodinâmica e cardiologia intervencionista)					
Cardiologia Clínica					
Cirurgia Cardiovascular					
Cirurgia de Cabeça e Pescoço					
Cirurgia Geral					
Cirurgia Pediátrica					
Cirurgia Plástica Reparadora		I	2.176,75	1.741,40	3.918,15
Cirurgia Torácica		II	2.285,59	1.828,47	4.114,06
Cirurgia Vascular		III	2.399,87	1.919,90	4.319,77
Clínica Médica	C	IV	2.519,86	2.015,89	4.535,75
Dermatologia		V	2.645,86	2.116,68	4.762,54
Endocrinologia		VI	2.778,15	2.222,52	5.000,67
Endoscopia		VII	2.917,06	2.333,65	5.250,70
Gastroenterologia (Hepatologia)					
Ginecologia (Oncologia)					
Hematologia e Hemoterapia					
Infectologia					
Mastologia					
Medicina do Trabalho					
Medicina Intensiva					
Nefrologia					
Nefrologia (Nefrologia Pediátrica)					
Neurocirurgia		VIII	3.062,91	2.450,33	5.513,24
Neurologia		IX	3.216,05	2.572,84	5.788,90
Oftalmologia	B	X	3.376,86	2.701,49	6.078,34
Oncologia (Clínica Pediátrica)		XI	3.545,70	2.836,56	6.382,26
Ortopedia e Traumatologia		XII	3.722,99	2.978,39	6.701,37
Otorrinolaringologia					
Patologia (Anatopatologia)					
Patologia (Cipatologia)					
Pediatria					
Pneumologia					
Proctologia					
Radiologia e Diagnóstico por Imagem					
Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Ultrassonografia)					
Radioterapia					
Urologia					
2-NUTRICIONISTA					
3-ODONTÓLOGO		XIII	3.909,13	3.127,31	7.036,44
4-FARMACÊUTICO	A	XIV	4.104,59	3.283,67	7.388,26
5-FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		XV	4.309,82	3.447,86	7.757,68
6-BIOMÉDICO					
7-FISIOTERAPEUTA					
8-TERAPEUTA OCUPACIONAL					
9-ASSISTENTE SOCIAL					
10-ENFERMEIRO (por especialidade):					
Clínica Cirúrgica					
Clínica Médica					
Generalista					
Infecção Hospitalar					
Nefrologia					
Oncologia					
Trabalho					
Unidade de Tratamento Intensivo					
11- PSICÓLOGO					
12-FONOAUDIOLOGO					

CARGO	CLASSE	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.
Área Instrumental - Nível Superior					
1-TÉCNICO DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS EM:	C	I	2.176,75	1.741,40	3.918,15
Administração		II	2.285,59	1.828,47	4.114,06
Biblioteconomia		III	2.399,87	1.919,90	4.319,77
Ciências Contábeis		IV	2.519,86	2.015,89	4.535,75
Ciências Econômicas		V	2.645,86	2.116,68	4.762,54
Ciências Sociais		VI	2.778,15	2.222,52	5.000,67
Estatística		VII	2.917,06	2.333,65	5.250,70
Pedagogia		VIII	3.062,91	2.450,33	5.513,24
2-TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA	B	IX	3.216,05	2.572,84	5.788,90
Arquitetura		X	3.376,86	2.701,49	6.078,34
Engenharia Civil		XI	3.545,70	2.836,56	6.382,26
3-TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA		XII	3.722,99	2.978,39	6.701,37
4-ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	A	XIII	3.909,13	3.127,31	7.036,44
5- ENGENHEIRO CLÍNICO		XIV	4.104,59	3.283,67	7.388,26
6- FÍSICO		XV	4.309,82	3.447,86	7.757,68
7-TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL					

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

AUTARQUIA - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - HSE - ATIVO

CH: 30 HS

CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO (Lei 5.945/1996)	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
I-PESSOAL DE APOIO OPERACIONAL	1-AUX.DE SERV. GERAIS (Aux. Lavanda, Aux. Cozinha, Servente, Aux. Rouparia e Mensageiro) 2-AUX. OPERACIONAL (Maqueiro e Costureira) 3-ARTIFICE (Eletric., Pintor, Carpint. Pedreiro, Encan, Mecânico)	1.399,20	-	1.399,20
II-CATEGORIAS DIFERENCIADAS	1-MOTORISTA	1.399,20	100,00	1.499,20
III- APOIO ADMINISTRAT.	1- AGENTE ADMIN. I (Escrit, Arquiv, Recep, Recreadora, Telef, Aux. Est, Atendente de Consultório) 2- AGENTE ADMIN. II (Aux. contab. e de tesour) 3- AGENTE ADMIN. III 4- AGENTE ADMIN. IV (Técnico Estatístico) 5- AGENTE ADMIN. V (Tesoureiro)	1.399,20	67,95	1.467,15
IV- APOIO A ÁREA DE SAÚDE	1- AUX.SAÚDE (Atend Enf, Fotógrafo, Aux. Bco Sangue, Aux. Nutric, Tec Eletroencef, Prático e Aux. Lab e Aux. Cam.Escura) 2- ASSIST. DE SAÚDE (Aux.Enf, Tec.Bco.Sangue, Tec.Lab e Aux Rádio)	1.399,20	67,95	1.467,15
CATEGORIA	CARGO EM EXTINÇÃO	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
V- NÍVEL SUPERIOR	1-Out. Tec N Superior (Administ, Contador, Fonaudiólogo, Pedagogo, Médico, Biomédico, Enfermeiro, Assitente Social, Psicólogo, Nutrição, Farmacêutico, Odontologo)	2.176,75	1.741,40	3.918,15

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA
DE REMUNERAÇÃO - 2026

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO E SOBREAVISO - ATIVO		
CATEGORIA MÉDICOS	PLANTÃO 12H	PLANTÃO 24H
MRG - Médicos que atuam em urg. e emergência, médicos que atuam em hospitais e UTI.	1.248,97	2.497,93
MCE - Médicos plantonistas c/ especialização.	1.471,03	2.942,05
MFRM - Médicos fora da região metropolitana.	1.665,28	3.330,56
MAC - Médicos plantonistas alta complexidade.	1.582,34	3.164,67
MMC - Médicos plantonistas média complexidade.	1.265,87	2.531,75

CATEGORIA MÉDICOS	SOBREAVISO 12H	SOBREAVISO 24H
MRG - Médicos que atuam em urg. e emergência, médicos que atuam em hospitais e UTI.	555,09	1.110,18
MCE - Médicos plantonistas c/ especialização.	693,88	1.387,75
MFRM - Médicos fora da região metropolitana.	832,66	1.665,32
MAC - Médicos plantonistas alta complexidade.	-	-
MMC - Médicos plantonistas média complexidade.	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
IGEPPS

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE - INATIVO

CH:30H

CARGO	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Nível Superior ANALISTA EM GESTÃO DE CONTROLADORIA, nas formações: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas Tecnologia da Informação (TI)-Sistemas e Tecnologia da Informação- Suporte	1.828,12	1.462,49	3.290,61
CARGO	VENC. BASE	REM. TOTAL	
Nível Médio ASSISTENTE EM GESTÃO DE CONTROLADORIA	1.399,20	1.399,20	
Nível Fundamental AUXILIAR OPERACIONAL EM GESTÃO DE CONTROLADORIA	1.399,20	1.399,20	

CARREIRA DE AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE - PCCR

AUDITOR E FINANÇAS E CONTROLE	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
CLASSE			
I	6.042,00	4.833,60	10.875,60
II	6.646,20	5.316,96	11.963,16
III	7.310,82	5.848,66	13.159,48
IV	8.041,90	6.433,52	14.475,42
V	8.846,09	7.076,87	15.922,97

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR - ÁREA MEIO

ESCOLARIDADE	VENC. BASE
NÍVEL SUPERIOR	1.828,12
NÍVEL MÉDIO	1.399,20
NÍVEL FUNDAMENTAL	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

TABELAS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - INATIVO

FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG	VALOR
FG -1	110,61
FG - 2	132,71
FG - 3	154,82
FG - 4	176,96

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO - INATIVO - EXTINTA

GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO - GED - SEDUC	VALOR
GED 1	188,46
GED 2	376,90
GED 3	753,81
GED 3.1	949,80
GED 3.2	1.085,49
GED 3.3	1.221,19
GED 4	1.356,88
GED 5	2.638,39

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MOTORISTA - GAM	772,96

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS - INATIVO

ARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR	REM.
DAS - 1	1.399,20
DAS - 2	1.403,02
DAS - 3	2.512,74
DAS - 4	4.307,53
DAS - 5	5.743,39
DAS - 6	7.179,27

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - INATIVO

CARGOS	REF	REM.
COMANDANTE DE AERONAVE	I	6.360,07
	II	8.615,34
	III	10.338,42
CO-PILOTO DE AERONAVE	-	4.786,28
INSPETOR-MECÂNICO DE AERONAVE	I	2.233,55
	II	4.020,23

TABELA DE ACESSORAMENTO DA GOVERNADORIA DO ESTADO - INATIVO

CARGOS	REM.
ASSESSOR DE GABINETE	1.399,20
ASSESSOR ESPECIAL I	4.020,26
ASSESSOR ESPECIAL II	5.982,85
ASSESSOR ESPECIAL III	7.179,20

DENOMINAÇÃO	REM.
GERENTE DE PROJETO	12.487,92
DIRETOR EXECUTIVO	12.487,92
DIRETOR DE CERIMONIAL	15.609,90
DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA GESTÃO	15.609,90
OUVIDOR GERAL DO ESTADO	15.609,90
COORDENADOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	15.609,90
COORDENADOR DO NÚCLEO	15.609,90
CHEFE DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ NO DISTRITO FEDERAL	15.609,90
DIRETOR GERAL DO NÚCLEO	15.609,90
GERENTE EXECUTIVO	15.609,90
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO (ARTRAN)	7.948,97
DIRETOR DE REGULAÇÃO E PLANEJAMENTO (ARTRAN)	7.948,97
DIRETOR (ARCON)	7.948,97

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO - GDG - INATIVO (SEPLAD)		
CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDG (por ponto)	
	DE	A
NÍVEL SUPERIOR	4,1446	15,2110
NÍVEL MÉDIO	2,9012	10,6477
NÍVEL FUNDAMENTAL	2,0309	7,4534

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO EM APOIO À EDUCAÇÃO - GDAE - INATIVO (SEDUC)		
CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDAE (por ponto)	
	DE	A
NÍVEL SUPERIOR	4,1446	15,2110
NÍVEL MÉDIO	2,9012	10,6477
NÍVEL FUNDAMENTAL	2,0309	7,4534

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE APOIO A PROCURADORIA - GDAP - INATIVO (PGE)		
CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDAP (por ponto)	
	DE	A
NÍVEL SUPERIOR	4,1446	15,2110
NÍVEL MÉDIO	2,9012	10,6477
NÍVEL FUNDAMENTAL	2,0309	7,4534

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO DE CONTROLADORIA - GDGC - INATIVO (CGE)		
CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDGC (por ponto)	
	DE	A
NÍVEL SUPERIOR	4,1446	15,2110
NÍVEL MÉDIO	2,9012	10,6477
NÍVEL FUNDAMENTAL	2,0309	7,4534

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO EM SAÚDE - GDS - INATIVO (IASEP)		
CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDS (por ponto)	
	DE	A
NÍVEL SUPERIOR	4,1446	15,2110
NÍVEL MÉDIO	2,9012	10,6477
NÍVEL FUNDAMENTAL	2,0309	7,4534

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO AMBIENTAL - GDGA - INATIVO (SEMAS E IDEFLOR)		
CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDGA (por ponto)	
	DE	A
NÍVEL SUPERIOR	4,1446	15,2110
NÍVEL MÉDIO	2,9012	10,6477
NÍVEL FUNDAMENTAL	2,0309	7,4534

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA - GDAS - INATIVO (FASEPA)		
CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GDAS (por ponto)	
	DE	A
NÍVEL SUPERIOR	4,1446	15,2110
NÍVEL MÉDIO	2,9012	10,6477
NÍVEL FUNDAMENTAL	2,0309	7,4534

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AÉREA - INATIVO

CARGOS/FUNÇÃO	VALOR GAA
PILOTO DE AERONAVE	2.848,20
MECÂNICO DE AERONAVE	2.215,27
TRIPULANTE DE AERONAVE	1.898,80

GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE - INATIVO (SEDUC)		
QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DO VENCIMENTO-BASE	VALORES
I - ESPECIALIZAÇÃO	100 horas mensais	185,70
	De 101 a 150 horas mensais	243,52
	De 151 a 200 horas mensais	457,95
II - MESTRADO	100 horas mensais	361,68
	De 101 a 150 horas mensais	486,26
	De 151 a 200 horas mensais	888,92
III - DOUTORADO	100 horas mensais	550,66
	De 101 a 150 horas mensais	806,06
	De 151 a 200 horas mensais	1.370,98

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO
ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HSPM - INATIVO

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ADVOGADO CONTADOR ENFERMEIRO MÉDICO NUTRICIONISTA	1.828,12	1.462,49	3.290,61
AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE MASSAGISTA TÉCNICO LABORATÓRIO	1.399,20	-	1.399,20
COZINHEIRO LAVADEIRA SERVENTE	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

ADMINISTRAÇÃO DIRETA-MARÍTIMO-INATIVO

CARGOS	VENC. BASE
MAR. FLU. DE MAQ.ARM.COM MOT.	1.399,20
MAR. REG. DE MAQ. ARM. COM MOT.	1.399,20
MAR. FLU. DE MAQ.ARM. SEM MOT.	1.399,20
MAR. REG. DE MAQ.ARM. SEM MOT.	1.399,20
CONDUTOR MOTORISTA FLUVIAL	1.399,20
CONTRA MESTRES NO COMANDO	1.399,20
CONTRA MESTRE NO CONVÉS	1.399,20
MAR. FLU. NO COMANDO	1.399,20
MAR. REG. NO COMANDO	1.399,20
MAR. FLU. NO CONVÉS (lei nº 5.834/1994)	1.399,20
MAR. REG. NO CONVÉS (lei nº 5.834/1994)	1.399,20
MESTRE FLUVIAL NO COMANDO (Dec 9.694)	1.399,20
MESTRE FLUVIAL NO CONVÉS	1.399,20
MESTRE REG. NO COMANDO	1.399,20
SUPERVISOR MAQUINISTA FLUVIAL	1.399,20
COZINHEIRO FLUVIAL (Decreto 9.694 15/07/1976)	1.399,20
TAIFEIRO FLUVIAL	1.399,20
CAPITÃO	1.399,20
IMEDIATO	1.399,20
PILOTO	1.399,20
MECÂNICO DE EMBARCAÇÃO	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - INATIVO

CARGOS	NIVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ANALISTA AMBIENTAL				
ANALISTA CRIMINAL				
ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO				
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA				
ANALISTA DE INFORMÁTICA				
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA				
ANALISTA EM GESTÃO DE INFORMÁTICA				
ANALISTA EM GESTÃO DE TURISMO				
ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL				
TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	II	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	III	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE ESPORTE				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE				
TÉCNICO EM GESTÃO DE PESCA E AQUICULTURA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
TÉCNICO EM GESTÃO DO TRABALHO E EMPREGO				
TÉCNICO EM GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS				
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA				
PSICÓLOGO (SEJU)				
ENFERMEIRO (SEASTER, SEJU)				
FISIOTERAPEUTA (SEASTER)				
NUTRICIONISTA (SEASTER)				
TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEASTER, SEJU)				
MÉDICO (SEASTER, SEJU)	I	2.176,75	1.741,40	3.918,15
ODONTÓLOGO (SEJU)				

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

CARGOS	NIVEL	VENC. BASE	REM. TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
ASSISTENTE AMBIENTAL			
ASSISTENTE CULTURAL			
ASSISTENTE DE AGROPECUÁRIA			
ASSISTENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA			
ASSISTENTE DE INFRA - ESTRUTURA			
ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE	I	1.399,20	1.399,20
ASSISTENTE DE OBRAS PÚBLICAS	II	1.399,20	1.399,20
ASSISTENTE TÉCNICO			
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
ASSISTENTE TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA			
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA			
ASSISTENTE TÉCNICO DE PESCA E AQUICULTURA			
ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSPETOR DE ALUNOS			
AUXILIAR AMBIENTAL			
AUXILIAR DE INFRA - ESTRUTURA			
AUXILIAR OPERACIONAL			
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA			
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÊS	I	1.399,20	1.399,20
MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS	II	1.399,20	1.399,20
MERENDEIRA			
SERVENTE			
VIGIA			
MOTORISTA	I	1.399,20	1.399,20
	II	1.399,20	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - INATIVO

CARGOS	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ADMINISTRADOR				
ANALISTA DE SISTEMAS				
ANTROPÓLOGO				
ARQUITETO				
ASSISTENTE JUDICIÁRIO DO SIST. PENAL				
ASSISTENTE JURÍDICO				
ASSISTENTE SOCIAL				
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO				
BIBLIOTECONOMISTA				
BIÓLOGO				
CONTADOR				
ECONOMISTA				
ENFERMEIRO				
ENGENHEIRO				
ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
ENGENHEIRO FLORESTAL				
ESTATÍSTICO				
FARMACÊUTICO	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
FÍSICO	II	1.828,12	1.462,49	3.290,61
GEÓLOGO	III	1.828,12	1.462,49	3.290,61
MÉDICO				
MÉDICO VETERINÁRIO				
NUTRICIONISTA				
ODONTÓLOGO				
PEDAGOGO				
PSICÓLOGO				
QUÍMICO INDUSTRIAL				
SOCIÓLOGO				
TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (L.PLENA)				
TÉC. EM ASSUSTOS CULTURAIS				
TÉC. EM COMUNICAÇÃO SOCIAL				
TÉC. EM REABILITAÇÃO				
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO				
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
ASSISTENTE TÉCNICO REF.(XXVII)	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	II	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (L.CURTA)	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	II	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	III	1.828,12	1.462,49	3.290,61

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - INATIVO

CARGOS	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO			
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS			
AUXILIAR DE ENGENHARIA			
AUXILIAR DE INFORMÁTICA - MERC. AGRÍCOLA			
AUXILIAR DE INFORMÁTICA - SAÚDE	I	1.399,20	1.399,20
AUXILIAR DE REABILITAÇÃO (EDUCAÇÃO)	II	1.399,20	1.399,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO			
AUXILIAR TÉCNICO			
INSPECTOR DE ALUNOS			
TÉCNICO DE CONTABILIDADE			
TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
TÉCNICO EM RADIOTERAPIA			
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES			

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL - INATIVO

CARGOS	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS			
AGENTE DE ASSUNTOS CULTURAIS			
AGENTE DE CARPINTARIA			
AGENTE DE ELETRICIDADE			
AGENTE DE FOTOGRAFIA			
AGENTE DE MECÂNICA			
AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS	I	1.399,20	1.399,20
AGENTE DE PORTARIA	II	1.399,20	1.399,20
AGENTE DE SOLDAGEM			
AGENTE DE TERAPIA OCUPACIONAL			
AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL			
AUXILIAR DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS			
VIGIA			
AUXILIAR DE SAÚDE	I	1.399,20	1.399,20
MOTORISTA	II		
DATILÓGRAFO	I		
DIGITADOR	II	1.399,20	1.399,20
TOPÓGRAFO			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PC - INATIVO

QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO

CH: 30 HS

CARGOS	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Nível Superior				
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA				
MÉDICO	I	2.102,34	1.681,87	3.784,21
ODONTÓLOGO	II	2.102,34	1.681,87	3.784,21
ENFERMEIRO	III	2.102,34	1.681,87	3.784,21
FONOAUDIÓLOGO				
FISIOTERAPEUTA				
PSICÓLOGO				

CARGOS	NÍVEL	VENC. BASE	REM. TOTAL
Nível Médio			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	1.609,08	1.609,08
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	II	1.609,08	1.609,08

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PC - INATIVO
 GRUPO POLÍCIA CIVIL

CH: 30 HS

CARGOS	CL	VENC. BASE	G.E. (80%)	GRAT. R. VIDA (100%)	POL. JUDIC. (100%)	DED. EXC. (70%)	GRAT. T. INT. (70%)	DIR. POL. JUD. (20%)	REM. TOTAL
DELEGADO DE POLÍCIA	A	4.355,24	3.484,19	4.355,24	4.355,24	3.048,67	3.048,67	871,05	23.518,31
	B	4.573,01	3.658,40	4.573,01	4.573,01	3.201,10	3.201,10	914,60	24.694,23
	C	4.801,66	3.841,32	4.801,66	4.801,66	3.361,16	3.361,16	960,33	25.928,94
	D	5.041,74	4.033,39	5.041,74	5.041,74	3.529,22	3.529,22	1.008,35	27.225,39
	ESPECIAL	5.293,83	4.235,06	5.293,83	5.293,83	3.705,68	3.705,68	1.058,77	28.586,66
ESCRIVÃO DE POLÍCIA INVESTIGADOR DE POLÍCIA PAPIOSCOPISTA	A	1.923,43	1.538,75	1.923,43	1.923,43	1.346,40	1.346,40	-	10.001,85
	B	2.019,61	1.615,68	2.019,61	2.019,61	1.413,72	1.413,72	-	10.501,95
	C	2.120,59	1.696,47	2.120,59	2.120,59	1.484,41	1.484,41	-	11.027,04
	D	2.226,61	1.781,29	2.226,61	2.226,61	1.558,63	1.558,63	-	11.578,40
	ESPECIAL	2.337,95	1.870,36	2.337,95	2.337,95	1.636,56	1.636,56	-	12.157,32

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PC - INATIVO
 GRUPO POLÍCIA CIVIL EM EXTINÇÃO

CH: 30 HS

CARGOS	CL	VENC. BASE	GRAT. T. INT. (70%)	GRAT. R. VIDA (100%)	POL. JUDIC. (100%)	DED. EXC. (70%)	REM. TOTAL
ESCRIVÃO DE POLÍCIA INVESTIGADOR DE POLÍCIA PAPIOSCOPISTA PERITO POLICIAL	A	1.923,43	1.346,40	1.923,43	1.923,43	1.346,40	8.463,11
	B	2.019,61	1.413,72	2.019,61	2.019,61	1.413,72	8.886,26
	C	2.120,59	1.484,41	2.120,59	2.120,59	1.484,41	9.330,58
	D	2.226,61	1.558,63	2.226,61	2.226,61	1.558,63	9.797,11
AUX. TÊC. DE POL. CIENTÍFICA	A	1.923,43	1.346,40	1.923,43	1.923,43	1.346,40	8.463,11
	B	2.019,61	1.413,72	2.019,61	2.019,61	1.413,72	8.886,26
	C	2.120,59	1.484,41	2.120,59	2.120,59	1.484,41	9.330,58
	D	2.226,61	1.558,63	2.226,61	2.226,61	1.558,63	9.797,11
MOTORISTA POLICIAL	A	1.923,43	1.346,40	1.923,43	1.923,43	1.346,40	8.463,11
	B	2.019,61	1.413,72	2.019,61	2.019,61	1.413,72	8.886,26
	C	2.120,59	1.484,41	2.120,59	2.120,59	1.484,41	9.330,58

CARGOS	REF	VENC. BASE
COMISSÁRIO DO INTERIOR (SEDE) DELEGADO DISTRITAL S/S ESCRIVÃO DO INTERIOR S/S	I	1.923,43
SSP-4 DELEGADO AUXILIAR	I	1.399,20
ASSESSOR ARTÍSTICO CC-9 DIRETOR DIVISÃO REGIONAL CC-1 DIRETOR PESSOAL/FINANÇAS CC-1 TESOUREIRO CC-13	I	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA - INATIVO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA - CBMPA - INATIVO
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

CÍRCULO	GRAU HIERÁRQUICO	SOLDO	REP. P/ GRAD.	R. DE VIDA	HAB. MILITAR	G. SERV. ATIVO	G. LOCAL. ESP.	AUX. MORADIA	IND. TROPA	REM.	ABONO	REM. TOTAL
			30%	100%	20%	30%	40%	30%	10%			
PRAÇAS	SOLDADO	1.399,23	419,77	1.399,23	279,85	419,77	559,69	419,77	139,92	5.037,23	-	5.037,23
	CABO	1.469,19	440,76	1.469,19	293,84	440,76	587,68	440,76	146,92	5.289,10	-	5.289,10
	TERCEIRO-SARGENTO	1.542,65	462,80	1.542,65	308,53	462,80	617,06	462,80	154,27	5.553,55	-	5.553,55
	SEGUNDO-SARGENTO	1.619,79	485,94	1.619,79	323,96	485,94	647,91	485,94	161,98	5.831,23	-	5.831,23
	PRIMEIRO-SARGENTO	1.700,77	510,23	1.700,77	340,15	510,23	680,31	510,23	170,08	6.122,79	-	6.122,79
	SUBTENENTE	1.785,81	535,74	1.785,81	357,16	535,74	714,33	535,74	178,58	6.428,93	-	6.428,93
PRAÇAS ESPECIAIS	ALUNO-SOLDADO	1.399,23	-	-	-	-	-	-	-	1.399,23	-	1.399,23
	ALUNO-SARGENTO	1.399,23	-	-	-	-	-	-	-	1.399,23	-	1.399,23
	ALUNO-OFFICIAL	1.785,81	535,74	1.785,81	357,16	535,74	714,33	535,74	178,58	6.428,93	-	6.428,93
	ASPIRANTE -A- OFFICIAL	1.785,81	535,74	1.785,81	357,16	535,74	714,33	535,74	178,58	6.428,93	-	6.428,93
CÍRCULO	GRAU HIERÁRQUICO	SOLDO	REP. P/ GRAD.	R. DE VIDA	HAB. MILITAR	G. SERV. ATIVO	G. LOCAL. ESP.	AUX. MORADIA	IND. TROPA	REM.	ABONO	REM. TOTAL
			45%	100%	20%	30%	40%	10%	10%			
OFICIAIS	SEGUNDO-TENENTE	2.807,08	1.263,19	2.807,08	561,42	842,12	1.122,83	280,71	280,71	9.965,14	-	9.965,14
	PRIMEIRO-TENENTE	3.256,15	1.465,27	3.256,15	651,23	976,85	1.302,46	325,62	325,62	11.559,33	-	11.559,33
	CAPITÃO	3.514,54	1.581,54	3.514,54	702,91	1.054,36	1.405,81	351,45	351,45	12.476,60	-	12.476,60
	MAJOR	3.900,88	1.755,40	3.900,88	780,18	1.170,27	1.560,35	390,09	390,09	13.848,14	-	13.848,14
	TEN. CORONEL	5.152,09	2.318,44	5.152,09	1.030,42	1.545,63	2.060,84	515,21	515,21	18.289,91	-	18.289,91
	CORONEL	5.685,89	2.558,65	5.685,89	1.137,18	1.705,77	2.274,36	568,59	568,59	20.184,92	-	20.184,92

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

CARREIRA PROCURADOR DE ESTADO/CONSULTOR JURÍDICO E PROCURADOR AUTARQUICO FUNDACIONAL
CH: 30H - INATIVO

CARGO	CLASSE	VENC. BASE	G.E (80%)	REM. TOTAL
PROCURADOR DO ESTADO	INICIAL	18.423,93	14.739,14	33.163,07
	INTERMEDIÁRIA	19.393,61	15.514,89	34.908,50
	SUPERIOR	20.414,33	16.331,46	36.745,79
	ESPECIAL	21.488,77	17.191,01	38.679,78

PADRÃO VENCIMENTAL QUADRO SUPLEMENTAR ÚNICO - CARGOS EM EXTINÇÃO - INATIVO

CARGO	VENC. BASE	G.E (80%)	REM. TOTAL
PROCURADOR AUTÁRQUICO/FUNDACIONAL	7.632,00	6.105,60	13.737,60
CONSULTOR JURÍDICO	6.890,00	5.512,00	12.402,00

PADRÃO VENCIMENTAL DO QUADRO EM EXTINÇÃO - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - INATIVO

CARGOS/FUNÇÕES	VENC. BASE	G.E (80%)	REM. TOTAL
PROCURADOR ADVOGADO ASSISTENTE JURÍDICO TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO	6.360,00	5.088,00	11.448,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
 IGEPPS
 TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE - INATIVO - PCCR
 CARREIRA DE APOIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CH: 30H

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ANALISTA DE PROCURADORIA	A	I	2.318,08	1.854,47	4.172,55
		II	2.433,99	1.947,19	4.381,18
		III	2.555,69	2.044,55	4.600,23
		IV	2.683,47	2.146,78	4.830,25
	B	I	2.951,82	2.361,45	5.313,27
		II	3.099,41	2.479,53	5.578,93
		III	3.254,38	2.603,50	5.857,88
		IV	3.417,10	2.733,68	6.150,77
	C	I	3.758,81	3.007,05	6.765,85
		II	3.946,75	3.157,40	7.104,14
		III	4.144,08	3.315,27	7.459,35
		IV	4.351,29	3.481,03	7.832,32

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
ASSISTENTE DE PROCURADORIA	A	I	1.619,95	1.619,95
		II	1.700,94	1.700,94
		III	1.785,99	1.785,99
		IV	1.875,29	1.875,29
	B	I	2.062,82	2.062,82
		II	2.165,96	2.165,96
		III	2.274,26	2.274,26
		IV	2.387,97	2.387,97
	C	I	2.626,77	2.626,77
		II	2.758,10	2.758,10
		III	2.896,01	2.896,01
		IV	3.040,81	3.040,81

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
AUXILIAR OPERACIONAL DE PROCURADORIA	A	I	1.417,27	1.417,27
		II	1.488,14	1.488,14
		III	1.562,55	1.562,55
		IV	1.640,66	1.640,66
	B	I	1.804,73	1.804,73
		II	1.894,97	1.894,97
		III	1.989,72	1.989,72
		IV	2.089,20	2.089,20
	C	I	2.298,12	2.298,12
		II	2.413,03	2.413,03
		III	2.533,68	2.533,68
		IV	2.660,37	2.660,37

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR

ESCOLARIDADE	VENC. BASE
NÍVEL SUPERIOR	3.417,09
NÍVEL MÉDIO	2.387,97
NÍVEL FUNDAMENTAL	2.089,21

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM - INATIVO
CH: 30H

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	REM. TOTAL
JORNALISTA	1.964,70	1.571,76	3.536,46	3.536,46
PUBLICITÁRIO				
RELAÇÕES PÚBLICAS				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.828,12	1.462,49	3.290,61	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA				
REPÓRTER FOTOGRÁFICO	1.964,70	-	1.964,70	1.964,70
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20	1.399,20
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA				
RADIALISTA				
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA (EXTINTO DNER) - INATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	VENC. BASE	REM. TOTAL
BRAÇAL	1.399,20	1.399,20
SERVENTE E AUXILIAR DE ARTÍFICE	1.399,20	1.399,20
COZINHEIRO E AUXILIAR DE OPERADOR	1.399,20	1.399,20
AUXILIAR DE PORTARIA, AUX. DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR DE CAMPO	1.399,20	1.399,20
ATENDENTE	1.399,20	1.399,20
CAPATAZ, CARPINTEIRO, PEDREIRO E BOMBEIRO HIDRÁULICO	1.399,20	1.399,20
MARCENEIRO	1.399,20	1.399,20
TELEFONISTA	1.399,20	1.399,20
OPERADOR DE FONIA, VIGIA, PINTOR DE OBRAS,	1.399,20	1.399,20
ENCANADOR A, AUXILIAR OPERADOR	1.399,20	
MESTRE DE OBRAS, PINTOR DE EQUIPAMENTOS, LANTERNEIRO	1.399,20	1.399,20
NIVELADOR	1.399,20	
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1.399,20	1.399,20
GUARDA DE SAÚDE	1.399,20	1.399,20
CLASSE "A", "B" e "C"	1.399,20	1.399,20
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	1.399,20	
TORNEIRO MECÂNICO	1.399,20	
AG. OPERACIONAL, MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE,	1.399,20	1.399,20
ELETRICISTA INSTALADOR, SERRALHEIRO, FERREIRO	1.399,20	
SOLDADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO	1.399,20	
MOTORISTA	1.399,20	1.399,20
CLASSE "D"	1.399,20	1.399,20
SUB INSPETOR, ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	1.399,20	
ENCARREGADO GERAL	1.399,20	1.399,20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM, INSPETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO,	1.399,20	1.399,20
INSPETOR DE CONSERVAÇÃO, FOTÓGRAFO		
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	1.399,20	1.399,20
MECANÓGRAFO	1.399,20	1.399,20
INSPETOR	1.399,20	1.399,20
SONDADOR	1.399,20	1.399,20
OPERADOR DE COMPUTADOR	1.399,20	1.399,20
PROGRAMADOR	1.399,20	1.399,20
ASSIT. DE ADMINISTRAÇÃO, CAIXA, RÁDIO TÉCNICO, DESENHISTA,	1.399,20	1.399,20
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, RÁDIO OPER (LEI) , LAB. DE SOLOS,	1.399,20	
TOPÓGRAFO, AUX DE ENGENHARIA, AUXILIAR TÉCNICO	1.399,20	
TESOUREIRO, TÉC. EM ESTRADAS, TÉCNICO EM MECÂNICA, TÉC. EM	1.399,20	1.399,20
ELETRÔNICA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉC. EM SANEAMENTO, TÉC. EM		
CONTABILIDADE		
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	1.399,20

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SETRAN - INATIVO

CH:30 HS

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TECNICO EM GESTAO PUBLICA (Administrador, Biblioteconomista, Contador,Economista)			
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA (Analista de Sistema)	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA (Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Mecânico) Consultor Jurídico			
NÍVEL MÉDIO			

CARGOS	VENC. BASE	REM. TOTAL
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (Extinto) AUXILIAR ADMINISTRATIVO ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.399,20	1.399,20

SERVIÇOS AUXILIARES

CARGOS	VENC. BASE	REM. TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE INFORMÁTICA	1.399,20	1.399,20

SERVIÇOS OPERACIONAIS

CARGOS	VENC. BASE	REM. TOTAL
AUXILIAR OPERACIONAL (Extinto) AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (Extinto) AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (Extinto)	1.399,20	1.399,20

CARGOS	VENC. BASE	REM. TOTAL
MOTORISTA (Extinto)	1.399,20	1.399,20
AUXILIAR OPERACIONAL AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	1.399,20	1.399,20

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SETRAN - INATIVO

CH:30 HS

NÍVEL SUPERIOR

CLASSES	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
A	1.828,12	1.462,49	3.290,61
B	1.828,12	1.462,49	3.290,61
C	1.828,12	1.462,49	3.290,61
D	1.828,12	1.462,49	3.290,61
E	1.828,12	1.462,49	3.290,61
F	1.828,12	1.462,49	3.290,61
G	1.828,12	1.462,49	3.290,61
H	1.828,12	1.462,49	3.290,61
I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
J	1.828,12	1.462,49	3.290,61

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SETRAN - INATIVO
CH:30 HS

CATEGORIA FUNCIONAL	VENC. BASE	G.E OU OUTRAS	REM. TOTAL
AERONAUTAS			
CO-PILOTO (A)	2.056,99	205,70	2.262,69
COMANDANTE-VFR (B)	2.261,27	452,25	2.713,52
COMANDANTE-IFR (C)	2.701,24	810,37	3.511,61
AEROVIARIOS			
MECÂNICO DE AERONAVE CLASSE A	1.399,20	-	1.399,20
MECÂNICO DE AERONAVE CLASSE B	1.399,20	-	1.399,20
MECÂNICO DE AERONAVE CLASSE C	1.399,20	-	1.399,20
MECÂNICO DE AERONAVE CLASSE D	1.399,20	-	1.399,20
MECÂNICO DE AERONAVE CLASSE E	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS TABELA DE
REMUNERAÇÃO - 2026

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA - INATIVO

CH:30 HS

CARGOS - NÍVEL SUPERIOR	VENC.BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL (*)
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA , nas formações: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas,			
ANALISTA DE GESTÃO EM INFRAESTRUTURA , nas formações: Arquitetura e Engenharia Civil.	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ANALISTA DE INFORMÁTICA , nas formações: Ciência da Computação, Sistema de Informação, Engenharia da Computação e Tecnólogo em Processamento de Dados ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.			
CARGOS - NÍVEL MÉDIO			
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	1.399,20	-	1.399,20
CARGO - NÍVEL FUNDAMENTAL			
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	1.399,20	-	1.399,20

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR

ESCOLARIDADE	VENC. BASE
NÍVEL SUPERIOR	1.828,12
NÍVEL MÉDIO	1.399,20
NÍVEL FUNDAMENTAL	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS TABELA DE
REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE (SEMAS) - INATIVO - PCCR

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Nível Superior ANALISTA AMBIENTAL ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA ANALISTA DE INFORMÁTICA ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	A	I	2.318,08	1.854,47	4.172,55
		II	2.433,99	1.947,19	4.381,18
		III	2.555,69	2.044,55	4.600,23
		IV	2.683,47	2.146,78	4.830,25
	B	I	2.951,82	2.361,45	5.313,27
		II	3.099,41	2.479,53	5.578,93
		III	3.254,38	2.603,50	5.857,88
		IV	3.417,10	2.733,68	6.150,77
	C	I	3.758,81	3.007,05	6.765,85
		II	3.946,75	3.157,40	7.104,14
		III	4.144,08	3.315,27	7.459,35
		IV	4.351,29	3.481,03	7.832,32

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
Nível Médio ASSISTENTE AMBIENTAL	A	I	1.619,95	1.619,95
		II	1.700,94	1.700,94
		III	1.785,99	1.785,99
		IV	1.875,29	1.875,29
	B	I	2.062,82	2.062,82
		II	2.165,96	2.165,96
		III	2.274,26	2.274,26
		IV	2.387,97	2.387,97
	C	I	2.626,77	2.626,77
		II	2.758,10	2.758,10
		III	2.896,01	2.896,01
		IV	3.040,81	3.040,81

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
Nível Fundamental AUXILIAR AMBIENTAL	A	I	1.417,27	1.417,27
		II	1.488,14	1.488,14
		III	1.562,54	1.562,54
		IV	1.640,67	1.640,67
	B	I	1.804,74	1.804,74
		II	1.894,97	1.894,97
		III	1.989,72	1.989,72
		IV	2.089,21	2.089,21
	C	I	2.298,13	2.298,13
		II	2.413,04	2.413,04
		III	2.533,69	2.533,69
		IV	2.660,37	2.660,37

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR

ESCOLARIDADE	VENC. BASE
NÍVEL SUPERIOR	3.417,09
NÍVEL MÉDIO	2.387,97
NÍVEL FUNDAMENTAL	2.089,21

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD - INATIVO - PCCR

CARREIRA DE GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL	
CARGO NÍVEL SUPERIOR ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, nas formações: Administração Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Estatística, Psicologia e Serviço Social ANALISTA DE INFRAESTRUTURA, nas formações: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica ANALISTA DE INFORMÁTICA	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61	
		II	1.919,52	1.535,62	3.455,14	
		III	2.015,50	1.612,40	3.627,90	
		IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30	
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23	
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74	
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72	
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71	
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78	
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57	
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70	
		IV	3.431,57	2.745,26	6.176,83	
CARGO NÍVEL MÉDIO ASSISTENTE DE GESTÃO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	A	REF.	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL	
		I	1.399,20	100,00	1.499,20	
		II	1.469,16	100,00	1.569,16	
		III	1.542,62	100,00	1.642,62	
	B	I	1.619,75	100,00	1.719,75	
		II	1.781,72	100,00	1.881,72	
		III	1.870,81	100,00	1.970,81	
		IV	1.964,35	100,00	2.064,35	
	C	I	2.062,57	100,00	2.162,57	
		II	2.268,82	100,00	2.368,82	
		III	2.382,27	100,00	2.482,27	
		IV	2.501,38	100,00	2.601,38	
	CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	A	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL	
			I	1.399,20	1.399,20	
			II	1.469,16	1.469,16	
			III	1.542,62	1.542,62	
B		I	1.619,75	1.619,75		
		II	1.781,72	1.781,72		
		III	1.870,81	1.870,81		
		IV	1.964,35	1.964,35		
C	I	2.062,57	2.062,57			
	II	2.268,82	2.268,82			
	III	2.382,27	2.382,27			
	IV	2.501,38	2.501,38			
C	I	2.626,45	2.626,45			
	II	2.268,82	2.268,82			
	III	2.382,27	2.382,27			
	IV	2.501,38	2.501,38			

CARREIRA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
CARGO NÍVEL SUPERIOR ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL , nas formações: Perícia Médica e Psicologia	A	I	2.176,75	1.741,40	3.918,15
		II	2.285,59	1.828,47	4.114,06
		III	2.399,87	1.919,90	4.319,77
		IV	2.519,86	2.015,89	4.535,75
	B	I	2.771,85	2.217,48	4.989,33
		II	2.910,44	2.328,35	5.238,80
		III	3.055,96	2.444,77	5.500,73
		IV	3.208,76	2.567,01	5.775,77
	C	I	3.529,64	2.823,71	6.353,35
		II	3.706,12	2.964,90	6.671,02
		III	3.891,43	3.113,14	7.004,57
		IV	4.086,00	3.268,80	7.354,80
ANALISTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO , nas formações: Engenharia e Arquitetura	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
		II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
		III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
		IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70
IV		3.431,57	2.745,26	6.176,83	
CARGO NÍVEL MÉDIO ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO nas formações: Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico de Enfermagem do Trabalho	CLASSE	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL	
	A	I	1.399,20	1.399,20	1.399,20
		II	1.469,16	1.469,16	1.469,16
		III	1.542,62	1.542,62	1.542,62
		IV	1.619,75	1.619,75	1.619,75
	B	I	1.781,72	1.781,72	1.781,72
		II	1.870,81	1.870,81	1.870,81
		III	1.964,35	1.964,35	1.964,35
		IV	2.062,57	2.062,57	2.062,57
	C	I	2.268,82	2.268,82	2.268,82
		II	2.382,27	2.382,27	2.382,27
		III	2.501,38	2.501,38	2.501,38
IV		2.626,45	2.626,45	2.626,45	

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR

ESCOLARIDADE	VENC. BASE
NÍVEL SUPERIOR	2.694,84
NÍVEL MÉDIO	1.899,28
NÍVEL FUNDAMENTAL	1.899,28

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO
PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - INATIVO - PCCR
CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E (80%)	REM. TOTAL
NÍVEL SUPERIOR					
ANALISTA CONTÁBIL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
		II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
		III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
		IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70
		IV	3.431,57	2.745,26	6.176,83
ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL, nas formações: Administração e Ciências Econômicas	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
		II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
		III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
		IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70
		IV	3.431,57	2.745,26	6.176,83
CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL	
NÍVEL MÉDIO					
ASSISTENTE DO TESOUREO ESTADUAL	A	I	1.399,20	1.399,20	
		II	1.469,16	1.469,16	
		III	1.542,62	1.542,62	
		IV	1.619,75	1.619,75	
	B	I	1.781,72	1.781,72	
		II	1.870,81	1.870,81	
		III	1.964,35	1.964,35	
		IV	2.062,57	2.062,57	
	C	I	2.268,82	2.268,82	
		II	2.382,27	2.382,27	
		III	2.501,38	2.501,38	
		IV	2.626,45	2.626,45	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - INATIVO - PCCR
CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ANALISTA FAZENDÁRIO	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
		II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
		III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
		IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70
		IV	3.431,57	2.745,26	6.176,83
ANALISTA FAZENDÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
		II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
		III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
		IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70
		IV	3.431,57	2.745,26	6.176,83
ANALISTA FAZENDÁRIO DE INFRAESTRUTURA, nas formações: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
		II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
		III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
		IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70
		IV	3.431,57	2.745,26	6.176,83

ANALISTA FAZENDÁRIO DE SAÚDE OCUPACIONAL, nas formações: Psicologia e Serviço Social	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
		II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
		III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
		IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
	B	I	2.327,90	1.862,32	4.190,23
		II	2.444,30	1.955,44	4.399,74
		III	2.566,51	2.053,21	4.619,72
		IV	2.694,84	2.155,87	4.850,71
	C	I	2.964,32	2.371,46	5.335,78
		II	3.112,54	2.490,03	5.602,57
		III	3.268,17	2.614,53	5.882,70
		IV	3.431,57	2.745,26	6.176,83
CARGOS		CLASSE	REF.	VENC.	REM.
NÍVEL MÉDIO					
ASSISTENTE FAZENDÁRIO	A	I	1.399,20	1.399,20	
		II	1.469,16	1.469,16	
		III	1.542,62	1.542,62	
		IV	1.619,75	1.619,75	
	B	I	1.781,72	1.781,72	
		II	1.870,81	1.870,81	
		III	1.964,35	1.964,35	
		IV	2.062,57	2.062,57	
	C	I	2.268,82	2.268,82	
		II	2.382,27	2.382,27	
		III	2.501,38	2.501,38	
		IV	2.626,45	2.626,45	
CARGOS		CLASSE	REF.	VENC.	REM.
NÍVEL FUNDAMENTAL					
AUXILIAR OPERACIONAL FAZENDÁRIO	A	I	1.399,20	1.399,20	
		II	1.469,16	1.469,16	
		III	1.542,62	1.542,62	
		IV	1.619,75	1.619,75	
	B	I	1.781,72	1.781,72	
		II	1.870,81	1.870,81	
		III	1.964,35	1.964,35	
		IV	2.062,57	2.062,57	
	C	I	2.268,82	2.268,82	
		II	2.382,27	2.382,27	
		III	2.501,38	2.501,38	
		IV	2.626,45	2.626,45	

CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
NÍVEL FUNDAMENTAL				
MOTORISTA FAZENDÁRIO	A	I	1.399,20	1.399,20
		II	1.469,16	1.469,16
		III	1.542,62	1.542,62
		IV	1.619,75	1.619,75
	B	I	1.781,72	1.781,72
		II	1.870,81	1.870,81
		III	1.964,35	1.964,35
		IV	2.062,57	2.062,57
	C	I	2.268,82	2.268,82
		II	2.382,27	2.382,27
		III	2.501,38	2.501,38
		IV	2.626,45	2.626,45

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR

ESCOLARIDADE CARGOS	VENC. BASE
Nível Superior	2.694,84
Nível Médio	1.899,28
Nível Fundamental	1.899,28

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO
DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - INATIVO**

CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - SEFA	A	I	9.810,67	7.848,54	17.659,21
		II	10.006,88	8.005,51	18.012,39
		III	10.207,02	8.165,62	18.372,64
		IV	10.411,16	8.328,93	18.740,09
	B	I	10.827,61	8.662,09	19.489,70
		II	11.044,16	8.835,33	19.879,49
		III	11.265,04	9.012,04	20.277,08
		IV	11.490,35	9.192,28	20.682,62
	C	I	11.949,96	9.559,97	21.509,93
		II	12.188,96	9.751,17	21.940,13
		III	12.432,74	9.946,19	22.378,93
		IV	12.681,39	10.145,11	22.826,51
FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS	A	I	7.750,43	6.200,35	13.950,78
		II	7.905,44	6.324,35	14.229,80
		III	8.063,55	6.450,84	14.514,39
		IV	8.224,82	6.579,86	14.804,68
	B	I	8.553,82	6.843,05	15.396,87
		II	8.724,89	6.979,91	15.704,80
		III	8.899,39	7.119,51	16.018,90
		IV	9.077,38	7.261,90	16.339,28
	C	I	9.440,47	7.552,38	16.992,85
		II	9.629,28	7.703,43	17.332,71
		III	9.821,87	7.857,49	17.679,36
		IV	10.018,30	8.014,64	18.032,95
PROCURADOR FISCAL	*	I	9.810,67	7.848,54	17.659,21

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO
PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR (EXTINTA PARATUR)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - INATIVO

CARGOS EM EXTINÇÃO	NIVEL	SALÁRIO BASE
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO EM GESTÃO DE TURISMO ADVOGADO ANALISTA DE SISTEMAS	I	2.322,57
	II	2.438,40
	III	2.560,37
	IV	2.688,38
	V	2.822,76
	VI	2.963,94
	VII	3.112,13
	VIII	3.267,74
	IX	3.431,10
	X	3.602,69
	XI	3.782,81

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - INATIVO

CARGOS EM EXTINÇÃO	NIVEL	SALÁRIO BASE
ASSISTENTE DE GESTÃO EM TURISMO	I	1.399,20
	II	1.399,20
	III	1.399,20
	IV	1.461,71
	V	1.534,81
	VI	1.611,53
	VII	1.692,10
	VIII	1.776,71
	IX	1.865,50
	X	1.958,85
	XI	2.056,77
MOTORISTA	I	1.399,20
	II	1.399,20
	III	1.399,20
	IV	1.461,71
	V	1.534,81
	VI	1.611,53
	VII	1.692,10
	VIII	1.776,71
	IX	1.865,50
	X	1.958,85
	XI	2.056,77

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL - INATIVO

CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO BASE
AUXILIAR OPERACIONAL	I	1.399,20
	II	1.399,20
	III	1.399,20
	IV	1.399,20
	V	1.399,20
	VI	1.399,20
	VII	1.399,20
	VIII	1.399,20
	IX	1.399,20
	X	1.399,20
	XI	1.414,74

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP - INATIVO

CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	RISCO DE VIDA (100%)	T. I (70%)	REM. TOTAL
Nível Superior	1.828,12	1.462,49	1.828,12		5.118,73
ANALISTA EM GESTÃO PENITENCIÁRIA, com graduação em: Serviço Social; Pedagogia; Psicologia; Ciências Sociais; Medicina; Medicina com Especialização em Psiquiatria; Biomedicina; Enfermagem; Nutrição; Farmácia; Odontologia; Terapia Ocupacional; e Educação Artística;					
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, com graduação em: Administração; Ciências Contábeis; Estatística; e Biblioteconomia;					
ANALISTA EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, com graduação em: Arquitetura; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; e Engenharia de Segurança do Trabalho;					
ANALISTA EM GESTÃO DE INFORMÁTICA, com graduação em: Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados.					
ANALISTA EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA, com graduação em: Agronomia;					
Nível Médio	1.399,20	-	1.399,20	979,44	3.777,84
POLICIAL PENAL	1.399,20	-	1.399,20		2.798,40
ASSISTENTE DE AGROPECUÁRIA					
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA					
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO					
ELETRICISTA					
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
ASSISTENTE DE REINserÇÃO SOCIAL E TRABALHO					
Nível Fundamental	1.399,20		1.399,20		2.798,40
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20		2.798,40
AUXILIAR OPERACIONAL					
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA					
TRATORISTA					

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO
ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMU - INATIVO
CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Nível Superior ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA , nas formações: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Estatística, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMÁTICA , nas formações: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informações, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia de Redes de Computadores.			
Nível Médio ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO
DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS -
SEIRDH - INATIVO
CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.TOTAL
Nível Superior ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA , nas formações: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Estatística, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMÁTICA , nas formações: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informações, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia de Redes de Computadores.			
Nível Médio ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO
PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI - INATIVO
CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Nível Superior ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA , nas formações: Administração, Antropologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia de Agrimensura, Estatística, Geografia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Zootecnia.	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMÁTICA , nas formações: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informações, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia de Redes de Computadores.			
Nível Médio ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO
PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF - INATIVO
CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.TOTAL
Nível Superior ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA , nas formações: Administração, Agronomia, Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Florestal, Nutrição, Medicina Veterinária, Pedagogia, Serviço Social, Zootecnia.	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMÁTICA , nas formações: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informações, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia de Redes de Computadores.			
Nível Médio ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
 IGEPPS

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR -
 INATIVO

CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.TOTAL
<p>Nível Superior ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, nas formações: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Ciências Sociais (Antropologia), Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Estatística, Geografia, Geologia, Serviço Social.</p>	1.828,12	1.462,49	3.290,61
<p>ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMÁTICA, nas formações: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informações, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia de Redes de Computadores.</p>			
<p>Nível Médio ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA</p>	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
 IGEPPS
 TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC - INATIVO

CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.TOTAL
NÍVEL SUPERIOR			
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA , nas formações: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Estatística, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública, Pedagogia e Serviço Social	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ANALISTA DE INFORMÁTICA , nas formações: Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informações, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia de Redes de Computadores			
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA , nas formações: Arquitetura, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica.			
ANALISTA DE GESTÃO EM COMUNICAÇÃO , nas formações: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Audiovisual, Cinema e Vídeo ou áreas afins.			
ANALISTA DE GESTÃO EM CULTURA , nas formações: Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro			
ANALISTA DE GESTÃO EM ESPORTE , nas formações: Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física.			
ANALISTA DE GESTÃO HOSPITALAR , na formação: Gestão Hospitalar.			
NÍVEL MÉDIO			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - INATIVO - PCCR

CARREIRA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, INFRAESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E 80%	REM. TOTAL
NÍVEL: SUPERIOR ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E POLÍTICA EDUCACIONAL , nas formações: Administração; Biblioteconomia; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; e Estatística. ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL , nas formações: Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; e Engenharia Sanitária	A	I	3.282,01	2.625,61	5.907,63
		II	3.446,12	2.756,89	6.203,01
		III	3.618,42	2.894,74	6.513,16
		IV	3.799,34	3.039,47	6.838,82
	B	I	4.179,28	3.343,42	7.522,70
		II	4.388,24	3.510,59	7.898,83
		III	4.607,65	3.686,12	8.293,77
		IV	4.838,03	3.870,43	8.708,46
	C	I	5.321,84	4.257,47	9.579,31
		II	5.587,93	4.470,34	10.058,27
		III	5.867,33	4.693,86	10.561,19
		IV	6.160,69	4.928,55	11.089,25
CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL	
NÍVEL: MÉDIO ASSISTENTE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL	A	I	1.764,29	1.764,29	
		II	1.852,50	1.852,50	
		III	1.945,12	1.945,12	
		IV	2.042,38	2.042,38	
	B	I	2.246,62	2.246,62	
		II	2.358,95	2.358,95	
		III	2.476,90	2.476,90	
		IV	2.600,74	2.600,74	
	C	I	2.860,82	2.860,82	
		II	3.003,86	3.003,86	
		III	3.154,05	3.154,05	
		IV	3.311,75	3.311,75	
NÍVEL: FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL , nas atribuições: Auxiliar Operacional; e Vigia	A	I	1.403,23	1.403,23	
		II	1.473,39	1.473,39	
		III	1.547,06	1.547,06	
		IV	1.624,41	1.624,41	
	B	I	1.786,85	1.786,85	
		II	1.876,20	1.876,20	
		III	1.970,01	1.970,01	
		IV	2.068,51	2.068,51	
	C	I	2.275,36	2.275,36	
		II	2.389,12	2.389,12	
		III	2.508,58	2.508,58	
		IV	2.634,01	2.634,01	

CARREIRA DE GESTÃO EM SUPORTE EDUCACIONAL

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. 80%	REM. TOTAL
NÍVEL: SUPERIOR ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL , nas formações: Nutrição; Psicologia; Fonoaudiologia; Medicina; Serviço Social; e Enfermagem	A	I	3.282,01	2.625,61	5.907,63
		II	3.446,12	2.756,89	6.203,01
		III	3.618,42	2.894,74	6.513,16
		IV	3.799,34	3.039,47	6.838,82
	B	I	4.179,28	3.343,42	7.522,70
		II	4.388,24	3.510,59	7.898,83
		III	4.607,65	3.686,12	8.293,77
		IV	4.838,03	3.870,43	8.708,46
	C	I	5.321,84	4.257,47	9.579,31
		II	5.587,93	4.470,34	10.058,27
		III	5.867,33	4.693,86	10.561,19
		IV	6.160,69	4.928,55	11.089,25

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
NÍVEL: MÉDIO ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL , nas formações: Tradutor Intérprete de Libras; Guia Intérprete; Brailista; Audio descritor; e Acompanhante Especializado	A	I	1.764,29	1.764,29
		II	1.852,50	1.852,50
		III	1.945,12	1.945,12
		IV	2.042,38	2.042,38
	B	I	2.246,62	2.246,62
		II	2.358,95	2.358,95
		III	2.476,90	2.476,90
		IV	2.600,74	2.600,74
	C	I	2.860,82	2.860,82
		II	3.003,86	3.003,86
		III	3.154,05	3.154,05
		IV	3.311,75	3.311,75

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR

ESCOLARIDADE	VENC. BASE
NÍVEL SUPERIOR	4.838,03
NÍVEL MÉDIO	2.600,74
NÍVEL FUNDAMENTAL	2.068,51

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - INATIVO

CARGO: PROFESSOR
20 HORAS

CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE ESPECIAL	2.428,77	2.440,91	2.453,12	2.465,38	2.477,71	2.490,10	2.502,55	2.515,06	2.527,64	2.540,27	2.552,97	2.565,74
CLASSE I	2.440,91	2.453,11	2.465,38	2.477,71	2.490,10	2.502,55	2.515,06	2.527,63	2.540,27	2.552,97	2.565,74	2.578,57
CLASSE II	2.477,52	2.489,91	2.502,36	2.514,87	2.527,45	2.540,08	2.552,78	2.565,55	2.578,38	2.591,27	2.604,22	2.617,25
CLASSE III	2.514,69	2.527,26	2.539,90	2.552,60	2.565,36	2.578,19	2.591,08	2.604,03	2.617,05	2.630,14	2.643,29	2.656,50
CLASSE IV	2.552,41	2.565,17	2.577,99	2.590,88	2.603,84	2.616,86	2.629,94	2.643,09	2.656,31	2.669,59	2.682,94	2.696,35

CARGO: PROFESSOR
40 HORAS

CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE ESPECIAL	4.857,53	4.881,82	4.906,23	4.930,76	4.955,42	4.980,19	5.005,09	5.030,12	5.055,27	5.080,55	5.105,95	5.131,48
CLASSE I	4.881,82	4.906,23	4.930,76	4.955,41	4.980,19	5.005,09	5.030,12	5.055,27	5.080,54	5.105,95	5.131,48	5.157,13
CLASSE II	4.955,05	4.979,82	5.004,72	5.029,75	5.054,89	5.080,17	5.105,57	5.131,10	5.156,75	5.182,54	5.208,45	5.234,49
CLASSE III	5.029,37	5.054,52	5.079,79	5.105,19	5.130,72	5.156,37	5.182,15	5.208,06	5.234,10	5.260,27	5.286,58	5.313,01
CLASSE IV	5.104,81	5.130,34	5.155,99	5.181,77	5.207,68	5.233,72	5.259,89	5.286,18	5.312,62	5.339,18	5.365,87	5.392,70

CARGO: ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO
30 HORAS

CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE I	3.661,37	3.679,67	3.698,07	3.716,56	3.735,14	3.753,82	3.772,59	3.791,45	3.810,41	3.829,46	3.848,61	3.867,85
CLASSE II	3.716,29	3.734,87	3.753,54	3.772,31	3.791,17	3.810,13	3.829,18	3.848,32	3.867,56	3.886,90	3.906,34	3.925,87
CLASSE III	3.772,03	3.790,89	3.809,84	3.828,89	3.848,04	3.867,28	3.886,61	3.906,05	3.925,58	3.945,21	3.964,93	3.984,76
CLASSE IV	3.828,61	3.847,75	3.866,99	3.886,33	3.905,76	3.925,29	3.944,91	3.964,64	3.984,46	4.004,38	4.024,41	4.044,53

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS TABELA DE
 REMUNERAÇÃO - 2026

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ

CH: 40 HORAS

CARREIRA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - FDIA - INATIVO

CARGO	CLASSES	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	I	2.949,55	2.359,64	5.309,18
		II	3.067,52	2.454,02	5.521,54
		III	3.190,22	2.552,18	5.742,40
	B	I	3.445,44	2.756,35	6.201,79
		II	3.583,25	2.866,60	6.449,85
		III	3.726,58	2.981,26	6.707,84
	C	I	4.024,71	3.219,77	7.244,48
		II	4.185,70	3.348,56	7.534,26
		III	4.353,13	3.482,50	7.835,63

CARGO	CLASSES	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	A	I	2.268,60	-	2.268,60
		II	2.359,35	-	2.359,35
		III	2.453,72	-	2.453,72
	B	I	2.650,02	-	2.650,02
		II	2.756,02	-	2.756,02
		III	2.866,26	-	2.866,26
	C	I	3.095,56	-	3.095,56
		II	3.219,38	-	3.219,38
		III	3.348,16	-	3.348,16

CARGO	CLASSES	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
AUXILIAR DE CAMPO	A	I	2.046,20	-	2.046,20
		II	2.128,06	-	2.128,06
		III	2.213,18	-	2.213,18
	B	I	2.390,24	-	2.390,24
		II	2.485,85	-	2.485,85
		III	2.585,28	-	2.585,28
	C	I	2.792,10	-	2.792,10
		II	2.903,78	-	2.903,78
		III	3.019,94	-	3.019,94

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS TABELA DE
 REMUNERAÇÃO - 2026

CARREIRA SUPORTE ADMINISTRATIVO E APOIO SAA/DA - INATIVO

CARGO	CLASSES	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	A	I	2.102,34	1.681,87	3.784,21
		II	2.186,43	1.749,14	3.935,57
		III	2.273,89	1.819,11	4.093,00
	B	I	2.455,80	1.964,64	4.420,44
		II	2.554,03	2.043,22	4.597,25
		III	2.656,19	2.124,95	4.781,14
	C	I	2.868,70	2.294,96	5.163,66
		II	2.983,44	2.386,75	5.370,19
		III	3.102,78	2.482,22	5.585,00

CARGO	CLASSES	REF.	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA TÉCNICO DE LABORATÓRIO	A	I	1.789,86	-	1.789,86
		II	1.861,45	-	1.861,45
		III	1.935,91	-	1.935,91
	B	I	2.090,78	-	2.090,78
		II	2.174,41	-	2.174,41
		III	2.261,39	-	2.261,39
	C	I	2.442,30	-	2.442,30
		II	2.539,99	-	2.539,99
		III	2.641,59	-	2.641,59

CARGO	CLASSES	REF.	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
AUXILIAR DE LABORATÓRIO AUXILIAR OPERACIONAL MOTORISTA	A	I	1.481,70	-	1.481,70
		II	1.540,97	-	1.540,97
		III	1.602,60	-	1.602,60
	B	I	1.730,81	-	1.730,81
		II	1.800,04	-	1.800,04
		III	1.872,04	-	1.872,04
	C	I	2.021,81	-	2.021,81
		II	2.102,68	-	2.102,68
		III	2.186,79	-	2.186,79

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEP
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON - INATIVO
CH: 40 HS

CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Analista em Regulação de Serviços Públicos	A	I	6.453,44	5.162,75	11.616,19
		II	6.614,77	5.291,82	11.906,59
		III	6.780,14	5.424,11	12.204,26
		IV	6.949,65	5.559,72	12.509,36
	B	I	7.297,12	5.837,70	13.134,82
		II	7.479,56	5.983,65	13.463,21
		III	7.666,54	6.133,23	13.799,77
		IV	7.858,20	6.286,56	14.144,76
	C	I	8.251,11	6.600,89	14.852,00
		II	8.457,39	6.765,91	15.223,30
		III	8.668,82	6.935,06	15.603,88
		IV	8.885,55	7.108,44	15.993,99
CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Analista de Apoio à Regulação de Serviços Públicos	A	I	4.338,06	3.470,45	7.808,51
		II	4.446,51	3.557,21	8.003,72
		III	4.557,67	3.646,14	8.203,81
		IV	4.671,63	3.737,30	8.408,93
	B	I	4.905,21	3.924,17	8.829,38
		II	5.027,83	4.022,26	9.050,09
		III	5.153,53	4.122,82	9.276,35
		IV	5.282,37	4.225,90	9.508,27
	C	I	5.546,49	4.437,19	9.983,68
		II	5.685,15	4.548,12	10.233,27
		III	5.827,27	4.661,82	10.489,09
		IV	5.972,95	4.778,36	10.751,31
CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Assistente em Regulação de Serviços Públicos	A	I	1.588,64	-	1.588,64
		II	1.628,36	-	1.628,36
		III	1.669,07	-	1.669,07
		IV	1.710,79	-	1.710,79
	B	I	1.796,33	-	1.796,33
		II	1.841,24	-	1.841,24
		III	1.887,27	-	1.887,27
		IV	1.934,46	-	1.934,46
	C	I	2.031,18	-	2.031,18
		II	2.081,96	-	2.081,96
		III	2.134,00	-	2.134,00
		IV	2.187,35	-	2.187,35
CARGO	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Controlador de Serviços Públicos	A	I	2.615,19	-	2.615,19
		II	2.680,57	-	2.680,57
		III	2.747,58	-	2.747,58
		IV	2.816,27	-	2.816,27
	B	I	2.957,09	-	2.957,09
		II	3.031,01	-	3.031,01
		III	3.106,79	-	3.106,79
		IV	3.184,46	-	3.184,46
	C	I	3.343,68	-	3.343,68
		II	3.427,27	-	3.427,27
		III	3.512,96	-	3.512,96
		IV	3.600,78	-	3.600,78

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR.

ESCOLARIDADE	VENC. BASE
NIVEL SUPERIOR	2.694,84
NIVEL MÉDIO	1.899,28
NIVEL FUNDAMENTAL	1.703,78

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
IGEPPS

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - ARTRAN -

INATIVO

CH: 40 HS

CARGO	CLASSEREF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL	
Analista em Regulação de Transportes	A	I	6.453,44	5.162,75	11.616,19
		II	6.614,77	5.291,82	11.906,59
		III	6.780,14	5.424,11	12.204,26
		IV	6.949,65	5.559,72	12.509,36
	B	I	7.297,12	5.837,70	13.134,82
		II	7.479,56	5.983,65	13.463,21
		III	7.666,54	6.133,23	13.799,77
		IV	7.858,20	6.286,56	14.144,76
	C	I	8.251,11	6.600,89	14.852,00
		II	8.457,39	6.765,91	15.223,30
		III	8.668,82	6.935,06	15.603,88
		IV	8.885,55	7.108,44	15.993,99
CARGO	CLASSEREF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL	
Analista de Apoio à Regulação de Transportes	A	I	4.338,06	3.470,45	7.808,51
		II	4.446,51	3.557,21	8.003,72
		III	4.557,67	3.646,14	8.203,81
		IV	4.671,63	3.737,30	8.408,93
	B	I	4.905,21	3.924,17	8.829,38
		II	5.027,83	4.022,26	9.050,09
		III	5.153,53	4.122,82	9.276,35
		IV	5.282,37	4.225,90	9.508,27
	C	I	5.546,49	4.437,19	9.983,68
		II	5.685,15	4.548,12	10.233,27
		III	5.827,27	4.661,82	10.489,09
		IV	5.972,95	4.778,36	10.751,31
CARGO	CLASSEREF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL	
Assistente de Regulação de Transportes	A	I	1.588,64	-	1.588,64
		II	1.628,36	-	1.628,36
		III	1.669,07	-	1.669,07
		IV	1.710,79	-	1.710,79
	B	I	1.796,33	-	1.796,33
		II	1.841,24	-	1.841,24
		III	1.887,27	-	1.887,27
		IV	1.934,46	-	1.934,46
	C	I	2.031,18	-	2.031,18
		II	2.081,96	-	2.081,96
		III	2.134,00	-	2.134,00
		IV	2.187,35	-	2.187,35
CARGO	CLASSEREF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL	
Controlador de Transportes	A	I	2.615,19	-	2.615,19
		II	2.680,57	-	2.680,57
		III	2.747,58	-	2.747,58
		IV	2.816,27	-	2.816,27
	B	I	2.957,09	-	2.957,09
		II	3.031,01	-	3.031,01
		III	3.106,79	-	3.106,79
		IV	3.184,46	-	3.184,46
	C	I	3.343,68	-	3.343,68
		II	3.427,27	-	3.427,27
		III	3.512,96	-	3.512,96
		IV	3.600,78	-	3.600,78

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO
DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ - INATIVO
CH: 30 H

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Estatística	1.828,12	1.462,49	3.290,61
MÉDICO	1.828,12	1.462,49	3.290,61
PSICÓLOGO	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ASSISTENTE SOCIAL	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TECNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20
AUXILIAR OPERACIONAL	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ - INATIVO
ÁREA FIM - GRUPO PERÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA

CARGOS	NÍV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	PER. JUD. (70%)	DED. EXCL. (70%)	R. VIDA (100%)	T. INTEG. (70%)	REM. TOTAL
PERITO CRIMINAL PERITO MÉD-LEGISTA	I	2.642,29	2.113,84	1.849,61	1.849,61	2.642,29	1.849,61	12.947,24
	II	2.774,41	2.219,53	1.942,09	1.942,09	2.774,41	1.942,09	13.594,60
	III	2.913,12	2.330,50	2.039,18	2.039,18	2.913,12	2.039,18	14.274,29
	IV	3.058,78	2.447,02	2.141,14	2.141,14	3.058,78	2.141,14	14.988,00
	V	3.211,73	2.569,38	2.248,21	2.248,21	3.211,73	2.248,21	15.737,48
AUX TÁC. DE PERÍCIA	I	1.955,94	-	1.369,16	1.369,16	1.955,94	1.369,16	8.019,37
	II	2.053,74	-	1.437,62	1.437,62	2.053,74	1.437,62	8.420,33
	III	2.156,43	-	1.509,50	1.509,50	2.156,43	1.509,50	8.841,35
	IV	2.264,25	-	1.584,97	1.584,97	2.264,25	1.584,97	9.283,42
	V	2.377,46	-	1.664,22	1.664,22	2.377,46	1.664,22	9.747,59

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS TABELA DE
 REMUNERAÇÃO - 2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN - INATIVO
 CARREIRA ATIVIDADE DE TRÂNSITO

CARGOS	CLASSE S	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	G. TRANS.	REM. TOTAL
MÉDICO PERITO EXAMINADOR PSICÓLOGO PERITO EXAMINADOR ANALISTA DE TRÂNSITO	A	I	3.883,67	3.106,94	1.484,00	8.474,61
		II	4.039,02	3.231,22	1.484,00	8.754,24
		III	4.200,58	3.360,46	1.484,00	9.045,05
		IV	4.368,60	3.494,88	1.484,00	9.347,49
	B	I	4.718,09	3.774,47	1.484,00	9.976,56
		II	4.906,81	3.925,45	1.484,00	10.316,26
		III	5.103,09	4.082,47	1.484,00	10.669,56
		IV	5.307,21	4.245,77	1.484,00	11.036,98
	C	I	5.731,79	4.585,43	1.484,00	11.801,22
		II	5.961,06	4.768,85	1.484,00	12.213,90
		III	6.199,51	4.959,61	1.484,00	12.643,12
		IV	6.447,49	5.157,99	1.484,00	13.089,48

CARGOS	CLASSE S	REF.	VENC. BASE	G. RISCO	G. TRANS.	REM. TOTAL
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	A	I	2.184,56	2.184,56	1.378,00	5.747,13
		II	2.271,95	2.271,95	1.378,00	5.921,90
		III	2.362,81	2.362,81	1.378,00	6.103,62
		IV	2.457,32	2.457,32	1.378,00	6.292,64
	B	I	2.653,91	2.653,91	1.378,00	6.685,82
		II	2.760,06	2.760,06	1.378,00	6.898,12
		III	2.870,46	2.870,46	1.378,00	7.118,92
		IV	2.985,28	2.985,28	1.378,00	7.348,56
	C	I	3.224,10	3.224,10	1.378,00	7.826,21
		II	3.353,08	3.353,08	1.378,00	8.084,16
		III	3.487,20	3.487,20	1.378,00	8.352,40
		IV	3.626,69	3.626,69	1.378,00	8.631,38

CARGOS	CLASSE S	REF.	VENC. BASE	G. TRANS.	REM. TOTAL
AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO ASSISTENTE DE TRÂNSITO VISTORIADOR	A	I	2.184,56	1.378,00	3.562,56
		II	2.271,95	1.378,00	3.649,95
		III	2.362,81	1.378,00	3.740,81
		IV	2.457,32	1.378,00	3.835,32
	B	I	2.653,91	1.378,00	4.031,91
		II	2.760,06	1.378,00	4.138,06
		III	2.870,46	1.378,00	4.248,46
		IV	2.985,28	1.378,00	4.363,28
	C	I	3.224,10	1.378,00	4.602,10
		II	3.353,08	1.378,00	4.731,08
		III	3.487,20	1.378,00	4.865,20
		IV	3.626,69	1.378,00	5.004,69

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS TABELA DE
 REMUNERAÇÃO - 2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN - INATIVO

CARREIRA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

CARGOS	CLASSE S	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	G. TRANS.	REM. TOTAL
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MÉDICO ANALISTA DE SISTEMAS ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	A	I	3.883,67	3.106,94	1.484,00	8.474,61
		II	4.039,02	3.231,22	1.484,00	8.754,24
		III	4.200,58	3.360,46	1.484,00	9.045,05
		IV	4.368,60	3.494,88	1.484,00	9.347,49
	B	I	4.718,09	3.774,47	1.484,00	9.976,56
		II	4.906,81	3.925,45	1.484,00	10.316,26
		III	5.103,09	4.082,47	1.484,00	10.669,56
		IV	5.307,21	4.245,77	1.484,00	11.036,98
	C	I	5.731,79	4.585,43	1.484,00	11.801,22
		II	5.961,06	4.768,85	1.484,00	12.213,90
		III	6.199,51	4.959,61	1.484,00	12.643,12
		IV	6.447,49	5.157,99	1.484,00	13.089,48

CARGOS	CLASSE S	REF.	VENC. BASE	G. TRANS.	REM. TOTAL
PROGRAMADOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM ELETRÔNICA	A	I	2.912,75	1.378,00	4.290,75
		II	3.029,27	1.378,00	4.407,27
		III	3.150,44	1.378,00	4.528,44
		IV	3.276,45	1.378,00	4.654,45
	B	I	3.538,57	1.378,00	4.916,57
		II	3.680,11	1.378,00	5.058,11
		III	3.827,31	1.378,00	5.205,31
		IV	3.980,42	1.378,00	5.358,42
	C	I	4.298,86	1.378,00	5.676,86
		II	4.470,81	1.378,00	5.848,81
		III	4.649,64	1.378,00	6.027,64
		IV	4.835,63	1.378,00	6.213,63

CARGOS	CLASSE S	REF.	VENC. BASE	G. TRANS.	REM. TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MOTORISTA ELETRICISTA	A	I	2.184,56	1.378,00	3.562,56
		II	2.271,95	1.378,00	3.649,95
		III	2.362,81	1.378,00	3.740,81
		IV	2.457,32	1.378,00	3.835,32
	B	I	2.653,91	1.378,00	4.031,91
		II	2.760,06	1.378,00	4.138,06
		III	2.870,46	1.378,00	4.248,46
		IV	2.985,28	1.378,00	4.363,28
	C	I	3.224,10	1.378,00	4.602,10
		II	3.353,08	1.378,00	4.731,08
		III	3.487,20	1.378,00	4.865,20
		IV	3.626,69	1.378,00	5.004,69

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN - INATIVO

CARGOS	CLASSE S	REF.	VENC. BASE	G. TRANS.	REM. TOTAL
AUXILIAR DE TRÂNSITO AUXILIAR OPERACIONAL DE TRÂNSITO	A	I	1.981,27	1.272,00	3.253,27
		II	2.060,51	1.272,00	3.332,51
		III	2.142,94	1.272,00	3.414,94
		IV	2.228,67	1.272,00	3.500,67
	B	I	2.406,96	1.272,00	3.678,96
		II	2.503,24	1.272,00	3.775,24
		III	2.603,37	1.272,00	3.875,37
		IV	2.707,50	1.272,00	3.979,50
	C	I	2.924,11	1.272,00	4.196,11
		II	3.041,07	1.272,00	4.313,07
		III	3.162,71	1.272,00	4.434,71
		IV	3.289,22	1.272,00	4.561,22

QUADRO SUPLEMENTAR

CARGOS	VENC. BASE
NIVEL SUPERIOR	5.492,82
NIVEL MEDIO	3.515,41
NIVEL FUNDAMENTAL	2.812,33

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA - INATIVO
CH: 40 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: - Administração - Arquivologia - Ciências Econômicas - Ciências Contábeis - Biblioteconomia - Ciências Sociais - Psicologia - Pedagogia - Serviço Social	3.978,03	3.182,43	7.160,46
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL EM: - Comunicação Social (Jornalismo) - Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - Desing Gráfico - Educação Artística	3.978,03	3.182,43	7.160,46
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - Arquitetura/Engenharia Civil	3.978,03	3.182,43	7.160,46
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA EM: - Ciências da Computação/Processamento de Dados - Engenharia da Computação ou Rede de Computadores - Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3.978,03	3.182,43	7.160,46
Assistente Técnico de Informática	1.625,96	-	1.625,96
Assistente Administrativo	1.399,20	-	1.399,20
Auxiliar Operacional	1.399,20	-	1.399,20
Motorista	1.399,20	-	1.399,20

CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: - Administração - Arquivologia - Ciências Econômicas - Ciências Contábeis - Biblioteconomia - Ciências Sociais - Psicologia - Pedagogia - Serviço Social	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL EM: - Comunicação Social (Jornalismo) - Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - Desing Gráfico - Educação Artística	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - Arquitetura/Engenharia Civil	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA EM: - Ciências da Computação/Processamento de Dados - Engenharia da Computação ou Rede de Computadores - Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1.828,12	1.462,49	3.290,61

CH: 20 HORAS

CARGOS	VENC. BASE
PROFESSOR: - Direito - Ciências Sociais - Psicologia - Administração - Ciências Contábeis - Ciências Econômicas	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
IGEPPS

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ -
IASEP - INATIVO

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: Administração Ciências Contábeis Ciências Economicas Psicologia Serviço Social Biblioteconomia	1.988,07	1.590,46	3.578,53
TÉCNICO EM SAÚDE EM: Enfermagem Enfermagem - Especialidade Perícia e Auditoria Enfermagem - Especialidade Oncologia Farmácia - Bioquímica Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Medicina - Especialidade Clínica Médica Medicina - Especialidade Cancerologia/Cancerologia Clínica Medicina - Especialidade Cirurgia Geral Medicina - Especialização Auditoria Médica Nutrição Odontologia Odontologia - Especialização em Dentística Psicologia - Especialidade Psicologia Clínica Psicologia - Especialidade Psicologia Hospitalar	1.988,07	1.590,46	3.578,53
TECNICO DE ESTATISTICA E ATUARIA EM: Estatística Estastística - Especialização em Bioestatística	1.988,07	1.590,46	3.578,53
TÉCNICO EM SERVIÇO SOCIAL EM: Serviço Social	1.988,07	1.590,46	3.578,53
TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	1.988,07	1.590,46	3.578,53
TECNICO DE ENFERMAGEM	1.399,20	-	1.399,20
ASSISTENTE DE INFORMATICA	1.399,20	-	1.399,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20

QUADRO SUPLEMENTAR

ESCOLARIDADE DO CARGO OU FUNÇÃO	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ENSINO SUPERIOR	1.988,07	1.590,46	3.578,53
ENSINO MÉDIO	1.399,20	-	1.399,20
ENSINO FUNDAMENTAL	1.399,20	-	1.399,20
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS TABELA DE
 REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - IASEP -
 INATIVO

CARREIRA DE GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS					
CARGOS	CLASSE S	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
NÍVEL SUPERIOR: Cargo: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Administração, Biblioteconomista; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Estatística, Estatística-Bioestatística; e Psicologia e Serviço Social. Cargo: ANALISTA DE INFORMÁTICA nas formações: Engenharia da Computação; Ciência da Computação; e Sistema de Informação e Tecnologia em Processamento de Dados.	A	I	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		II	2.087,48	1.669,98	3.757,46
		III	2.191,85	1.753,48	3.945,33
		IV	2.301,44	1.841,15	4.142,60
	B	I	2.531,59	2.025,27	4.556,86
		II	2.658,17	2.126,53	4.784,70
		III	2.791,07	2.232,86	5.023,93
		IV	2.930,63	2.344,50	5.275,13
	C	I	3.223,69	2.578,95	5.802,64
		II	3.384,88	2.707,90	6.092,78
		III	3.554,12	2.843,30	6.397,41
		IV	3.731,83	2.985,46	6.717,29

CARGOS	CLASSE S	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
NÍVEL MÉDIO: ASSISTENTE DE GESTÃO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	A	I	1.399,20	1.399,20
		II	1.469,16	1.469,16
		III	1.542,62	1.542,62
		IV	1.619,75	1.619,75
	B	I	1.781,72	1.781,72
		II	1.870,82	1.870,82
		III	1.964,36	1.964,36
		IV	2.062,58	2.062,58
	C	I	2.268,84	2.268,84
		II	2.382,28	2.382,28
		III	2.501,39	2.501,39
		IV	2.626,46	2.626,46

CARGOS	CLASSE S	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
NÍVEL FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	A	I	1.399,20	1.399,20
		II	1.469,16	1.469,16
		III	1.542,62	1.542,62
		IV	1.619,75	1.619,75
	B	I	1.781,72	1.781,72
		II	1.870,82	1.870,82
		III	1.964,36	1.964,36
		IV	2.062,58	2.062,58
	C	I	2.268,84	2.268,84
		II	2.382,28	2.382,28
		III	2.501,39	2.501,39
		IV	2.626,46	2.626,46

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS TABELA DE
REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - IASEP -

CARREIRA DE GESTAO EM SAUDE					
CARGOS	CLASSE S	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
NÍVEL SUPERIOR: Cargo: ANALISTA EM SAÚDE, nas formações: Enfermagem; Enfermagem - Oncologia; Enfermagem - Perícia e Auditoria; Farmácia - Bioquímica; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina - Auditoria Médica; Medicina - Clínica Médica; Medicina - Cancerologia/Cancerologia Clínica; Medicina - Cirurgia Geral; Nutrição; Odontologia; Odontologia - Dentística; Psicologia - Psicologia Clínica; Psicologia - Psicologia Hospitalar; e Serviço Social.	A	I	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		II	2.087,48	1.669,98	3.757,46
		III	2.191,85	1.753,48	3.945,33
		IV	2.301,44	1.841,15	4.142,60
	B	I	2.531,59	2.025,27	4.556,86
		II	2.658,17	2.126,53	4.784,70
		III	2.791,07	2.232,86	5.023,93
		IV	2.930,63	2.344,50	5.275,13
	C	I	3.223,69	2.578,95	5.802,64
		II	3.384,88	2.707,90	6.092,78
		III	3.554,12	2.843,30	6.397,41
		IV	3.731,83	2.985,46	6.717,29

CARGOS	CLASSE S	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
NÍVEL MÉDIO:	A	I	1.399,20	1.399,20
		II	1.469,16	1.469,16
		III	1.542,62	1.542,62
		IV	1.619,75	1.619,75
ASSISTENTE DE SAÚDE	B	I	1.781,72	1.781,72
		II	1.870,82	1.870,82
		III	1.964,36	1.964,36
		IV	2.062,58	2.062,58
	C	I	2.268,84	2.268,84
		II	2.382,28	2.382,28
		III	2.501,39	2.501,39
		IV	2.626,46	2.626,46

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS TABELA DE
REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - IASEP -
INATIVO

QUADRO SUPLEMENTAR

CARGOS	VENC. BASE
NIVEL SUPERIOR	2.930,62
NÍVEL MÉDIO	2.062,57
NIVEL SUPERIOR	2.062,57

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - IASEP - INATIVO
CARGOS EXTINTOS - Lei 7.290/2009

CARGOS	CLASSE	REF.	AA - 030
			VENC. BASE
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	A	I	1.399,20
		II	1.399,20
		III	1.399,20
		IV	1.399,20
	B	V	1.399,20
		VI	1.399,20
		VII	1.399,20
		VIII	1.399,20
	C	IX	1.399,20
		X	1.399,20
		XI	1.399,20
		XII	1.399,20
	D	XIII	1.399,20
		XIV	1.399,20
		XV	1.399,20
		XVI	1.399,20
	E	XVII	1.399,20
		XVIII	1.399,20
		XIX	1.399,20
		XX	1.399,20
	F	XXI	1.399,20
		XXII	1.399,20
		XXIII	1.399,20
		X XIV	1.399,20
AG. OPERACIONAL	A	I	1.399,20
		II	1.399,20
		III	1.399,20
		IV	1.399,20
	B	V	1.399,20
		VI	1.399,20
		VII	1.399,20
		VIII	1.399,20
	C	IX	1.399,20
		X	1.399,20
		XI	1.399,20
		XII	1.399,20
	D	XIII	1.399,20
		XIV	1.399,20
		XV	1.399,20
		XVI	1.399,20
	E	XVII	1.399,20
		XVIII	1.399,20
		XIX	1.399,20
		XX	1.399,20
	F	XXI	1.399,20
		XXII	1.399,20
		XXIII	1.399,20
		XXIV	1.399,20

AUX. DE ADMINISTRAÇÃO MOTORISTA TELEFONISTA AGENTE DE SAÚDE AUX. DE OBRA E MANUTENÇÃO	A	I	1.399,20
		II	1.399,20
		III	1.399,20
		IV	1.399,20
	B	V	1.399,20
		VI	1.399,20
		VII	1.399,20
		VIII	1.399,20
	C	IX	1.399,20
		X	1.399,20
		XI	1.399,20
		XII	1.399,20
	D	XIII	1.399,20
		XIV	1.399,20
		XV	1.399,20
		XVI	1.399,20
	E	XVII	1.399,20
		XVIII	1.399,20
		XIX	1.399,20
		XX	1.399,20
	F	XXI	1.399,20
		XXII	1.399,20
		XXIII	1.399,20
		X XIV	1.399,20

CARGOS	CLASSE	REF.	ANM - 020
			VENC. BASE
AUX. TÉCNICO AG. OPERACIONAL PROGRAMADOR TÉC. DE CONTABILIDADE	A	I	1.399,20
		II	1.399,20
		III	1.399,20
		IV	1.399,20
	B	V	1.399,20
		VI	1.399,20
		VII	1.399,20
		VIII	1.399,20
	C	IX	1.399,20
		X	1.399,20
		XI	1.399,20
		XII	1.399,20
	D	XIII	1.399,20
		XIV	1.399,20
		XV	1.399,20
		XVI	1.399,20
	E	XVII	1.399,20
		XVIII	1.399,20
		XIX	1.399,20
		XX	1.399,20
	F	XXI	1.399,20
		XXII	1.399,20
		XXIII	1.399,20
		X XIV	1.399,20

CARGOS	CLASSE	REF.	CATEGORIA FUNCIONAL ANS - 010		
			VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO	A	I	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		II	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		III	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		IV	1.988,07	1.590,46	3.578,53
	B	V	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		VI	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		VII	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		VIII	1.988,07	1.590,46	3.578,53
	C	IX	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		X	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XI	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XII	1.988,07	1.590,46	3.578,53
	D	XIII	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XIV	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XV	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XVI	1.988,07	1.590,46	3.578,53
	E	XVII	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XVIII	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XIX	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XX	1.988,07	1.590,46	3.578,53
	F	XXI	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XXII	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		XXIII	1.988,07	1.590,46	3.578,53
		X XIV	1.988,07	1.590,46	3.578,53

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio - INATIVO
CH: 40 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL EM: -Engenharia Florestal -Agronomia -Engenharia da Produção -Cartografia -Engenharia Mecânica -Engenharia Química -Biologia -Ciências Sociais (especialização em Antropologia) -Ciências Sociais -Direito	1.956,04	1.564,83	3.520,87
TÉCNICO EM GESTÃO DE GEOPROCESSAMENTO	1.956,04	1.564,83	3.520,87
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.956,04	1.564,83	3.520,87
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: -Administração -Ciências Econômicas -Ciências Contábeis	1.956,04	1.564,83	3.520,87
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1.451,75	-	1.451,75
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20
AUXILIAR OPERACIONAL	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
IGEPPS

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO
DO PARÁ - IDEFLOR-Bio - INATIVO
CH: 40 HORAS

CARGO NÍVEL SUPERIOR	CLASSE	REF.	VENC BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ANALISTA AMBIENTAL ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA ANALISTA DE INFORMÁTICA ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	A	I	2.318,08	1.854,47	4.172,55
		II	2.433,99	1.947,19	4.381,18
		III	2.555,69	2.044,55	4.600,23
		IV	2.683,47	2.146,78	4.830,25
	B	I	2.951,82	2.361,45	5.313,27
		II	3.099,41	2.479,53	5.578,93
		III	3.254,38	2.603,50	5.857,88
		IV	3.417,10	2.733,68	6.150,77
	C	I	3.758,81	3.007,05	6.765,85
		II	3.946,75	3.157,40	7.104,14
		III	4.144,08	3.315,27	7.459,35
		IV	4.351,29	3.481,03	7.832,32
NÍVEL MÉDIO					
ASSISTENTE AMBIENTAL	A	I	1.619,95		
		II	1.700,94		
		III	1.785,99		
		IV	1.875,29		
	B	I	2.062,82		
		II	2.165,96		
		III	2.274,26		
		IV	2.387,97		
	C	I	2.626,77		
		II	2.758,10		
		III	2.896,01		
		IV	3.040,81		
NÍVEL FUNDAMENTAL					
AUXILIAR AMBIENTAL	A	I	1.417,27		
		II	1.488,14		
		III	1.562,54		
		IV	1.640,67		
	B	I	1.804,74		
		II	1.894,97		
		III	1.989,72		
		IV	2.089,21		
	C	I	2.298,13		
		II	2.413,04		
		III	2.533,69		
		IV	2.660,37		

PADRÃO DE VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR	
NÍVEL SUPERIOR	3.417,09
NÍVEL MÉDIO	2.387,97
NÍVEL FUNDAMENTAL	2.089,21

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
 IGEPPS
 TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP -
 EM EXTINÇÃO - INATIVO**

CH: 30H

CARGOS EM EXTINÇÃO	NIV.	VENC. BASE	REM. TOTAL
AUX.SERV.GERAIS	1	1.399,20	1.399,20
	2	1.399,20	1.399,20
	3	1.399,20	1.399,20
	4	1.399,20	1.399,20
	5	1.399,20	1.399,20
	6	1.399,20	1.399,20
	7	1.399,20	1.399,20
	8	1.399,20	1.399,20
	9	1.399,20	1.399,20
	10	1.399,20	1.399,20
	11	1.399,20	1.399,20
	12	1.399,20	1.399,20
	13	1.399,20	1.399,20
	14	1.399,20	1.399,20
	15	1.399,20	1.399,20
AUXILIAR OPER. e SEG.	1	1.399,20	1.399,20
	2	1.399,20	1.399,20
	3	1.399,20	1.399,20
	4	1.399,20	1.399,20
	5	1.399,20	1.399,20
	6	1.399,20	1.399,20
	7	1.399,20	1.399,20
	8	1.399,20	1.399,20
	9	1.399,20	1.399,20
	10	1.399,20	1.399,20
	11	1.399,20	1.399,20
	12	1.399,20	1.399,20
	13	1.399,20	1.399,20
	14	1.399,20	1.399,20
	15	1.399,20	1.399,20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1.399,20	1.399,20
	2	1.399,20	1.399,20
	3	1.399,20	1.399,20
	4	1.399,20	1.399,20
	5	1.399,20	1.399,20
	6	1.399,20	1.399,20
	7	1.399,20	1.399,20
	8	1.399,20	1.399,20
	9	1.399,20	1.399,20
	10	1.399,20	1.399,20
	11	1.399,20	1.399,20
	12	1.399,20	1.399,20
	13	1.399,20	1.399,20
	14	1.399,20	1.399,20
	15	1.399,20	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
 IGEPPS
 TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP -
 EM EXTINÇÃO**

CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC. BASE	REM. TOTAL
ASS.ADMINIST E AUX. TÉCNICO	1	1.399,20	1.399,20
	2	1.399,20	1.399,20
	3	1.399,20	1.399,20
	4	1.399,20	1.399,20
	5	1.399,20	1.399,20
	6	1.399,20	1.399,20
	7	1.399,20	1.399,20
	8	1.399,20	1.399,20
	9	1.399,20	1.399,20
	10	1.399,20	1.399,20
	11	1.399,20	1.399,20
	12	1.399,20	1.399,20
	13	1.399,20	1.399,20
	14	1.399,20	1.399,20
	15	1.399,20	1.399,20

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP -
 EM EXTINÇÃO**

NIVEL	TÉCNICO A		
	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
1	1.828,12	1.462,49	3.290,61
2	1.828,12	1.462,49	3.290,61
3	1.828,12	1.462,49	3.290,61
4	1.828,12	1.462,49	3.290,61
5	1.828,12	1.462,49	3.290,61
6	1.828,12	1.462,49	3.290,61
7	1.828,12	1.462,49	3.290,61
8	1.828,12	1.462,49	3.290,61
9	1.828,12	1.462,49	3.290,61
10	1.828,12	1.462,49	3.290,61
11	1.828,12	1.462,49	3.290,61
12	1.828,12	1.462,49	3.290,61
13	1.828,12	1.462,49	3.290,61
14	1.828,12	1.462,49	3.290,61
15	1.828,12	1.462,49	3.290,61

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
 IGEPPS
 TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP -
 EM EXTINÇÃO**

NIVEL	TÉCNICO B		
	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
1	1.828,12	1.462,49	3.290,61
2	1.828,12	1.462,49	3.290,61
3	1.828,12	1.462,49	3.290,61
4	1.828,12	1.462,49	3.290,61
5	1.828,12	1.462,49	3.290,61
6	1.828,12	1.462,49	3.290,61
7	1.828,12	1.462,49	3.290,61
8	1.828,12	1.462,49	3.290,61
9	1.828,12	1.462,49	3.290,61
10	1.828,12	1.462,49	3.290,61
11	1.828,12	1.462,49	3.290,61
12	1.828,12	1.462,49	3.290,61
13	1.828,12	1.462,49	3.290,61
14	1.828,12	1.462,49	3.290,61
15	1.828,12	1.462,49	3.290,61

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP -
 EM EXTINÇÃO**

NIVEL	TÉCNICO C		
	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
1	1.828,12	1.462,49	3.290,61
2	1.828,12	1.462,49	3.290,61
3	1.828,12	1.462,49	3.290,61
4	1.828,12	1.462,49	3.290,61
5	1.828,12	1.462,49	3.290,61
6	1.828,12	1.462,49	3.290,61
7	1.828,12	1.462,49	3.290,61
8	1.828,12	1.462,49	3.290,61
9	1.828,12	1.462,49	3.290,61
10	1.828,12	1.462,49	3.290,61
11	1.828,12	1.462,49	3.290,61
12	1.828,12	1.462,49	3.290,61
13	1.828,12	1.462,49	3.290,61
14	1.828,12	1.462,49	3.290,61
15	1.828,12	1.462,49	3.290,61

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
 IGEPPS
 TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP -
 EM EXTINÇÃO**

NIVEL	TÉCNICO D		
	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
1	1.828,12	1.462,49	3.290,61
2	1.828,12	1.462,49	3.290,61
3	1.828,12	1.462,49	3.290,61
4	1.828,12	1.462,49	3.290,61
5	1.828,12	1.462,49	3.290,61
6	1.828,12	1.462,49	3.290,61
7	1.828,12	1.462,49	3.290,61
8	1.828,12	1.462,49	3.290,61
9	1.828,12	1.462,49	3.290,61
10	1.828,12	1.462,49	3.290,61
11	1.828,12	1.462,49	3.290,61
12	1.828,12	1.462,49	3.290,61
13	1.828,12	1.462,49	3.290,61
14	1.828,12	1.462,49	3.290,61
15	1.828,12	1.462,49	3.290,61

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO
 PARÁ - IGEPPS
 TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO
 PARÁ - IDESP- EXTINÇÃO - INATIVO**

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em:			
-Administração			
-Biblioteconomia			
-Ciências Contábeis	2.125,79	1.700,63	3.826,42
-Ciências Econômicas			
-Psicologia			
-Serviço Social			
PESQUISADOR em:			
-Agronomia			
-Arquitetura e Urbanismo			
-Biblioteconomia			
-Biologia			
-Ciências da Computação			
-Ciências Sociais			
-Comunicação Social			
-Demografia			
-Economia	2.762,48	2.209,98	4.972,46
-Engenharia Ambiental			
-Engenharia Cartográfica			
-Engenharia Civil			
-Engenharia Florestal			
-Engenharia Sanitária			
-Estatística			
-Geografia			
-Geologia			
-Geomorfologia			
-História			
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	2.125,79	1.700,63	3.826,42
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO
DO PARÁ - IGEPPS

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO
DO PARÁ - IGEPPS - INATIVO
CH: 40 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Técnico Previdenciário A	4.972,51	3.978,01	8.950,52
Técnico Previdenciário B	4.972,51	3.978,01	8.950,52
Técnico de Estatística e Atuária	4.972,51	3.978,01	8.950,52
Técnico em Gestão de Informática	4.972,51	3.978,01	8.950,52
Analista de Investimentos	4.972,51	3.978,01	8.950,52
Técnico de Administração e Finanças	4.972,51	3.978,01	8.950,52
Assistente de Informática	1.997,05	-	1.997,05
Assistente Administrativo	1.598,77	-	1.598,77
Motorista	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO
DO PARÁ - IGEPPS

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ - INATIVO
CH: 30 HS

I - CARREIRA DE METROLOGIA E NORMALIZAÇÃO

CARGOS	NIV	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO EM GESTÃO DE METROLOGIA	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
	III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
	IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
METROLOGISTA	I	1.504,83	-	1.504,83
AUXILIAR DE METROLOGIA	II	1.580,07	-	1.580,07
INSPETOR DE CARGA	II	1.659,07	-	1.659,07
AGENTE DE MECÂNICA	IV	1.742,03	-	1.742,03

II - CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

CARGOS	NIV	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	II	1.919,52	1.535,62	3.455,14
	III	2.015,50	1.612,40	3.627,90
	IV	2.116,28	1.693,02	3.809,30
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	I	1.504,83	-	1.504,83
	II	1.580,07	-	1.580,07
	III	1.659,07	-	1.659,07
	IV	1.742,03	-	1.742,03
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.469,16	-	1.469,16
	III	1.542,62	-	1.542,62
	IV	1.619,74	-	1.619,74
MOTORISTA	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.469,16	-	1.469,16
	III	1.542,62	-	1.542,62
	IV	1.619,74	-	1.619,74
AUXILIAR OPERACIONAL	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.469,16	-	1.469,16
	III	1.542,62	-	1.542,62
	IV	1.619,74	-	1.619,74

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - INATIVO
 CH: 30 HORAS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO EM: -Agronomia -Biblioteconomia -Ciências Econômicas -Ciências Sociais -Engenharia Cartográfica -Engenharia de Agrimensura -Engenharia Florestal -Geografia	2.072,20	1.657,76	3.729,97
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: -Administração -Ciências Contábeis -Ciências Econômicas	2.072,20	1.657,76	3.729,97
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	2.072,20	1.657,76	3.729,97
ASSISTENTE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO	1.497,77	-	1.497,77
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.497,77	-	1.497,77
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20
AUXILIAR OPERACIONAL	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE - INATIVO CH: 30
HORAS

CARGOS	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	II	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	III	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	IV	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	V	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	VI	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	VII	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	VIII	1.828,12	1.462,49	3.290,61
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	1.399,20
	III	1.399,20	-	1.399,20
	IV	1.399,20	-	1.399,20
	V	1.399,20	-	1.399,20
	VI	1.399,20	-	1.399,20
	VII	1.399,20	-	1.399,20
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	1.399,20
	III	1.399,20	-	1.399,20
	IV	1.399,20	-	1.399,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS MOTORISTA AUXILIAR DE ATIVIDADES GRÁFICAS	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	1.399,20
	III	1.399,20	-	1.399,20
	IV	1.399,20	-	1.399,20
	V	1.399,20	-	1.399,20
	VI	1.399,20	-	1.399,20
	VII	1.399,20	-	1.399,20
	VIII	1.399,20	-	1.399,20
	IX	1.399,20	-	1.399,20
	X	1.399,20	-	1.399,20
	XI	1.399,20	-	1.399,20
	XII	1.399,20	-	1.399,20
	XIII	1.399,20	-	1.399,20
AGENTE DE ATIVIDADES GRÁFICAS	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	1.399,20
	III	1.399,20	-	1.399,20
	IV	1.399,20	-	1.399,20
	V	1.399,20	-	1.399,20
	VI	1.399,20	-	1.399,20
	VII	1.399,20	-	1.399,20
	VIII	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE - INATIVO CH: 30

HORAS

AUXILIAR DE ATIVIDADES GRÁFICAS ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	1.399,20
	III	1.399,20	-	1.399,20
	IV	1.399,20	-	1.399,20
	V	1.399,20	-	1.399,20
	VI	1.399,20	-	1.399,20
	VII	1.399,20	-	1.399,20
	VIII	1.399,20	-	1.399,20
	IX	1.399,20	-	1.399,20
	X	1.399,20	-	1.399,20
	XI	1.399,20	-	1.399,20
	XII	1.399,20	-	1.399,20
	XIII	1.399,20	-	1.399,20
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	1.399,20
	III	1.399,20	-	1.399,20
	IV	1.399,20	-	1.399,20
	V	1.399,20	-	1.399,20
	VI	1.399,20	-	1.399,20
	VII	1.399,20	-	1.399,20
ASSISTENTE DE ATIVIDADES GRÁFICAS ASSISTENTE DE ATIVIDADES JORNALÍSTICA	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	1.399,20
	III	1.399,20	-	1.399,20
	IV	1.399,20	-	1.399,20
	V	1.399,20	-	1.399,20
	VI	1.399,20	-	1.399,20
	VII	1.399,20	-	1.399,20
	VIII	1.399,20	-	1.399,20
	IX	1.399,20	-	1.399,20
	X	1.399,20	-	1.399,20
	XI	1.399,20	-	1.399,20
TÉCNICO DE OPERAÇÕES GRÁFICAS TÉCNICO DE ATIVIDADES JORNALÍSTICAS PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	1.399,20
	III	1.399,20	-	1.399,20
	IV	1.399,20	-	1.399,20
	V	1.399,20	-	1.399,20
	VI	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

AUTARQUIA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - INATIVO
CH: 30 HS

CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
NIVEL MEDIO ASSISTENTE DO REGISTRO MERCANTIL MOTORISTA	A	I	1.399,20	-	1.399,20
		II	1.511,14	-	1.511,14
		III	1.632,01	-	1.632,01
		IV	1.762,59	-	1.762,59
	B	I	1.903,59	-	1.903,59
		II	2.055,88	-	2.055,88
		III	2.220,35	-	2.220,35
		IV	2.397,98	-	2.397,98
	C	I	2.589,82	-	2.589,82
		II	2.797,00	-	2.797,00
		III	3.020,76	-	3.020,76
		IV	3.262,43	-	3.262,43
NIVEL SUPERIOR TÉCNICO DO REGISTRO MERCANTIL, por formação: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas Direito TÉCNICO EM INFORMÁTICA DE REGISTRO MERCANTIL TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por formação: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Estatística, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social	A	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
		II	1.974,37	1.579,49	3.553,86
		III	2.132,32	1.705,85	3.838,17
		IV	2.302,90	1.842,32	4.145,22
	B	I	2.487,13	1.989,71	4.476,84
		II	2.686,10	2.148,88	4.834,98
		III	2.900,99	2.320,79	5.221,78
		IV	3.133,07	2.506,46	5.639,52
	C	I	3.383,71	2.706,97	6.090,69
		II	3.654,41	2.923,53	6.577,94
		III	3.946,76	3.157,41	7.104,17
		IV	4.262,50	3.410,00	7.672,51

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR

ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
NIVEL SUPERIOR	3.133,07
NIVEL MÉDIO	2.208,14
NIVEL FUNDAMENTAL	2.208,14

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA - EXTINÇÃO - INATIVO
CH: 30 HORAS

CARGOS	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM SERVIÇOS LOTÉRICOS	II	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	III	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	1.399,20
	III	1.399,20	-	1.399,20
	IV	1.399,20	-	1.399,20
	V	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.399,20	-	1.399,20
AUX. SERVIÇOS OPERACIONAIS	I	1.399,20	-	1.399,20
AUXILIAR OPERACIONAL	II	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS TABELA DE
 REMUNERAÇÃO - 2026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-INATIVO CH:20
 HS

CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. PÓS ESP. (20%)	REM. TOTAL
PROFESSOR AUXILIAR	A	I	1.399,20	1.119,36	279,84	2.798,40
		II	1.469,16	1.175,33	293,83	2.938,32
		III	1.542,62	1.234,09	308,52	3.085,24
		IV	1.619,74	1.295,79	323,95	3.239,48
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. PÓS ESP. (54%)	REM. TOTAL
PROFESSOR ASSISTENTE	B	I	1.781,71	1.425,37	962,13	4.169,21
		II	1.870,80	1.496,64	1.010,23	4.377,67
		III	1.964,34	1.571,47	1.060,74	4.596,56
		IV	2.062,56	1.650,05	1.113,78	4.826,38
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. PÓS ESP.	REM. TOTAL
PROFESSOR ADJUNTO	C	I	2.268,81	1.815,05	2.450,32	6.534,18
		II	2.382,24	1.905,79	2.572,82	6.860,85
		III	2.501,37	2.001,10	2.701,48	7.203,95
		IV	2.626,43	2.101,14	2.836,54	7.564,12
PROFESSOR TITULAR	D	-	2.889,07	2.311,26	3.120,20	8.320,53

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - INATIVO
 CH:40 HS

CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. PÓS ESP. (20%)	REM. TOTAL
PROFESSOR AUXILIAR	A	I	2.798,40	2.238,72	559,68	5.596,80
		II	2.938,32	2.350,66	587,66	5.876,64
		III	3.085,24	2.468,19	617,05	6.170,47
		IV	3.239,50	2.591,60	647,90	6.479,00
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. PÓS ESP. (54%)	REM. TOTAL
PROFESSOR ASSISTENTE	B	I	3.563,45	2.850,76	1.924,26	8.338,47
		II	3.741,62	2.993,30	2.020,47	8.755,39
		III	3.928,70	3.142,96	2.121,50	9.193,16
		IV	4.125,14	3.300,11	2.227,57	9.652,82
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. PÓS ESP.	REM. TOTAL
PROFESSOR ADJUNTO	C	I	4.537,65	3.630,12	4.900,66	13.068,43
		II	4.764,53	3.811,63	5.145,69	13.721,85
		III	5.002,76	4.002,21	5.402,98	14.407,95
		IV	5.252,90	4.202,32	5.673,13	15.128,34
PROFESSOR TITULAR	D	-	5.778,19	4.622,55	6.240,44	16.641,18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS TABELA DE
 REMUNERAÇÃO - 2026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - INATIVO CH:
 TIDE

CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. PÓS ESP. (20%)	REM. TOTAL
PROFESSOR AUXILIAR	A	I	4.757,28	3.805,82	951,46	9.514,56
		II	4.995,14	3.996,12	999,03	9.990,29
		III	5.244,90	4.195,92	1.048,98	10.489,80
		IV	5.507,15	4.405,72	1.101,43	11.014,29
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. PÓS ESP. (54%)	REM. TOTAL
PROFESSOR ASSISTENTE	B	I	6.057,86	4.846,29	3.271,24	14.175,39
		II	6.360,75	5.088,60	3.434,81	14.884,16
		III	6.678,80	5.343,04	3.606,55	15.628,39
		IV	7.012,74	5.610,19	3.786,88	16.409,81
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	INC. PÓS ESP. (108%)	REM. TOTAL
PROFESSOR ADJUNTO	C	I	7.714,01	6.171,21	8.331,14	22.216,36
		II	8.099,71	6.479,77	8.747,69	23.327,18
		III	8.504,70	6.803,76	9.185,08	24.493,54
		IV	8.929,94	7.143,95	9.644,33	25.718,21
PROFESSOR TITULAR	D	-	9.822,93	7.858,34	10.608,76	28.290,04

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - INATIVO
 CH:20 HS

CARREIRA	CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.UNIV. (30%)	REM. TOTAL
Nível Operacional	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	A	I	1.532,12	459,64	1.991,76
			II	1.608,73	482,62	2.091,35
			III	1.689,17	506,75	2.195,92
			IV	1.773,62	532,09	2.305,71
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	B	I	1.950,98	585,29	2.536,28
			II	2.048,54	614,56	2.663,10
			III	2.150,97	645,29	2.796,26
			IV	2.258,51	677,55	2.936,06
	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	C	I	2.484,36	745,31	3.229,67
			II	2.608,58	782,57	3.391,15
			III	2.739,01	821,70	3.560,71
			IV	2.875,97	862,79	3.738,76
	AGENTE DE SERVIÇO (Em extinção))	A	I	1.608,73	482,62	2.091,35
			II	1.689,17	506,75	2.195,92
			III	1.773,63	532,09	2.305,71
			IV	1.862,30	558,69	2.420,99
		B	I	2.048,53	614,56	2.663,09
			II	2.150,96	645,29	2.796,25
			III	2.258,51	677,55	2.936,06
			IV	2.371,43	711,43	3.082,86
MOTORISTA	C	I	2.608,57	782,57	3.391,14	
		II	2.739,00	821,70	3.560,70	
		III	2.875,95	862,79	3.738,74	
		IV	3.019,76	905,93	3.925,69	

Nível Médio	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	I	1.689,17	506,75	2.195,92
			II	1.773,62	532,09	2.305,71
			III	1.862,31	558,69	2.421,00
			IV	1.955,43	586,63	2.542,05
		B	I	2.150,97	645,29	2.796,26
			II	2.258,52	677,55	2.936,07
			III	2.371,44	711,43	3.082,87
			IV	2.490,01	747,00	3.237,02
	C	I	2.739,02	821,70	3.560,72	
		II	2.875,97	862,79	3.738,76	
		III	3.019,76	905,93	3.925,69	
		IV	3.170,75	951,23	4.121,98	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	A	I	1.773,62	532,09	2.305,71
			II	1.862,30	558,69	2.420,99
			III	1.955,42	586,63	2.542,05
			IV	2.053,19	615,96	2.669,15
B		I	2.258,51	677,55	2.936,06	
		II	2.371,44	711,43	3.082,87	
		III	2.490,01	747,00	3.237,01	
		IV	2.614,51	784,35	3.398,86	
C		I	2.875,96	862,79	3.738,75	
		II	3.019,76	905,93	3.925,68	
		III	3.170,74	951,22	4.121,97	
		IV	3.329,28	998,78	4.328,07	

Nível Médio Profissional	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / CITOTÉCNICO / TÉCNICO DE LABORATÓRIO / TÉCNICO DE CONTABILIDADE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE INFORMÁTICA / TRANSCRITOR EM BRAILE	A	I	1.862,30	558,69	2.420,99
			II	1.955,42	586,62	2.542,04
			III	2.053,19	615,96	2.669,14
			IV	2.155,85	646,75	2.802,60
		B	I	2.371,43	711,43	3.082,86
			II	2.490,00	747,00	3.237,00
			III	2.614,50	784,35	3.398,85
			IV	2.745,23	823,57	3.568,79
		C	I	3.019,75	905,92	3.925,67
			II	3.170,73	951,22	4.121,96
			III	3.329,27	998,78	4.328,05
			IV	3.495,75	1.048,73	4.544,48

CARREIRA	CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC. BASE	G.E. (80%)	G.UNIV. (30%)
Nível Superior	Técnico Analista de Sistema	A	I	3.344,35	2.675,48	1.003,31
			II	3.511,57	2.809,26	1.053,47
			III	3.687,16	2.949,73	1.106,15
			IV	3.871,52	3.097,21	1.161,46
		B	I	4.258,67	3.406,94	1.277,60
			II	4.471,60	3.577,28	1.341,48
			III	4.695,18	3.756,15	1.408,56
			IV	4.929,94	3.943,95	1.478,98
		C	I	5.422,93	4.338,34	1.626,88
			II	5.694,08	4.555,26	1.708,22
			III	5.978,78	4.783,02	1.793,63
			IV	6.277,72	5.022,18	1.883,32

PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO EM EXTINÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)

ESCOLARIDADE	VENCIMENTO-BASE (R\$)
NÍVEL SUPERIOR	6.277,72
NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	3.495,75
NÍVEL MÉDIO	3.329,28
NÍVEL FUNDAMENTAL	2.875,97

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO
PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA - INATIVO

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ADMINISTRADOR				
ASSISTENTE SOCIAL				
BIBLIOTECONOMISTA				
CONTADOR				
ECONOMISTA				
ENFERMEIRO				
ESTATÍSTICO	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
MÉDICO	II	1.828,12	1.462,49	3.290,61
NUTRICIONISTA	III	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ODONTÓLOGO				
PEDAGOGO				
PSICÓLOGO				
SOCIÓLOGO				
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL				
TÉCNICO SOCIAL				
CARGOS NÍVEL MÉDIO	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
MONITOR	I	1.399,20	-	1.399,20
AGENTE ADMINISTRATIVO				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	1.399,20	-	1.399,20
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	II	1.399,20	-	1.399,20
CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS				
AGENTE DE ELETRICIDADE	I	1.399,20	-	1.399,20
AGENTE DE MECÂNICA	II	1.399,20	-	1.399,20
AGENTE DE PORTARIA				
MOTORISTA	I	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA - INATIVO (PCCR)

CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO PARÁ					
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026 (R\$)	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2026 (R\$)	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2027 (R\$)
Nível Superior					
ANALISTA DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO	A	I	1.828,12	1.828,12	1.828,12
		II	1.846,40	1.878,39	1.919,52
		III	1.865,60	1.931,18	2.015,51
		IV	1.885,75	1.986,61	2.116,28
	B	I	1.928,08	2.103,00	2.327,91
		II	1.951,35	2.167,02	2.444,30
		III	1.975,80	2.234,24	2.566,51
		IV	2.001,46	2.304,81	2.694,84
	C	I	2.055,36	2.453,03	2.964,32
		II	2.085,00	2.534,55	3.112,54
		III	2.116,13	2.620,15	3.268,17
		IV	2.148,81	2.710,02	3.431,58
ANALISTA DE SISTEMAS	A	I	1.828,12	1.828,12	1.828,12
		II	1.846,40	1.878,39	1.919,52
		III	1.865,60	1.931,18	2.015,51
		IV	1.885,75	1.986,61	2.116,28
	B	I	1.928,08	2.103,00	2.327,91
		II	1.951,35	2.167,02	2.444,30
		III	1.975,80	2.234,24	2.566,51
		IV	2.001,46	2.304,81	2.694,84
	C	I	2.055,36	2.453,03	2.964,32
		II	2.085,00	2.534,55	3.112,54
		III	2.116,13	2.620,15	3.268,17
		IV	2.148,81	2.710,02	3.431,58

ANALISTA SOCIOEDUCADOR	A	I	1.828,12	1.828,12	1.828,12
		II	1.846,40	1.878,39	1.919,52
		III	1.865,60	1.931,18	2.015,51
		IV	1.885,75	1.986,61	2.116,28
	B	I	1.928,08	2.103,00	2.327,91
		II	1.951,35	2.167,02	2.444,30
		III	1.975,80	2.234,24	2.566,51
		IV	2.001,46	2.304,81	2.694,84
	C	I	2.055,36	2.453,03	2.964,32
		II	2.085,00	2.534,55	3.112,54
		III	2.116,13	2.620,15	3.268,17
		IV	2.148,81	2.710,02	3.431,58
ANALISTA DE SAÚDE SOCIOEDUCATIVO	A	I	1.828,12	1.828,12	1.828,12
		II	1.846,40	1.878,39	1.919,52
		III	1.865,60	1.931,18	2.015,51
		IV	1.885,75	1.986,61	2.116,28
	B	I	1.928,08	2.103,00	2.327,91
		II	1.951,35	2.167,02	2.444,30
		III	1.975,80	2.234,24	2.566,51
		IV	2.001,46	2.304,81	2.694,84
	C	I	2.055,36	2.453,03	2.964,32
		II	2.085,00	2.534,55	3.112,54
		III	2.116,13	2.620,15	3.268,17
		IV	2.148,81	2.710,02	3.431,58

Nível Médio					
ASSISTENTE DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO	A	I	1.399,20	1.399,20	1.399,20
		II	1.413,19	1.437,68	1.469,16
		III	1.427,88	1.478,08	1.542,62
		IV	1.443,31	1.520,50	1.619,75
	B	I	1.475,70	1.609,59	1.781,72
		II	1.493,52	1.658,59	1.870,81
		III	1.512,23	1.710,03	1.964,35
		IV	1.531,87	1.764,05	2.062,57
	C	I	1.573,12	1.877,49	2.268,82
		II	1.595,81	1.939,89	2.382,27
		III	1.619,64	2.005,40	2.501,38
		IV	1.644,65	2.074,19	2.626,45
AGENTE SOCIOEDUCATIVO	A	I	1.399,20	1.399,20	1.399,20
		II	1.413,19	1.437,68	1.469,16
		III	1.427,88	1.478,08	1.542,62
		IV	1.443,31	1.520,50	1.619,75
	B	I	1.475,70	1.609,59	1.781,72
		II	1.493,52	1.658,59	1.870,81
		III	1.512,23	1.710,03	1.964,35
		IV	1.531,87	1.764,05	2.062,57
	C	I	1.573,12	1.877,49	2.268,82
		II	1.595,81	1.939,89	2.382,27
		III	1.619,64	2.005,40	2.501,38
		IV	1.644,65	2.074,19	2.626,45

TÉCNICO EM CONTABILIDADE	A	I	1.399,20	1.399,20	1.399,20
		II	1.413,19	1.437,68	1.469,16
		III	1.427,88	1.478,08	1.542,62
		IV	1.443,31	1.520,50	1.619,75
	B	I	1.475,70	1.609,59	1.781,72
		II	1.493,52	1.658,59	1.870,81
		III	1.512,23	1.710,03	1.964,35
		IV	1.531,87	1.764,05	2.062,57
	C	I	1.573,12	1.877,49	2.268,82
		II	1.595,81	1.939,89	2.382,27
		III	1.619,64	2.005,40	2.501,38
		IV	1.644,65	2.074,19	2.626,45
ASSISTENTE DE SAÚDE SOCIOEDUCATIVO	A	I	1.399,20	1.399,20	1.399,20
		II	1.413,19	1.437,68	1.469,16
		III	1.427,88	1.478,08	1.542,62
		IV	1.443,31	1.520,50	1.619,75
	B	I	1.475,70	1.609,59	1.781,72
		II	1.493,52	1.658,59	1.870,81
		III	1.512,23	1.710,03	1.964,35
		IV	1.531,87	1.764,05	2.062,57
	C	I	1.573,12	1.877,49	2.268,82
		II	1.595,81	1.939,89	2.382,27
		III	1.619,64	2.005,40	2.501,38
		IV	1.644,65	2.074,19	2.626,45

Nível Fundamental					
AUXILIAR OPERACIONAL SOCIOEDUCATIVO	A	I	1.399,20	1.399,20	1.399,20
		II	1.413,19	1.437,68	1.469,16
		III	1.427,88	1.478,08	1.542,62
		IV	1.443,31	1.520,50	1.619,75
	B	I	1.475,70	1.609,59	1.781,72
		II	1.493,52	1.658,59	1.870,81
		III	1.512,23	1.710,03	1.964,35
		IV	1.531,87	1.764,05	2.062,57
	C	I	1.573,12	1.877,49	2.268,82
		II	1.595,81	1.939,89	2.382,27
		III	1.619,64	2.005,40	2.501,38
		IV	1.644,65	2.074,19	2.626,45

PADRÃO DE VENCIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ (FASEPA) - INATIVO

ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 1º ABRIL DE 2026	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 1º AGOSTO DE 2026	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 1º AGOSTO DE 2027
NÍVEL SUPERIOR	2.001,46	2.304,81	2.694,84
NÍVEL MÉDIO	1.531,87	1.764,05	2.062,57
NÍVEL FUNDAMENTAL	1.531,87	1.764,05	2.062,57

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO
PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP - EXTINÇÃO -
INATIVO

CH: 30 HORAS

CARGOS EM EXTINÇÃO CONFORME ART. 9ºA DA LEI 5.789/93

CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC. BASE	GE (80%)	REM. TOTAL
ANS - 100 - TÉCNICOS	A	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ADMINISTRADOR	B	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ASSISTENTE SOCIAL	C	1.828,12	1.462,49	3.290,61
BIBLIOTECÁRIO	D	1.828,12	1.462,49	3.290,61
CONTADOR	E	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ECONOMISTA	F	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ENG. AGRÔNOMO	G	1.828,12	1.462,49	3.290,61
MÉDICO	H	1.828,12	1.462,49	3.290,61
NUTRICIONISTA	I	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ODONTÓLOGO	J	1.828,12	1.462,49	3.290,61
PEDAGOGO	L	1.828,12	1.462,49	3.290,61
PSICÓLOGO	M	1.828,12	1.462,49	3.290,61
SOCIÓLOGO	N	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TEC. EM EDUCAÇÃO	O	1.828,12	1.462,49	3.290,61
	P	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ASI - 200 - AUXILIAR TÉCNICO	A	1.399,20	-	1.399,20
	B	1.399,20	-	1.399,20
	C	1.399,20	-	1.399,20
	D	1.399,20	-	1.399,20

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP - EXTINÇÃO
INATIVO

CH: 30 HORAS

CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC. BASE
ANM - 300	A	1.399,20
AGENTE ADMINISTRATIVO	B	1.399,20
AUX. DE ENFERMAGEM	C	1.399,20
AUX. DE SAÚDE	D	1.399,20
ELETRICISTA	E	1.399,20
INSTRUTOR DE ARTE	F	1.399,20
MONITOR	G	1.399,20
MOTORISTA	H	1.399,20
PADEIRO	I	1.399,20
PINTOR	J	1.399,20
PROFESSOR	L	1.399,20
TÉCNICO AGRÍCOLA	M	1.399,20
TECNICO EM CONTABILIDADE	N	1.399,20
	O	1.399,20
	P	1.399,20

ANM - 300 MARCENEIRO	A	1.399,20
	B	1.399,20
	C	1.399,20
	D	1.399,20
	E	1.399,20
	F	1.399,20
	G	1.399,20
	H	1.399,20
	I	1.399,20
	J	1.399,20
	L	1.399,20
	M	1.399,20
	N	1.399,20
	O	1.399,20
P	1.399,20	
ANM - 300 PADEIRO	A	1.399,20
	B	1.399,20
	C	1.399,20
	D	1.399,20
	E	1.399,20
	F	1.399,20
	G	1.399,20
	H	1.399,20
	I	1.399,20
	J	1.399,20
	L	1.399,20
	M	1.399,20
	N	1.399,20
	O	1.399,20
P	1.399,20	

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP - EXTINÇÃO
INATIVO
CH: 30 HORAS

CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC. BASE
ANM - 300 PINTOR	A	1.399,20
	B	1.399,20
	C	1.399,20
	D	1.399,20
	E	1.399,20
	F	1.399,20
	G	1.399,20
	H	1.399,20
	I	1.399,20
	J	1.399,20
	L	1.399,20
	M	1.399,20
	N	1.399,20
	O	1.399,20
P	1.399,20	

AA - 400 ATENDENTE DE ENFERMAGEM AUX. ADMINISTRATIVO	A	1.399,20
	B	1.399,20
	C	1.399,20
	D	1.399,20
	E	1.399,20
	F	1.399,20
	G	1.399,20
	H	1.399,20
	I	1.399,20
	J	1.399,20
	L	1.399,20
	M	1.399,20
	N	1.399,20
	O	1.399,20
P	1.399,20	
AA - 400 AG. DE SERV. COMPLEMENTARES ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO	A	1.399,20
	B	1.399,20
	C	1.399,20
	D	1.399,20
	E	1.399,20
	F	1.399,20
	G	1.399,20
	H	1.399,20
	I	1.399,20
	J	1.399,20
	L	1.399,20
	M	1.399,20
	N	1.399,20
	O	1.399,20
P	1.399,20	
AG - 500 AG. DE PORTARIA COSTUREIRO e ASSEMELHADOS COZINHEIRO LAVANDERIA SERVENTE VIGIA	A	1.399,20
	B	1.399,20
	C	1.399,20
	D	1.399,20
	E	1.399,20
	F	1.399,20
	G	1.399,20
	H	1.399,20
	I	1.399,20
	J	1.399,20
	L	1.399,20
	M	1.399,20
	N	1.399,20
	O	1.399,20
P	1.399,20	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO
 ESTADO DO PARÁ - IGEPPS**
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - INATIVO
CARREIRA DOCENTE
CH: 20 HS

CARGO - 20H	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
PROFESSOR DE MÚSICA PROFESSOR AUXILIAR EM MÚSICA TÉCNICO EM MÚSICA	I	1.483,11	1.186,49	2.669,60

CARREIRA DOCENTE
CH: 40 HS

CARGO - 40H	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
PROFESSOR DE MÚSICA TÉCNICO EM MÚSICA	I	2.966,22	2.372,98	5.339,19

* LEI Nº 9.044 /2020.

CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
CH: 30 HS

CARGO	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	I	2.224,68	1.779,74	4.004,42
	II	2.335,91	1.868,73	4.204,64
	III	2.452,70	1.962,16	4.414,87
	IV	2.575,34	2.060,27	4.635,61
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.469,16	-	1.469,16
	III	1.542,62	-	1.542,62
	IV	1.619,75	-	1.619,75
MOTORISTA	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.469,16	-	1.469,16
	III	1.542,62	-	1.542,62
	IV	1.619,75	-	1.619,75
AUXILIAR OPERACIONAL	I	1.399,20	-	1.399,20
	II	1.469,16	-	1.469,16
	III	1.542,62	-	1.542,62
	IV	1.619,75	-	1.619,75

QUADRO SUPLEMENTAR

CARGO NÍVEL SUPERIOR	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
PROF. DE MÚSICA - 20H	1.483,11	1.186,49	2.669,60
PROF. DE MÚSICA - 40H	2.966,22	2.372,98	5.339,19
CARGO NÍVEL MÉDIO	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
PROF. DE EDUC. MUSICAL	1.399,20	-	1.399,20
PROF. DE EDUC. MUSICAL	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ -
FTERPA - EM EXTINÇÃO - INATIVO
CH: 30H

CARGOS EXTINÇÃO	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
IV - NIVEL SUPERIOR Advogado Arquiteto Assistente Social Contador Economista Engenheiro	2.287,89	1.830,31	4.118,21
III - NIVEL MEDIO Almoxarife Desenhista Mecanógrafo Oficial Administrativo Pagador Técnico em Contabilidade	1.399,20	-	1.399,20
II - APOIO ADMINISTRATIVO Auxiliar de Escritório Auxiliar Rodoviário Auxiliar de Mecanógrafo Enc. de Term. Rodoviários Escriturário Estatístico	1.399,20	-	1.399,20
I - APOIO OPERACIONAL Atendente Bombeiro Continuo Eletricista Faxineiro Motorista Pedreiro Servente Vigilante	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO À ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA - INATIVO

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: - Administração - Biblioteconomia - Ciências Contábeis - Ciências Econômicas - Psicologia - Serviço Social	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM: - Administração - Ciências Econômicas - Ciências Sociais - Estatística - Letras, com Habilitação em Língua Francesa - Letras, com Habilitação em Língua Inglesa	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.828,12	1.462,49	3.290,61
CARGOS NÍVEL MÉDIO	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.399,20	-	1.399,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20
CARGOS EXTINTOS (Art 8 - LC 082/2012)			
CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
AUXILIAR OPERACIONAL	1.399,20	-	1.399,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP - INATIVO
CH: 30HS

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TECNICO EM GESTAO CULTURAL EM: - Arquitetura - Artes Cênicas - Biblioteconomia - Dança - Educação Artística - História - Letras - Pedagogia - Turismo	1.889,82	1.511,86	3.401,68
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: - Administração - Ciências Contábeis - Ciências Econômicas - Psicologia - Serviço Social	1.889,82	1.511,86	3.401,68
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.889,82	1.511,86	3.401,68

CARGOS NÍVEL MÉDIO	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
ASSISTENTE CUTURAL EM: - Cenotecnia ou Cenografia - Iluminação Cênica - Produção - Projeção de Cinematografia e outras mídias - Sonoplastia	1.530,40	-	1.530,40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.530,40	-	1.530,40
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.530,40	-	1.530,40
CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
AUXILIAR OPERACIONAL EM: - Apoio - Eletricidade - Hidráulica - Marcenaria	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20

* Lei 6.573/2003 Com alterações da Lei 6.876/2006 e 8.096/2015.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR - IAP (Órgão extinto conforme Lei 8.096/2015)	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL EM: Antropologia Artes Plásticas Artes Visuais Ciências Sociais Dança Educação Artística Letras Música Teatro	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: Administração Biblioteconomia Ciências Contábeis Ciências Econômicas	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.828,12	1.462,49	3.290,61

CARGOS NÍVEL MÉDIO	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ASSISTENTE CULTURAL	1.399,20	-	1.399,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20
CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
AUXILIAR OPERACIONAL	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20

CARGOS NÍVEL SUPERIOR - FCV (Órgão extinto conforme Lei 8.096/2015)	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: - Administração - Biblioteconomia - Ciências Contábeis - Ciências Sociais - Psicologia - Serviço Social	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL EM: - Arquitetura - Artes Plásticas - Artes Visuais - Dança - Letras - Música - Teatro	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.828,12	1.462,49	3.290,61
QUÍMICO INDUSTRIAL	1.828,12	1.462,49	3.290,61
CARGOS NÍVEL MÉDIO	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ASSISTENTE CULTURAL	1.399,20	-	1.399,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20
CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
AUXILIAR OPERACIONAL	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20
CARGOS EXTINTOS (Lei 6.834/2006)	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
AUXILIAR TÉCNICO	1.399,20	-	1.399,20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.399,20	-	1.399,20
AUXILIAR SERV. GERAIS	1.399,20	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	1.399,20
PROFISSIONAL EM ARTE - NÍVEL MÉDIO	1.399,20	-	1.399,20
PROFISSIONAL EM ARTE - NÍVEL SUPERIOR	1.828,12	1.462,49	3.290,61

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO
ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIOFUSÃO - FUNTELPA - INATIVO

EMPREGOS	SALÁRIO
ADMINISTRADOR ADVOGADO ANALISTA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ANALISTA EM REDE DE COMPUTADORES ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECONOMISTA CONTADOR ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELETRICISTA JORNALISTA, com graduação em Comunicação Social - Jornalismo MULTIMÍDIA PARA WEB PSICÓLOGO PUBLICITÁRIO WEB MASTER	3.731,07

REPÓRTER CINEMATOGRAFICO	2.622,23
REPÓRTER FOTOGRAFICO	2.622,23
TÉCNICO DE SUPORTE	1.497,32
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20
RADIALISTA I: DIRETOR DE IMAGEM LOCUTOR APRESENTADOR ANIMADOR LOCUTOR NOTICIARISTA DE RÁDIO OPERADOR DE SOM DE ESTÚDIO PRODUTOR EXECUTIVO SUPERVISOR DE OPERAÇÃO SUPERVISOR TÉCNICO	1.700,57
RADIALISTA II: ALMOXARIFE TÉCNICO ARQUIVISTA DE TAPES ASSISTENTE DE ESTÚDIO AUXILIAR DE EXTERNA CENOTÉCNICO DISCOTECÁRIO PROGRAMADOR ELETRICISTA ILUMINADOR MAQUILADOR MECÂNICO OPERADOR DE ÁUDIO OPERADOR DE CÂMERA OPERADOR DE CONTROLE MESTRE (MASTER) OPERADOR DE GRAVAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINA DE CARACTERES OPERADOR DE VIDEO TAPE ROTEIRISTA DE INTERVALOS COMERCIAIS TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE RÁDIO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE TELEVISÃO	1.497,32
RADIALISTA III: EDITOR DE VÍDEO TAPE (IMAGEM/MULTIMÍDIA)	1.870,32

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO
DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - INATIVO
ÁREA - MEIO
CH: 30 HORAS

NIVEL SUPERIOR	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS EM: Administração Biblioteconomia Ciências Contábeis Serviço Social Psicologia	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA em : Engenharia Civil Engenharia Elétrica	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.828,12	1.462,49	3.290,61

NÍVEL MÉDIO E OPERACIONAL	VENC. BASE	REM. TOTAL
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ASSISTENTE TÉCNICO INFORMÁTICA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	1.399,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS MOTORISTA	1.399,20 1.399,20	1.399,20 1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
IGEPSS

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - INATIVO

ÁREA FIM (Em extinção)

CH: 30 HORAS

NÍVEL SUPERIOR	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ADMINISTRADOR DE REDE ANALISTA DE MERCADO ASSISTENTE DE CRIAÇÃO E PROJETOS ASSISTENTE DE PROMOÇÃO E EVENTOS EDITOR EDITOR DE CRIAÇÃO E PROJETOS PRODUTOR REDATOR REPÓRTER WEB MASTER	1.828,12	1.462,49	3.290,61

NÍVEL MÉDIO E OPERACIONAL	VENC. BASE	REM. TOTAL
SUPERVISOR TÉCNICO	2.095,52	2.095,52
OPERADOR DE CÂMERA DE UNIDADE PORTÁTIL DE EXTERNA REPÓRTER CINEMATOGRAFICO	1.724,02	1.724,02
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TELEVISÃO MECÂNICO	1.399,20	1.399,20
COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO DISCOTECÁRIO PROGRAMADOR PRODUTOR EXECUTIVO	1.399,20	1.399,20
DIRETOR DE IMAGEM EDITOR DE VÍDEO-TAPE (IMAGEM) ILUMINADOR OPERADOR DE ÁUDIO OPERADOR DE CÂMERA OPERADOR DE CONTROLE MASTER OPERADOR DE GRAVAÇÃO OPERADOR DE RÁDIO OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO OPERADOR DE TRANSMISSOR DE TELEVISÃO	1.399,20	1.399,20
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	1.399,20	1.399,20
ASSISTENTE DE ESTÚDIO CENOTÉCNICO ELETRICISTA LOCUTOR-ENTREVISTADOR OPERADOR DE CARACTERES OPERADOR DE VÍDE-TAPE REPÓRTER PROVISIONADO	1.399,20	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO
 ESTADO DO PARÁ - IGEPPS**
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE - FDP - EM EXTINÇÃO - INATIVO
CH: 30H

Cargos Extintos_Lei 5.720/1992- Art 5º III	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
I - NIVEL SUPERIOR	-	-	-
ADMINISTRADOR			
CONTADOR	1.828,12	1.462,49	3.290,61
ENGENHEIRO CIVIL			

CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC. BASE	REM. TOTAL
II - NIVEL MEDIO	-	-
AUXILIAR TÉCNICO	1.399,20	1.399,20
III - SERVIÇOS AUXILIARES	-	-
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	1.399,20
IV - NIVEL OPERACIONAL	-	-
AGENTE DE ELETRICIDADE	1.399,20	1.399,20
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	1.399,20	1.399,20
V - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA	-	-
MOTORISTA	1.399,20	1.399,20
AGENTE DE PORTARIA	1.399,20	1.399,20

CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC. BASE	REM. TOTAL
I - NÍVEL MÉDIO	-	-
TEC. EM CONTABILIDADE	1.399,20	1.399,20
PROTOCOLISTA	1.399,20	1.399,20
II - NÍVEL OPERACIONAL	-	-
TRATORISTA	1.399,20	1.399,20
ELETRICISTA	1.399,20	1.399,20
PEDREIRO	1.399,20	1.399,20
VIGILANTE	1.399,20	1.399,20
SERVENTE	1.399,20	1.399,20
III - OUTROS	-	-
SUBGERENTE	1.399,20	1.399,20
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	1.399,20	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
IGEPSS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO PARÁPAZ - INATIVO
CH: 30 HORAS

NÍVEL SUPERIOR	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS , com graduação Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL , com graduação em: Ciências Sociais Estatística Pedagogia Psicologia Serviço Social	1.828,12	1.462,49	3.290,61
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.828,12	1.462,49	3.290,61
NÍVEL MÉDIO	VENC. BASE	REM. TOTAL	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,20	1.399,20	
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.399,20	1.399,20	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO
DO PARÁ - IGEPSS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PESSOAL SAÚDE - INATIVO
CH: 30 HS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR - ANS ASSISTENTE SOCIAL BIÓLOGO BIOMÉDICO BIOQUÍMICO ENFERMEIRO ENG. SANITARISTA FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO MÉDICO MÉDICO VETERINÁRIO NUTRICIONISTA ODONTÓLOGO PSICÓLOGO SOCIÓLOGO TEC. EM REABILITAÇÃO TEC. EM SANEAMENTO TEC. SAÚDE PUB TERAPIA OCUPACIONAL	2.176,75	1.741,40	3.918,15

CARGOS	VENC. BASE	REM. TOTAL
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM AG. VIG. SANITÁRIA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS AGENTE SANEAMENTO AGENTE SAÚDE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO AUX. DE PRÓTESE AUX. REABILITAÇÃO AUX. SAÚDE CITOTÉCNICO HISTOTÉCNICO TEC. DE ENFERMAGEM TEC. HIGIENE DENTAL TÉCNICO EM RADIOTERAPIA TÉCNICO LABORATÓRIO	1.399,20	1.399,20
AGENTE TER. OCUPACIONAL	1.399,20	1.399,20
SERVIÇOS OPERACIONAIS - SO MAQUEIRO	1.399,20	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - FHC GV - INATIVOS
CH: 30 HS

CARGO NÍVEL SUPERIOR	VENC. BASE	GE (80%)	REM. TOTAL
ADMINISTRADOR ANALISTA DE SISTEMAS ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECÁRIO CONTADOR ENFERMEIRO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO CLÍNICO ESTATÍSTICO FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA MÉDICO NUTRICIONISTA ODONTÓLOGO PEDAGOGO PSICÓLOGO SOCIÓLOGO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.176,75	1.741,40	3.918,15

CARGO NÍVEL MÉDIO	VENC. BASE	GE (80%)	REM. TOTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE REABILITAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO AUXILIAR DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA CITOTÉCNICO HISTOTÉCNICO INSTRUMENTISTA CIRÚRGICO LACTARÍSTA MOTORISTA TÉCNICO DE CONTABILIDADE TÉCNICO DE ELETRÔNICA TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL TÉCNICO DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO TÉCNICO DE RAO X TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA TÉCNICO EM MECÂNICA DE MANUTENÇÃO TÉCNICO EM MECÂNICA PARA REDE DE GASES	1.399,20	-	1.399,20

CARGO NÍVEL ELEMENTAR	VENC. BASE	GE (80%)	REM. TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CALDEIREIRO COPEIRO COZINHEIRO DESPENSEIRO	1.399,20	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO
ESTADO DO PARÁ - IGEPPS**
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

**FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA - FHC GV -
EXTINÇÃO - INATIVO**
CH: 30 HS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	REM. TOTAL
NÍVEL SUPERIOR	2.176,75	1.741,40	3.918,15	3.918,15
NÍVEL MÉDIO AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.399,20	-	-	1.399,20
NÍVEL OPERACIONAL AUXILIAR DE COZINHA PEDREIRO	1.399,20	-	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP - INATIVO
CH: 30 HS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	REM. TOTAL
NIVEL SUPERIOR				
ADMINISTRADOR				
ANALISTA DE SISTEMAS				
ASSISTENTE SOCIAL				
BIBLIOTECONOMISTA				
BIOMÉDICO				
CONTADOR				
ECONOMISTA				
ENFERMEIRO				
ENGENHEIRO CIVIL				
ENGENHEIRO ELETRICISTA				
ESTATÍSTICO	2.176,75	1.741,40	3.918,15	3.918,15
FARMACÊUTICO				
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO				
FISIOTERAPEUTA				
FONOAUDIÓLOGO				
HISTORIADOR				
MÉDICO				
NUTRICIONISTA				
ODONTÓLOGO				
PEDAGOGO				
PSICÓLOGO				
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL				
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
NIVEL MÉDIO				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA				
TÉCNICO DE CONTABILIDADE				
TÉCNICO DE ELETRÔNICA				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
TÉCNICO DE FARMÁCIA				
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1.399,20	-	-	1.399,20
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO				
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO				
TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES				
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA				
TÉCNICO EM MECÂNICA DE				
TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
NIVEL ELEMENTAR				
AGENTE DE CARPINTARIA	1.399,20	-	-	1.399,20
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS				
MOTORISTA	1.399,20	-	-	1.399,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP - EXTINÇÃO -INATIVO
CH: 30 HS

CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC. BASE	REM. TOTAL	
I - PESSOAL DE APOIO	1-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1.399,20	1.399,20	
	2-AGENTE SERV. OPERACIONAL			
	3-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1.399,20	1.399,20	
	4-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
II - CATEGORIAS DIFERENCIADAS	1-MOTORISTA	1.399,20	1.399,20	
	2-TELEFONISTA	1.399,20	1.399,20	
III-PESSOAL DE APOIO - SAÚDE	1-AUXILIAR DE SAÚDE	1.399,20	1.399,20	
	2-AGENTE DE SAÚDE			
	3-ASSISTENTE TÉCNICO			
CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC. BASE	G.E (80%)	REM. TOTAL
IV - PESSOAL TÉC. NIVEL SUPERIOR	1-TÉCNICO	2.176,75	1.741,40	3.918,15
	2-TÉCNICO E			
	3-TÉCNICO M			
	4-TÉCNICO D			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA - INATIVO

CH: 30 HS

CARGOS	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM.	REM. TOTAL
ADMINISTRADOR	2.176,75	1.741,40	3.918,15	3.918,15
ANALISTA DE SISTEMAS				
ASSISTENTE SOCIAL				
BIBLIOTECARIO				
BIOLOGO				
BIOMEDICO				
CONTADOR				
ECONOMISTA				
ENFERMEIRO				
ENGENHEIRO CIVIL				
FARMACEUTICO				
FARMACEUTICO BIOQUIMICO				
FISIOTERAPEUTA				
MÉDICO				
NUTRICIONISTA				
ODONTÓLOGO				
PEDAGOGO				
PSICOLOGO				
SOCIOLOGO				
TEC. EM COM. SOCIAL				
TECNOLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS				
TERAPEUTA OCUPACIONAL				

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE BANCO DE SANGUE OPERADOR DE COMPUTADOR PROGRAMADOR DE COMPUTADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE MANUTENÇÃO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	1.399,20	-	-	1.399,20
MOTORISTA	1.399,20	-	-	1.399,20
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS AGENTE DE ELETRICIDADE AGENTE DE MECÂNICA AGENTE DE PORTARIA	1.399,20	-	-	1.399,20

CATEGORIA FUNCIONAL	SALÁRIO BASE	G.E. (80%)	REM	REM. TOTAL
NÍVEL SUPERIOR - 40 HS	2.798,40	2.238,72	5.037,12	5.037,12
NÍVEL SUPERIOR - 20 HS	1.399,20	1.119,36	2.518,56	2.518,56

CATEGORIA FUNCIONAL	SALÁRIO BASE	-	-	REM. TOTAL
NÍVEL MÉDIO Técnico de Hemoterapia/Laboratório - 40HS Auxiliar de Hemoterapia/Laboratório - 40HS Auxiliar de Enfermagem - 40HS Auxiliar de Administração - 40 HS	1.399,20	-	-	1.399,20
NÍVEL ELEMENTAR Mecânico - 40HS Guarda de Segurança - 40HS Copeiro - 40hs Copeiro - 30HS Agente de Portaria - 40HS Servente - 40HS Servente - 30HS Motorista - 40HS	1.399,20	-	-	1.399,20

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026**

**AUTARQUIA - HOSPITAL OPHIR LOYOLA - INATIVO
CH: 30 HS**

CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
Area Finalística - Nível Médio 1-CITOTÉCNICO 2-INSTRUMENTISTA CIRÚRGICO 3-HISTOTÉCNICO 4-TÉCNICO DE ENFERMAGEM 5-TÉCNICO DE LABORATÓRIO 6-TÉCNICO EM RADIOTERAPIA 6-TÉCNICO EM RADIOTERAPIA 7-TÉCNICO DE CÂMARA ESCURA 8-TÉCNICO EM RADIOLOGIA	C	I	1.399,20	1.399,20
		II	1.469,16	1.469,16
		III	1.542,62	1.542,62
		IV	1.619,75	1.619,75
		V	1.700,74	1.700,74
		VI	1.785,77	1.785,77
		VII	1.875,06	1.875,06
	B	VIII	1.968,81	1.968,81
		IX	2.067,26	2.067,26
		X	2.170,62	2.170,62
		XI	2.279,15	2.279,15
		XII	2.393,11	2.393,11
	A	XIII	2.512,76	2.512,76
		XIV	2.638,40	2.638,40
		XV	2.770,32	2.770,32

CARGOS	CLASSE	REF.	VENC. BASE	REM. TOTAL
Area Instrumental - Nível Médio 1-MOTORISTA 2-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA 4-TÉCNICO OPERACIONAL 5-TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	C	I	1.399,20	1.399,20
		II	1.469,16	1.469,16
		III	1.542,62	1.542,62
		IV	1.619,75	1.619,75
		V	1.700,74	1.700,74
		VI	1.785,77	1.785,77
		VII	1.875,06	1.875,06
	B	VIII	1.968,81	1.968,81
		IX	2.067,26	2.067,26
		X	2.170,62	2.170,62
		XI	2.279,15	2.279,15
		XII	2.393,11	2.393,11
	A	XIII	2.512,76	2.512,76
		XIV	2.638,40	2.638,40
		XV	2.770,32	2.770,32
Area Instrumental - Nível Elementar 1-AUXILIAR OPERACIONAL	C	I	1.399,20	1.399,20
		II	1.469,16	1.469,16
		III	1.542,62	1.542,62
		IV	1.619,75	1.619,75
		V	1.700,74	1.700,74
		VI	1.785,77	1.785,77
		VII	1.875,06	1.875,06
	B	VIII	1.968,81	1.968,81
		IX	2.067,26	2.067,26
		X	2.170,62	2.170,62
		XI	2.279,15	2.279,15
		XII	2.393,11	2.393,11
	A	XIII	2.512,76	2.512,76
		XIV	2.638,40	2.638,40
		XV	2.770,32	2.770,32

CARGOS	CLASSE	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Area Finalística - Nível Superior					
1- MÉDICO (por especialidade):					
Anestesiologia					
Cardiologia (Cardiologia Pediátrica)					
Cardiologia (Hemodinâmica e cardiologia intervencionista)					
Cardiologia Clínica					
Cirurgia Cardiovascular					
Cirurgia de Cabeça e Pescoço					
Cirurgia Geral					
Cirurgia Pediátrica					
Cirurgia Plástica Reparadora		I	2.176,75	1.741,40	3.918,15
Cirurgia Torácica		II	2.285,59	1.828,47	4.114,06
Cirurgia Vascular		III	2.399,87	1.919,90	4.319,77
Clínica Médica		IV	2.519,86	2.015,89	4.535,75
Dermatologia		V	2.645,86	2.116,68	4.762,54
Endocrinologia		VI	2.778,15	2.222,52	5.000,67
Endoscopia		VII	2.917,06	2.333,65	5.250,70
Gastroenterologia (Hepatologia)					
Ginecologia (Oncologia)					
Hematologia e Hemoterapia					
Infectologia					
Mastologia					
Medicina do Trabalho					
Medicina Intensiva					
Nefrologia					
Nefrologia (Nefrologia Pediátrica)					

Neurocirurgia	B	VIII	3.062,91	2.450,33	5.513,24
Neurologia		IX	3.216,05	2.572,84	5.788,90
Oftalmologia		X	3.376,86	2.701,49	6.078,34
Oncologia (Clínica Pediátrica)		XI	3.545,70	2.836,56	6.382,26
Ortopedia e Traumatologia		XII	3.722,99	2.978,39	6.701,37
Otorrinolaringologia					
Patologia (Anatopatologia)					
Patologia (Cipatologia)					
Pediatria					
Pneumologia					
Proctologia					
Radiologia e Diagnóstico por Imagem					
Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Ultrassonografia)					
Radioterapia					
Urologia					
2-NUTRICIONISTA	A	XIII	3.909,13	3.127,31	7.036,44
3-ODONTÓLOGO		XIV	4.104,59	3.283,67	7.388,26
4-FARMACÊUTICO		XV	4.309,82	3.447,86	7.757,68
5-FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO					
6-BIOMÉDICO					
7-FISIOTERAPEUTA					
8-TERAPEUTA OCUPACIONAL					
9-ASSISTENTE SOCIAL					
10-ENFERMEIRO (por especialidade):					
Clínica Cirúrgica					
Clínica Médica					
Generalista					
Infeção Hospitalar					
Nefrologia					
Oncologia					
Trabalho					
Unidade de Tratamento Intensivo					
11- PSICÓLOGO					
12-FONOAUDIOLOGO					

CARGO	CLASSE	NIV.	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
Área Instrumental - Nível Superior					
1-TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:	C	I	2.176,75	1.741,40	3.918,15
Administração		II	2.285,59	1.828,47	4.114,06
Biblioteconomia		III	2.399,87	1.919,90	4.319,77
Ciências Contábeis		IV	2.519,86	2.015,89	4.535,75
Ciências Econômicas		V	2.645,86	2.116,68	4.762,54
Ciências Sociais		VI	2.778,15	2.222,52	5.000,67
Estatística		VII	2.917,06	2.333,65	5.250,70
Pedagogia		VIII	3.062,91	2.450,33	5.513,24
2-TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA	B	IX	3.216,05	2.572,84	5.788,90
Arquitetura		X	3.376,86	2.701,49	6.078,34
Engenharia Civil		XI	3.545,70	2.836,56	6.382,26
3-TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA		XII	3.722,99	2.978,39	6.701,37
4-ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	A	XIII	3.909,13	3.127,31	7.036,44
5- ENGENHEIRO CLÍNICO		XIV	4.104,59	3.283,67	7.388,26
6- FÍSICO		XV	4.309,82	3.447,86	7.757,68
7-TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL					

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO
ESTADO DO PARÁ - IGEPPS TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026

AUTARQUIA - HOSPITAL DOS
SERVIDORES DO ESTADO - HSE - INATIVO
CH: 30 HS

CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO (Lei 5.945/1996)	VENC. BASE	REM. TOTAL	
I-PESSOAL DE APOIO OPERACIONAL	1-AUX.DE SERV. GERAIS (Aux. Lavanda, Aux. Cozinha, Servente, Aux. Rouparia e Mensageiro) 2-AUX. OPERACIONAL (Maqueiro e Costureira) 3-ARTIFICE (Eletric., Pintor, Carpint. Pedreiro, Encan, Mecânico)	1.399,20	1.399,20	
II-CATEGORIAS DIFERENCIADAS	1-MOTORISTA	1.399,20	1.399,20	
III- APOIO ADMINISTRAT.	1- AGENTE ADMIN. I (Escrit, Arquiv, Recep, Recreadora, Telef, Aux. Est, Atendente de Consultório) 2- AGENTE ADMIN. II (Aux. contab. e de tesour) 3- AGENTE ADMIN. III 4- AGENTE ADMIN. IV (Técnico Estatístico) 5- AGENTE ADMIN. V (Tesoureiro)	1.399,20	1.399,20	
IV- APOIO A ÁREA DE SAÚDE	1- AUX.SAÚDE (Atend Enf, Fotógrafo, Aux. Bco Sangue, Aux. Nutric, Téc Eletroencef, Prático e Aux. Lab e Aux. Cam.Escura) 2- ASSIST. DE SAÚDE (Aux.Enf, Téc.Bco.Sangue, Téc.Lab e Aux Rádio)	1.399,20	1.399,20	
CATEGORIA	CARGO EM EXTINÇÃO	VENC. BASE	G.E. (80%)	REM. TOTAL
V- NÍVEL SUPERIOR	1-Out. Téc N Superior (Administ, Contador, Fonaudiólogo, Pedagogo, Médico, Biomédico, Enfermeiro, Assitente Social, Psicólogo, Nutrição, Farmacêutico, Odontologo)	2.176,75	1.741,40	3.918,15

LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Complementar Estadual nº 183, de 20 de dezembro de 2024, que altera a Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, que regula o art. 36 da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 183, de 20 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-B. Os contratos temporários de pessoal firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), cujo prazo de vigência se encerre de 31 de março de 2026 até 03 de julho de 2026, poderão, de forma excepcional e a critério da Administração, ser prorrogados até 31 de janeiro de 2027, desde que mantidas as hipóteses excepcionais dispostas no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, mediante justificativa formal do titular do órgão.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de abril de 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1310692

LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Complementar Estadual nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a Organização Básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§3º Os órgãos de direção intermediária são os Comandos Operacionais Intermediários e os órgãos de direção setorial são as Diretorias.

§4º Os órgãos de direção intermediária ou setorial estão no mesmo nível hierárquico e destinam-se à realização das atividades de gestão setorial de polícia ostensiva, de logística, de finanças, de licitação, de telemática, de projetos e convênios e de polícia comunitária e direitos humanos, dirigindo e controlando, por meio de diretrizes e ordens emanadas dos órgãos de direção geral, a atuação dos órgãos de apoio e execução subordinados.

Art. 8º-A O Alto Comando da Polícia Militar é o órgão colegiado, com atribuições deliberativas e consultivas, assim constituído:

- II -
- e) Chefe do Departamento-Geral de Pessoal;
- f) Chefe do Departamento-Geral de Educação e Cultura;
- g) Chefe do Corpo Militar de Saúde;
- h) Chefe do Centro de Inteligência; e
- i) Subchefe do Estado-Maior Geral.

III - Membros Efetivos: cinco oficiais do último posto da Corporação, designados pelo Comandante-Geral, podendo ser reconduzidos, individualmente, salvo o previsto no §4º do art. 8º-B.

Art. 8º-B

§7º O disposto nos §§4º e 5º deste artigo estende-se aos Oficiais do último posto que forem exonerados dos cargos de Secretário, Secretário Adjunto de Estado ou cargos equivalentes nos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública, nos termos da lei, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

§8º Aplica-se igualmente o disposto nos §§4º e 5º deste artigo aos Oficiais do último posto que forem exonerados dos cargos de Chefe do Estado-Maior Geral, Chefe da Casa Militar e Subchefe da Casa Militar.

§9º Os Oficiais referidos no §7º exercerão atribuições de natureza exclusivamente consultiva, sendo-lhes vedado o exercício de quaisquer competências de caráter deliberativo.

Art. 9º-A

§3º O Chefe do Estado-Maior Geral exercerá a função de Subcomandante-Geral, com remuneração prevista no parágrafo único da Lei nº 7.519, de 10 de maio de 2011, indicado pelo Comandante-Geral e nomeado pelo Governador do Estado dentre os oficiais da ativa da Corporação e do último posto do Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes, nos termos da lei, competindo-lhe:

§8º A Assistência de Gabinete do Chefe do Estado-Maior Geral será exercida por oficial no Posto de Tenente-Coronel.

Art. 9º-B

§6º A Secretaria será chefiada por oficial.

Art. 9º- C

§6º A Secretaria será chefiada por oficial.

Art. 9º-D O Departamento-Geral de Pessoal é o órgão de direção geral responsável pela direção e pelo controle das atividades de pessoal da Cor-

poração relacionadas ao ingresso, à identificação, à classificação e à movimentação, aos cadastros e às avaliações, ao recadastramento, às promoções, aos direitos, aos deveres e aos incentivos, à assistência religiosa, ao acompanhamento e ao controle de veteranos e pensionistas, sendo assim constituído:

I - Chefe, no posto de Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares, que terá precedência hierárquica e funcional sobre os demais Coronéis dos Órgãos que lhe são subordinados.

.....

V - Assistência.

.....

§2º As Subseções serão chefiadas por oficial.

.....

§4º O Assistente do Chefe do Departamento-Geral de Pessoal será oficial no Posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

Art. 9º-E

.....

III - Seção de Colégios da Polícia Militar e de Educação Física:

.....

d) Subseção de Educação Física;

.....

V - Assistência.

.....

§1º As Seções do Departamento-Geral de Educação e Cultura serão chefiadas por Oficiais no posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§2º As Subseções serão chefiadas, preferencialmente, por Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

.....

§4º O Assistente do Chefe do Departamento-Geral de Educação e Cultura será oficial no Posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

Art. 9º-F O Corpo Militar de Saúde (CMS) é o órgão de direção geral da Polícia Militar do Pará, responsável pela direção, coordenação e controle das atividades do Sistema de Saúde da Corporação, compreendendo ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde dos militares estaduais, de seus dependentes e pensionistas, bem como a saúde dos semoventes pertencentes à Corporação, assim constituído:

I - Chefe;

II - Subchefe: função exercida por oficial no último posto do Quadro de Oficiais de Saúde;

III - Estado-Maior;

IV - Seção Técnica: exercida por oficial no posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais de Saúde, categoria de médico;

V - Seção Logística: exercida por oficial no posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais de Saúde, na categoria de dentista ou farmacêutico;

VI - Secretaria.

§1º O Corpo Militar de Saúde é dirigido por Oficial no Posto de Coronel, preferencialmente, do Quadro de Oficiais de Saúde.

§2º A Secretaria será chefiada, preferencialmente, por Oficial do Quadro de Oficiais Especialistas.

.....

Art. 18-A

.....

IV -

.....

b) Subseção de Ciberinteligência

.....

§3º As Subseções serão chefiadas por Oficiais.

.....

§6º A Secretaria será chefiada por oficial, preferencialmente, do Quadro de Oficiais de Administração.

Art. 19

.....

§6º A Banda de Música e Sinfônica terá como Comandante e Subcomandante, Oficiais, preferencialmente, do Quadro de Oficiais Especialistas.

.....

§11º O Subcomandante da Banda de Música e Sinfônica será o regente-geral.

Art. 20

.....

II - Consultores Membros: quatro oficiais, bacharéis em Direito.

.....

Art. 27.....

.....

VII - Comando de Policiamento Rural.

.....

Art. 27-A

.....

§3º Cada Comando Operacional Intermediário terá quatro Seções, que compõem o seu Estado-Maior, sendo chefiadas, preferencialmente, por Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares, assim definidas:

.....

Art. 31

.....

§2º As Seções de Administração Financeira e de Contabilidade serão chefiadas por Oficiais no posto de Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares e a chefia da Seção de Expediente será exercida por oficial.

.....

Art. 32-D

.....

§2º As Seções de que trata este artigo serão chefiadas por Oficiais.

Art. 35.

§11. As Companhias Orgânicas dos Batalhões subordinados aos Comandos Operacionais Intermediários serão comandadas por oficiais no posto de Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

Art. 38.

§1º O comandante e o subcomandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças serão oficiais nos Postos de Coronel e Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares, respectivamente.

§1º-A O comandante e o subcomandante do Centro de Treinamento da Polícia Militar serão oficiais nos Postos de Tenente-Coronel e Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares, respectivamente.

§4º Fica autorizada a instituição de Colégios da Polícia Militar do Pará.

Art. 38-A.

III - Divisão de Pós-Graduação e Altos Estudos;-

§1º As divisões e o Corpo de Alunos serão chefiadas por Oficiais no posto de Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares, exceto a Divisão de Pós-Graduação e Altos Estudos, que será chefiada por oficial no posto de Tenente-Coronel, com pós-graduação stricto sensu;

Art. 39. São unidades de apoio de saúde, subordinadas ao Corpo Militar de Saúde, o Hospital da Polícia Militar, o Ambulatório Médico Central, a Odontoclínica, o Laboratório de Análises e Diagnóstico, o Centro de Abastecimento Farmacêutico, o Centro de Perícias Médicas, o Centro Médico-Veterinário, o Centro de Reabilitação, as Policlínicas Regionais e as Unidades Sanitárias de Área.

Art. 39-A.

VII - Seção de Supervisão Militar Educacional.

§1º A Chefia do Centro de Capacitação em Prevenção será exercida por oficial no Posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

Art. 42.

I -

a)

4. Quadro Complementar de Oficiais (QCOPM), constituído de oficiais com graduação superior nas áreas de psicologia, serviço social, comunicação social, pedagogia, contabilidade, estatística e informática;

Art. 43. O efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA) é fixado em 32.523 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e três) policiais militares, distribuídos nos Quadros, Categorias, Postos e Graduações constantes no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 49. O Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará (FUNSAU), é órgão vinculado à Polícia Militar do Pará (PMPA), destinado aos serviços de assistência à saúde prestados aos militares estaduais e seus dependentes e pensionistas, nos termos da lei.

Parágrafo único. A direção e a subdireção do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará (FUNSAU) serão exercidas por oficiais superiores da Corporação e as seções por oficiais intermediários ou subalternos.

Art. 50. O Fundo de Assistência Social da Polícia Militar (FASPM), é órgão vinculado à Polícia Militar do Pará (PMPA), destinado aos serviços de assistência social aos militares estaduais e seus dependentes, nos termos da lei. Parágrafo único. A direção e a subdireção do FASPM serão exercidas por oficiais superiores da corporação e as seções por oficiais intermediários ou subalternos."

Art. 2º Ficam criados 129 (cento e vinte e nove) postos no âmbito da Polícia Militar do Pará, na forma do Anexo I desta Lei Complementar, divididos nos seguintes postos:

I - 02 (dois) de Coronel QOPM;

II - 16 (dezesseis) de Tenente-Coronel QOPM;

III - 06 (seis) de Major QOPM;

IV - 05 (cinco) de Capitão QOAPM;

V - 40 (quarenta) de Primeiro-Tenente QOAPM;

VI - 60 (sessenta) de Segundo-Tenente QOAPM.

Art. 3º Ficam extintos 105 (cento e cinco) postos no âmbito da Polícia Militar do Pará, divididos da seguinte forma:

I - 05 (cinco) no posto de Capitão QOPM;

II - 40 (quarenta) no posto de Primeiro-Tenente QOPM; e

III - 60 (sessenta) no posto de Segundo-Tenente QOPM.

Art. 4º Ficam criados 63 (sessenta e três) cargos comissionados no âmbito da Polícia Militar do Pará, na forma do Anexo II desta Lei Complementar, conforme o seguinte:

I - 02 (dois) de Comandante de Comando Operacional Intermediário Nível I (GEP-DAS-011.5);

II - 01 (um) de Assistente do Chefe do Estado-Maior Geral (GEP-DAS-011.4);

III - 02 (dois) de Assistente de Departamento (GEP-DAS-011.4);

IV - 02 (dois) de Subcomandante de Comando Operacional Intermediário Nível I e II (GEP-DAS- 011.4);

V - 02 (dois) de Presidente de Comissão de Correição dos Comandos Ope-

rationais Intermediários - (GEP-DAS-011.4);

VI - 09 (nove) de Comandante de Batalhão (GEP-DAS-011.4);

VII - 04 (quatro) de Membro de Comissão, Divisão e Seção de Corregedoria (GEP-DAS-011.3);

VIII - 09 (nove) de Subcomandante de Batalhão (GEP-DAS-011.3);

IX - 08 (oito) de Chefe de Seção de Comando Intermediário (GEP-DAS-011.3);

X - 18 (dezoito) de Comandante de Companhia Orgânica (GEP-DAS-011.3); e

XI - 06 (seis) de Chefe de Secretaria de Departamento, Centro de Inteligência e Corpo Militar de Saúde (GEP-DAS-011.3).

Art. 5º Ficam extintos 02 (dois) cargos comissionados no âmbito da Polícia Militar do Pará, na forma do Anexo III desta Lei Complementar, conforme o seguinte:

I - 01 (um) de Comandante de Companhia Independente (GEP-DAS-011.3); e

II - 01 (um) de Subcomandante de Companhia Independente (GEP-DAS-011.2);

Art. 6º Ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos comissionados, na forma do Anexo IV desta Lei Complementar:

I - 02 (dois) cargos de Diretor de Fundos Vinculados (GEP-DAS-011.5) passam a ser de 01 (um) de Diretor do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU (GEP-DAS-011.5) e 01 (um) de Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar (FASPM) (GEP-DAS -011.5);

II - 01 (um) cargo de Comandante da Academia de Polícia Militar (GEP-DAS-011.5) que passa a ser de 01 (um) de Comandante da Academia de Polícia Militar "Cel. Fontoura" (GEP-DAS-011.5);

III - 02 (dois) cargos comissionados de Subdiretor de Fundos Vinculados (GEP-DAS- 011.4) passam a ser de 01 (um) de Subdiretor do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU (GEP-DAS -011.4) e 01 (um) de Subdiretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar (FASPM) - (GEP-DAS -011.4);

IV - 01 (um) cargo comissionado de Subdiretor de Órgãos de Direção Setorial (GEP-DAS- 011.4) passa a ser de 01 (um) de Subchefe do Corpo Militar de Saúde (GEP-DAS - 011.4);

V - 01 (um) cargo comissionado de Subcomandante da Academia de Polícia Militar (GEP-DAS-011.4) que passa a ser 01 (um) de Subcomandante da Academia de Polícia Militar "Cel. Fontoura" (GEP-DAS-011.4);

VI - 01 (um) cargo comissionado de Subcomandante de Regimento de Polícia (GEP-DAS-011.3) que passa a ser de 01 (um) de Subcomandante de Regimento de Polícia Montada (GEP-DAS-011.3);

VII - 08 (oito) cargos comissionados de Chefe de Seção de Fundos vinculados (GEP-DAS- 011.3) passam a ser 04 (quatro) de Chefe de Seção do Fundo de Saúde da Polícia Militar (FUNSAU) (GEP-DAS-011.3) e 04 (quatro) de Chefe de Seção do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar (FASPM) (GEP-DAS-011.3); e

VIII - 04 (quatro) cargos comissionados de Consultor (GEP-DAS-011.3) passam a ser 04 (quatro) cargos comissionados de Consultor Membro (GEP-DAS-011.3).

Art. 7º Ficam transformados os padrões remuneratórios e a denominação dos cargos comissionados no âmbito da Polícia Militar do Pará, na forma do Anexo V desta Lei Complementar:

I - 01 (um) cargo comissionado de Diretor de Órgãos de Direção Setorial (GEP-DAS- 011.5) passa a ser de Chefe de Departamento, Centro de Inteligência e Corpo Militar de Saúde (GEP-DAS-011.6);

II - 01 (um) cargo comissionado de Comandante, Chefe ou Diretor de Unidade de Apoio (GEP-DAS-011.4) passa a ser de Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças "Cel. Moreira" (GEP-DAS-011.5);

III - 01 (um) cargo comissionado de Subcomandante, Subchefe ou Subdiretor de Unidade de Apoio (GEP-DAS-011.3) passa a ser de Subcomandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças "Cel. Moreira" (GEP-DAS-011.4);

IV - 01 (um) cargo comissionado de Chefe de Seção, Divisão, Corpo de Alunos dos Órgãos de Apoio (GEP-DAS-011.3) passa a ser de Chefe da Divisão de Pós-Graduação e Altos Estudos da Academia de Polícia Militar "Cel. Fontoura" (GEP-DAS-011.4);

V - 02 (dois) cargos comissionados de Chefe de Seção dos Órgãos de Direção Setorial (GEP-DAS-011.3) passam a ser 02 (dois) de Chefe de Seção de Departamento, Centro de Inteligência e Corpo Militar de Saúde (GEP-DAS-011.4); e

VI - 01 (um) cargo comissionado de Comandante e Regente da Banda de Música (GEP-DAS-011.2) passa a ser de Comandante da Banda de Música (GEP- DAS-011.4); e

VII - 01 (um) cargo comissionado de Comandante e Regente da Banda de Música (GEP-DAS-011.2) passa a ser de 01 (um) de Subcomandante da Banda de Música (GEP-DAS- 011.3).

Art. 8º Ficam criadas e alteradas as seguintes unidades, de acordo com o Anexo VI desta Lei Complementar:

I - Comando de Policiamento Rural;

II - Comando de Policiamento Regional XV;

III - 53º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de São Geraldo do Araguaia.

IV - Comissões de Correição:

a) COR CPRURAL;

b) COR CPR XV.

V - 3º Batalhão de Polícia Rural, com sede no Município de Tucuruí;

VI - 4º Batalhão de Polícia Rural, com sede no Município de Redenção;

VII - 5º Batalhão de Polícia Rural, com sede no Município de Paragominas;

VIII - 6º Batalhão de Polícia Rural, com sede no Município de Capanema;

IX - 7º Batalhão de Polícia Rural, com sede no Município de Santarém;

X - VETADO;

XI - 9º Batalhão de Polícia Rural, com sede no Município de Itaituba;

XII - VETADO;

XIII - Fica transformada a 22ª Companhia Independente de Polícia Militar

(22ª CIPM), sediada no Município de Portel em 54º Batalhão da Polícia Militar.

§1º As unidades criadas nos incisos I, II, III e IV deste artigo ficam imediatamente ativadas.

§2º Fica autorizado o Poder Executivo a renumerar os Batalhões da Polícia Militar do Estado do Pará por meio de ato específico.

Art. 9º Ficam transformadas, na forma do Anexo VII desta Lei Complementar, as seguintes Unidades:

I - o 52º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Altamira, fica transformado no 10º Batalhão de Polícia Rural, com sede no mesmo Município; e

II - a 10ª Companhia Independente de Polícia Militar, com sede no Município de Capitão Poço, fica transformada no 52º Batalhão de Polícia Militar, com sede no mesmo Município.

Parágrafo único. As unidades transformadas na forma deste artigo ficam imediatamente ativadas.

Art. 10. O Anexo I desta Lei Complementar substitui o Anexo I da Lei Complementar nº 053, de 2006.

Art. 11. Os Anexos VIII e IX desta Lei Complementar substituem, respectivamente, os Anexos II e III da Lei Complementar nº 053, de 2006, com todas as suas alterações.

Art. 12. Revogam-se da Lei Complementar Estadual nº 053, de 2006:

I - alínea "d", do inciso II, do art. 9º-E;

II - inciso II do art. 26;

III - §1º do art. 27-A;

IV - §2º do art. 28;

V - art. 33; e

VI - art. 52-B.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de abril de 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ANEXO I

(SUBSTITUI O ANEXO I DA LC 53, DE 2006)

1. QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES (QOPM) - COMBATENTES	
POSTO	QUANTIDADE
CORONEL	49
TENENTE CORONEL	182
MAJOR	256
CAPITÃO	328
PRIMEIRO-TENENTE	425
SEGUNDO-TENENTE	531
TOTAL	1.771

2. QUADRO DE BOMBEIROS-MILITARES (QOBM) - EXTINTO

3. QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DE SAÚDE (QOSPM)										
POSTO	CATEGORIAS									TOTAL
	MÉDICO	DENTISTA	FARMACÊUTICO	VETERINÁRIO	ENFERMEIRO	FISIOTERAPEUTA	NUTRICIONISTA	FONOAUDIÓLOGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	
CORONEL										2*
TENENTE CORONEL	8	4	3	2	1	1	1	1	1	22
MAJOR	18	14	5	3	2	1	1	1	1	46
CAPITÃO	30	16	8	4	4	3	2	2	2	71
PRIMEIRO-TENENTE	36	16	10	4	4	3	2	2	3	80
SEGUNDO-TENENTE	48	16	10	4	4	3	2	2	4	93
TOTAL	140	66	36	17	15	11	8	8	11	314

4. QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES (QOCPM)								
POSTO	CATEGORIA							TOTAL
	PSICÓLOGO	ASSISTENTE SOCIAL	COMUNICÓLOGO	CONTADOR	PEDAGOGO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA NÍVEL-SUPERIOR	ESTATÍSTICO	
TENENTE-CORONEL	0	0	0	0	0	0	0	4*
MAJOR	2	2	1	1	1	1	1	9

CAPITÃO	3	3	1	1	2	2	1	13
PRIMEIRO-TENENTE	5	5	2	2	2	2	2	20
SEGUNDO-TENENTE	8	8	3	2	3	4	3	31
TOTAL	18	18	7	6	8	9	7	77

5. QUADRO DE OFICIAIS CAPELÃES POLICIAIS-MILITARES (QOCPM)	
POSTO	QUANTIDADE
TENENTE-CORONEL	1
MAJOR	1
CAPITÃO	2
PRIMEIRO-TENENTE	2
SEGUNDO-TENENTE	4
TOTAL	10

6. QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAIS MILITARES (QOAPM)	
POSTO	QUANTIDADE
CAPITÃO	67
PRIMEIRO-TENENTE	145
SEGUNDO-TENENTE	166
TOTAL	378

7. QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS POLICIAIS-MILITARES (QOEPM)	
POSTO	QUANTIDADE
CAPITÃO	4
PRIMEIRO-TENENTE	8
SEGUNDO-TENENTE	12
TOTAL	24

8. QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)	
8.1. QUADRO DE QUALIFICAÇÃO POLICIAL-MILITAR PARTICULAR DE PRAÇAS COMBATENTES (QPMP-0)	
GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
SUBTENENTE	271
PRIMEIRO-SARGENTO	716
SEGUNDO-SARGENTO	1.929
TERCEIRO-SARGENTO	3.977
CABO	8.709
SOLDADO	13.763
TOTAL	29.365

8.2. QUADRO DE QUALIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR PARTICULAR DE PRAÇAS ESPECIALISTAS			
GRADUAÇÃO	CATEGORIAS		TOTAL
	MÚSICO (QPMP-1)	AUXILIAR SAÚDE (QPMP-2)	
SUBTENENTE	25	25	50
PRIMEIRO-SARGENTO	32	37	69
SEGUNDO-SARGENTO	37	42	79
TERCEIRO-SARGENTO	44	50	94
CABO	49	63	112
SOLDADO	80	100	180
TOTAL	267	317	584

TOTAL GERAL DOS QUADROS EFETIVOS DE POLICIAIS MILITARES

32.523

**ANEXO II
(ALTERA O ANEXO II DA LC 53/2006)
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS**

CARGO	PADRÃO	QTD.
Comandante Operacional Intermediário Nível I	GEP-DAS-011.5	2
Assistente do Chefe do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.4	1
Assistente de Chefe de Departamento	GEP-DAS-011.4	2
Subcomandante de Comando Operacional Intermediário Nível I e II	GEP-DAS-011.4	2
Presidente de Comissão de Correição dos Comandos Operacionais Intermediários	GEP-DAS-011.4	2
Comandante de Batalhão	GEP-DAS-011.4	9
Membro de Comissão, Divisão e Seção de Corregedoria	GEP-DAS-011.3	4
Subcomandante de Batalhão	GEP-DAS-011.3	9
Chefe de Seção de Comando Intermediário	GEP-DAS-011.3	8
Comandante da Companhia Orgânica	GEP-DAS-011.3	18
Chefe de Secretaria de Departamento, Centro de Inteligência e Corpo Militar de Saúde	GEP-DAS-011.3	6
TOTAL		63

**ANEXO III
(ALTERA O ANEXO II DA LC 53/2006)
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS**

CARGO	PADRÃO	QTD
Comandante da Companhia Independente	GEP-DAS-011.3	1
Subcomandante da Companhia Independente	GEP-DAS-011.2	1

**ANEXO IV
(ALTERA O ANEXO II DA LC 53/2006)
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS COM NOVA DENOMINAÇÃO**

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QTD.
Diretor de Fundos Vinculados	Diretor do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará (FUNSAU)	GEP-DAS-011.5	1
Diretor de Fundos Vinculados	Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar (FASPM)	GEP-DAS-011.5	1
Comandante da Academia de Polícia Militar	Comandante da Academia de Polícia Militar "Cel. Fontoura"	GEP-DAS-011.5	1
Subdiretor de Fundos Vinculados	Subdiretor do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará (FUNSAU)	GEP-DAS-011.4	1
Subdiretor de Fundos Vinculados	Subdiretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar (FASPM)	GEP-DAS-011.4	1
Subdiretor de Órgão de Direção Setorial	Subchefe do Corpo Militar de Saúde	GEP-DAS-011.4	1
Subcomandante da Academia de Polícia Militar	Subcomandante da Academia de Polícia Militar "Cel. Fontoura"	GEP-DAS-011.4	1
Subcomandante de Regimento de Polícia	Subcomandante de Regimento de Polícia Montada	GEP-DAS-011.3	1
Chefe de Seção de Fundos vinculados	Chefe de Seção do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará (FUNSAU)	GEP-DAS-011.3	4
Chefe de Seção de Fundos vinculados	Chéfe de Seção do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar (FASPM)	GEP-DAS-011.3	4
Consultor	Consultor Membro	GEP-DAS-011.3	4

**ANEXO V
(ALTERA O ANEXO II DA LC 53/2006)
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS COM NOVA DENOMINAÇÃO E NOVO PADRÃO REMUNERATÓRIO**

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	PADRÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO NOVA	PADRÃO NOVO	QTD.
Diretor de Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-011.5	Chefe de Departamento, Centro de Inteligência e Corpo Militar de Saúde	GEP-DAS-011.6	1
Comandante, Chefe ou Diretor de Unidade de Apoio	GEP-DAS-011.4	Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças "Cel. Moreira"	GEP-DAS-011.5	1
Subcomandante, Subchefe ou Subdiretor de Unidade de Apoio	GEP-DAS-011.3	Subcomandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças "Cel. Moreira"	GEP-DAS-011.4	1
Chefe de Seção, Divisão, Corpo de Alunos dos Órgãos de Apoio	GEP-DAS-011.3	Chefe da Divisão de Pós-Graduação e Altos Estudos da Academia de Polícia Militar "Cel. Fontoura"	GEP-DAS-011.4	1
Chefe de Seção dos Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-011.3	Chefe de Seção de Departamento, Centro de Inteligência e Corpo Militar de Saúde	GEP-DAS-011.4	2
Comandante e Regente da Banda de Música	GEP-DAS-011.2	Comandante da Banda de Música	GEP-DAS-011.4	1
Comandante e Regente da Banda de Música	GEP-DAS-011.2	Subcomandante da Banda de Música	GEP-DAS-011.3	1

**ANEXO VI
(ALTERA O ANEXO III DA LC 53/2006)
QUADRO DE UNIDADES CRIADAS**

COMANDO DE POLICIAMENTO RURAL
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XV
53º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE CORREIÇÃO DO CPRURAL
COMISSÃO DE CORREIÇÃO DO CPR XV
3º BATALHÃO DE POLÍCIA RURAL / TUCURUÍ
4º BATALHÃO DE POLÍCIA RURAL / REDENÇÃO
5º BATALHÃO DE POLÍCIA RURAL / PARAGOMINAS
6º BATALHÃO DE POLÍCIA RURAL / CAPANEMA
7º BATALHÃO DE POLÍCIA RURAL / SANTARÉM
8º BATALHÃO DE POLÍCIA RURAL / SALVATERRA
9º BATALHÃO DE POLÍCIA RURAL / ITAITUBA

**ANEXO VII
(ALTERA O ANEXO III DA LC 53/2006)
QUADRO DE UNIDADES TRANSFORMADAS**

UNIDADE ANTERIOR	UNIDADE POSTERIOR
52º Batalhão de Polícia Militar - Altamira	10º Batalhão de Polícia Rural - Altamira
10ª Companhia Independente de Polícia Militar - Capitão Poço	52º Batalhão de Polícia Militar - Capitão Poço
Corpo Militar de Saúde (Órgão de Direção Setorial)	Corpo Militar de Saúde (Órgão de Direção Geral)

**ANEXO VIII
(SUBSTITUI O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 053, DE 2006)
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS
(80% DO PADRÃO DO CARGO EM COMISSÃO)**

CARGOS	PADRÃO	QTDE.
Comandante-Geral	*	1
Chefe de Estado-Maior Geral	*	1
Corregedor-Geral	GEP-DAS-011.6	1
Chefe de Departamento, Centro de Inteligência e Corpo Militar de Saúde	GEP-DAS-011.6	6
Comandante Operacional Intermediário Nível II	GEP-DAS-011.6	4
Subchefe do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.6	1
Chefe de Gabinete do Comandante-Geral	GEP-DAS-011.5	1
Comandante Operacional Intermediário Nível I	GEP-DAS-011.5	18
Diretor de Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-011.5	6
Diretor do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - (FUNSAU)	GEP-DAS-011.5	1
Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar (FASPM)	GEP-DAS-011.5	1
Ajudante Geral	GEP-DAS-011.5	1
Assessor Técnico	GEP-DAS-012.5	17
Assistente do Comandante-Geral	GEP-DAS-011.5	1
Subcorregedor Geral	GEP-DAS-011.5	1
Subchefe do Centro de Inteligência	GEP-DAS-011.5	1
Chefe de Divisão de Polícia Judiciária Militar	GEP-DAS-011.5	1
Comandante da Academia de Polícia Militar "Cel. Fontoura"	GEP-DAS-011.5	1
Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças "Cel. Moreira"	GEP-DAS-011.5	1
Consultor-Chefe	GEP-DAS-011.5	1
Chefe da Controladoria Interna	GEP-DAS-011.5	1
Assistente do Chefe do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.4	1
Subchefe da Controladoria Interna	GEP-DAS-011.4	1
Subdiretor do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - (FUNSAU)	GEP-DAS-011.4	1
Subdiretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar (FASPM)	GEP-DAS-011.4	1
Comandante do Batalhão de Comando e Serviços	GEP-DAS-011.4	1
Subcomandante de Comando Operacional Intermediário Nível I e II	GEP-DAS-011.4	22
Assistente de Departamento	GEP-DAS-011.4	4
Chefe da Divisão de pós-graduação e Altos Estudos da Academia de Polícia Militar "Cel. Fontoura"	GEP-DAS-011.4	1
Subdiretor de Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-011.4	6
Subchefe do Corpo Militar de Saúde	GEP-DAS-011.4	1
Fiscal Administrativo do Comando-Geral	GEP-DAS-011.4	1
Presidente de Comissão de Correição dos Comandos Operacionais Intermediários	GEP-DAS-011.4	20
Chefe de Seção do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.4	8
Assessor de Comunicação Social	GEP-DAS-011.4	1
Comandante de Batalhão	GEP-DAS-011.4	76
Comandante do Regimento de Polícia Montada	GEP-DAS-11.4	1
Comandante, Chefe ou Diretor de Unidade de Apoio	GEP-DAS-11.4	22
Chefe de Seção de Departamento, Centro de Inteligência e Corpo Militar de Saúde	GEP-DAS-011.4	14
Assessor Parlamentar	GEP-DAS-12.4	1
Membro da Divisão de Polícia Judiciária Militar	GEP-DAS-011.4	4
Chefe de Divisão de Corregedoria	GEP-DAS-011.4	3
Subcomandante da Academia de Polícia Militar "Cel. Fontoura"	GEP-DAS-011.4	1
Subcomandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças "Cel. Moreira"	GEP-DAS-011.4	1
Chefe da Seção de Controle Financeiro	GEP-DAS-011.4	1
Membro da Comissão Processante de Conselho de Disciplina/Processo Administrativo de Licenciamento	GEP-DAS-011.4	6
Membro da Comissão de Correição Geral	GEP-DAS-011.4	5
Comandante da Banda de Música	GEP-DAS-011.4	1
Chefe da Secretaria Executiva do Comando-Geral	GEP-DAS-011.3	1
Ajudante de Ordens	GEP-DAS-011.3	5
Membro de Comissão, Divisão e Seção de Corregedoria	GEP-DAS-011.3	41
Chefe de Seção dos Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-011.3	24
Chefe de Seção do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará (FUNSAU)	GEP-DAS-011.3	4
Chefe de Seção do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar (FASPM)	GEP-DAS-011.3	4

Consultor Membro	GEP-DAS-011.3	4
Subcomandante do Batalhão de Comando e Serviços	GEP-DAS-011.3	1
Subcomandante de Batalhão	GEP-DAS-011.3	76
Subcomandante de Regimento de Polícia Montada	GEP-DAS-011.3	1
Subcomandante, Subchefe ou Subdiretor de Unidade de Apoio	GEP-DAS-011.3	17
Comandante da Companhia Independente	GEP-DAS-011.3	34
Comandante da Companhia Orgânica	GEP-DAS-011.3	185
Secretário da Ajudância-Geral	GEP-DAS-011.3	1
Chefe de Seção, Divisão, Corpo de Alunos dos Órgãos de Apoio	GEP-DAS-011.3	22
Chefe de Subseção de Departamento e Centro de Inteligência	GEP-DAS-011.3	32
Chefe de Subseção do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.3	24
Chefe de Secretaria do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.3	1
Chefe de Núcleo de Inteligência	GEP-DAS-011.3	4
Coordenador de Operações	GEP-DAS-011.3	5
Chefe de Seção de Comando Intermediário	GEP-DAS-011.3	68
Chefe do Museu, Arquivo-Geral e Biblioteca do Centro de Memória	GEP-DAS-011.3	3
Membro da Controladoria Interna	GEP-DAS-011.3	4
Chefe do Protocolo do Comando-Geral	GEP-DAS-011.3	1
Membro da Comissão Processante de Sindicância	GEP-DAS-011.3	6
Comandante da Companhia de Ronda Disciplinar	GEP-DAS-011.3	1
Membro da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado	GEP-DAS-011.3	6
Membro da Comissão Processante de Inquérito Policial Militar	GEP-DAS-011.3	6
Chefe da Secretaria de Departamento, Centro de Inteligência e Corpo Militar de Saúde.	GEP-DAS-011.3	6
Subcomandante da Banda de Música	GEP-DAS-011.3	1
Subcomandante de Companhia Independente	GEP-DAS-011.2	34
Comandante de Pelotão Policial Militar Destacado	GEP-DAS-011.2	134
Auxiliares de Comissão Processante	GEP-DAS-011.2	24
Segurança do Comandante-Geral	GEP-DAS-011.1	6
Segurança do Chefe do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.1	2
Comandante de Posto Policial Destacado	GEP-DAS-011.1	250
TOTAL		1310

**ANEXO IX
(SUBSTITUI O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL
Nº 053, DE 2006)
QUADRO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA**

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO GERAL	
COMANDANTE GERAL	
ALTO-COMANDO	
Estado-Maior Geral	Seções
	Comissão de Correição-Geral
Corregedoria Geral	Comissões
	Divisões
	Companhia de Ronda Disciplinar Ostensiva
	Seções
Departamento Geral de Operações	Comandos Operacionais Intermediários
	Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos
	Seções
Departamento Geral de Administração	Diretoria de Apoio Logístico
	Diretoria de Finanças
	Diretoria de Licitação
	Diretoria de Projetos e Convênios
	Diretoria de Telemática
Departamento Geral de Pessoal	Centro de Veteranos e Pensionistas
	Centro Integrado de Atenção Psicossocial
	Capelania
Departamento Geral de Educação e Cultura	Seções
	Academia de Polícia Militar "Cel. Fontoura"
	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças "Cel. Moreira"
	Centro de Treinamento da Polícia Militar
	Centro de Memória
	Colégios da Polícia Militar
Corpo Militar de Saúde	Seções
	Hospital da Polícia Militar
	Ambulatório Médico Central
	Odontoclínica
	Laboratório de Análise e Diagnóstico
	Centro de Abastecimento Farmacêutico
	Centro de Perícias Médicas
Clinica Médico-Veterinária	
Centro de Inteligência	Centro de Reabilitação
	Policlínicas Regionais
	Unidades Sanitárias de Área
	Serviços de Atendimento à Saúde
	Seções
Núcleos de Inteligência	

Ajudância-Geral	Batalhão de Comando e Serviços
	Fiscal Administrativo do Comando-Geral
	Banda de Música e Sinfônica
	Gabinete do Comandante-Geral
Comissão de Promoção de Oficiais	
Comissão de Promoção de Praças	
Consultoria Jurídica	
Controladoria Interna	
ÓRGÃOS DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA / ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
Comando de Missões Especiais - CME	Estado-Maior
	Batalhão de Polícia de Choque
	Regimento de Polícia Montada
	Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas
	Batalhão de Operações Policiais Especiais
	Batalhão de Ações com Cães
	1º Batalhão de Missões Especiais/Marabá
	2º Batalhão de Missões Especiais/Santarém
	3º Batalhão de Missões Especiais/Castanhal
	1ª Companhia Independente de Missões Especiais/Itaituba
2ª Companhia Independente de Missões Especiais /Redenção	
3ª Companhia Independente de Missões Especiais/Paragominas	
4ª Companhia Independente de Missões Especiais /Altamira	
Comando de Policiamento Especializado - CPE	Estado-Maior
	Batalhão de Polícia de Guardas
	Batalhão de Polícia Rodoviária
	Batalhão de Polícia de Eventos
	Batalhão de Polícia Turística
	Batalhão de Polícia Escolar
	Batalhão Especial Penitenciário
	Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial
Companhia Independente de Polícia Turística/ Santarém	
Comando de Policiamento Ambiental - CPA	Estado-Maior
	Batalhão de Polícia Ambiental
	Companhia Independente de Polícia Fluvial
	1ª Companhia Independente de Polícia Ambiental/Santarém
	2ª Companhia Independente de Polícia Ambiental/ Paragominas
3ª Companhia Independente de Polícia Ambiental/ Parauapebas	
4ª Companhia Independente de Polícia Ambiental/ São Félix do Xingú	
Comando de Policiamento Rural - CPRURAL	Estado-Maior
	1º Batalhão de Polícia Rural/Marabá
	2º Batalhão de Polícia Rural/ Castanhal
	3º Batalhão de Polícia Rural/ Tucuruí
	4º Batalhão de Polícia Rural/ Redenção
	5º Batalhão de Polícia Rural/ Paragominas
	6º Batalhão de Polícia Rural/ Capanema
	7º Batalhão de Polícia Rural/ Santarém
	8º Batalhão de Polícia Rural/ Salvaterra
	9º Batalhão de Polícia Rural/ Itaituba
	10º Batalhão de Polícia Rural/ Altamira
Comando de Policiamento da Capital I - CPC I	Estado-Maior
	1º Batalhão de Polícia Militar/ Belém
2º Batalhão de Polícia Militar/ Belém	

Comando de Policiamento da Capital II - CPC II	20º Batalhão de Polícia Militar/ Belém
	27º Batalhão de Polícia Militar/ Belém
	28º Batalhão de Polícia Militar/ Belém
	37º Batalhão de Polícia Militar/ Belém
Comando de Policiamento da Região Metropolitana - CPRM	Estado-Maior
	10º Batalhão de Polícia Militar/ Belém (Icoaraci)
	24º Batalhão de Polícia Militar/ Belém
	25º Batalhão de Polícia Militar/ Belém (Mosqueiro)
	26º Batalhão de Polícia Militar/ Belém (Outeiro)
38º Batalhão de Polícia Militar/ Belém	
Comando de Policiamento I/ Santarém - CPR I	Estado-Maior
	6º Batalhão de Polícia Militar/Ananindeua
	21º Batalhão de Polícia Militar/Marituba
	29º Batalhão de Polícia Militar/Ananindeua
	30º Batalhão de Polícia Militar/Ananindeua
39º Batalhão de Polícia Militar/Benevides	
43º Batalhão de Polícia Militar/Marituba	
Comando de Policiamento II/ Marabá - CPR II	Estado-Maior
	3º Batalhão de Polícia Militar/ Santarém
	18º Batalhão de Polícia Militar/ Monte Alegre
	35º Batalhão de Polícia Militar/ Santarém
	41º Batalhão de Polícia Militar/ Oriximiná
Comando de Policiamento III /Castanhal - CPR III	26ª Companhia Independente de Polícia Militar/ Alenquer
	27ª Companhia Independente de Polícia Militar/Almeirim
	28ª Companhia Independente de Polícia Militar/ Juruti
	29ª Companhia Independente de Polícia Militar/Obidos
	Estado-Maior
Comando de Policiamento IV/ Tucuruí - CPR IV	4º Batalhão de Polícia Militar/ Marabá
	34º Batalhão de Polícia Militar/ Marabá
	53º Batalhão de Polícia Militar/São Geraldo do Araguaia
	11ª Companhia Independente de Polícia Militar / Rondon do Pará
	24ª Companhia Independente de Polícia Militar/ Itupiranga
Comando de Policiamento V/ Redenção - CPR V	Estado-Maior
	5º Batalhão de Polícia Militar/ Castanhal
	12º Batalhão de Polícia Militar/ Santa Isabel do Pará
	42º Batalhão de Polícia Militar/ São Miguel do Guamá
	48º Batalhão de Polícia Militar/Tomé-Açu
Comando de Policiamento VI/ Paragominas - CPR VI	3ª Companhia Independente de Polícia Militar / Vigia
	Estado-Maior
	13º Batalhão de Polícia Militar/ Tucuruí
	23ª Companhia Independente de Polícia Militar/Novo Repartimento
	Estado-Maior
Comando de Policiamento VII/ Capanema - CPR VII	7º Batalhão de Polícia Militar/Redenção
	22º Batalhão de Polícia Militar/Conceição do Araguaia
	30ª Companhia Independente de Polícia Militar/ Santana do Araguaia
	Estado-Maior
	19º Batalhão de Polícia Militar/ Paragominas
Comando de Policiamento VIII/Altamira - CPR VIII	51º Batalhão de Polícia Militar/ Dom Eliseu
	Estado-Maior
	11º Batalhão de Polícia Militar/ Capanema
	33º Batalhão de Polícia Militar/Bragança
	44º Batalhão de Polícia Militar/ Salinópolis
Comando de Policiamento V/ Redenção - CPR V	52º Batalhão de Polícia Militar /Capitão Poço
	15ª Companhia Independente de Polícia Militar/Augusto Corrêa
	19ª Companhia Independente de Polícia Militar/Viséu
Comando de Policiamento VIII/Altamira - CPR VIII	Estado-Maior
	16º Batalhão de Polícia Militar/Altamira
	49º Batalhão de Polícia Militar/Uruará

Comando de Policiamento IX/Abetetuba - CPR IX	16ª Companhia Independente de Polícia Militar/Anapu	
	Estado-Maior	
	14ª Batalhão de Polícia Militar/Barcarena	
	31ª Batalhão de Polícia Militar/Abetetuba	
	32ª Batalhão de Polícia Militar/Cametá	
Comando de Policiamento X/Itaituba - CPR X	2ª Companhia Independente de Polícia Militar/Mocajuba	
	4ª Companhia Independente de Polícia Militar/Acará	
	5ª Companhia Independente de Polícia Militar/Baião	
	Estado-Maior	
	15ª Batalhão de Polícia Militar/Itaituba	
Comando de Policiamento XI/Soure - CPR XI	46ª Batalhão de Polícia Militar/Novo Progresso	
	1ª Companhia Independente de Polícia Militar/Jacareacanga	
	17ª Companhia Independente de Polícia Militar/Rurópolis	
	Estado-Maior	
	8ª Batalhão de Polícia Militar/Soure	
Comando de Policiamento XII/Breves - CPR XII	20ª Companhia Independente de Polícia Militar/Muaná	
	Estado-Maior	
	9ª Batalhão de Polícia Militar/Breves	
	22ª Companhia Independente de Polícia Militar/Portel	
	32ª Companhia Independente de Polícia Militar/Afuá	
Comando de Policiamento XIII/São Félix do Xingu - CPR XIII	Estado-Maior	
	17ª Batalhão de Polícia Militar/Xinguara	
	36ª Batalhão de Polícia Militar/São Félix do Xingu	
	31ª Companhia Independente de Polícia Militar/Ourilândia do Norte	
	Estado-Maior	
Comando de Policiamento XIV/Parauapebas - CPR XIV	23ª Batalhão de Polícia Militar/Parauapebas	
	40ª Batalhão de Polícia Militar/Canaã dos Carajás	
	25ª Companhia Independente de Polícia Militar/Eldorado dos Carajás	
	Estado-Maior	
	45ª Batalhão de Polícia Militar/Tailândia	
Comando de Policiamento XV/Tailândia - CPR XV	47ª Batalhão de Polícia Militar/Moju	
	50ª Batalhão de Polícia Militar/Jacundá	
	ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL / ÓRGÃOS DE APOIO	
	Diretoria de Apoio Logístico	Seções
		Almoxarifado Central
Centro de Compras e Contratos		
Centro de Patrimônio		
Diretoria de Finanças	Seções	
	Seções	
Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos	Seções	
	Centro de Capacitação e Prevenção	
Diretoria de Telemática	Seções	
Diretoria de Licitações	Seções	
Diretoria de Projetos e Convênios	Seções	

MENSAGEM Nº 018/2026-GG**Belém, 1º de abril de 2026.**

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 02/26, de 31 de março de 2026, que "Altera a Lei Complementar Estadual nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a Organização Básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA)". Embora seja louvável a iniciativa dessa Casa Legislativa, ao apresentar emenda ao art. 8, incluindo os incisos XII e XIII, as referidas normas deram tratamento jurídico diverso para a mesma unidade da Polícia Militar no município de Portel, além de replicar norma já existente no texto original, o que pode causar insegurança jurídica futura, em especial com remissões e revogações presentes em outros atos normativos.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa, especificamente nos incisos X e XII do art. 8º, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1310691**DECRETO Nº 5.295, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Homologa o Decreto Municipal nº 008, de 19 de fevereiro de 2026, editado pelo Município de Novo Repartimento (PA), que declara situação de emergência naquele Município, por Chuvas Intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022-MDR, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto Municipal nº 008, de 19 de fevereiro de 2026, editado pelo Município de Novo Repartimento (PA), que declara situação de emergência naquele Município, por Chuvas Intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022-MDR, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 4.028, de 02 de julho de 2024;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2290742, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 008, de 19 de fevereiro de 2026, editado pelo Município de Novo Repartimento (PA), que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO 2022.

O Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, Sr. **Valdir Lemes Machado**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO, as chuvas intensas que atingiram o Município de Novo Repartimento-PA nos meses de janeiro e início de fevereiro do corrente ano, em especial no dia 16 de fevereiro, com acumulado de chuva de 96,2mm e 368,8mm nos últimos meses, diversas vias de acesso à rural e zona urbana ficaram sem acesso danificando e destruindo obras de infraestrutura. A magnitude do evento deixou milhares de pessoas isoladas em comunidades rurais. O desastre afetou direto e indiretamente aproximadamente 17.514 pessoas, considerando que as áreas rurais e ribeirinhas foram as mais afetadas e que 54,96% da população de Novo Repartimento mora nessas áreas;

CONSIDERANDO, o impacto no acesso aos serviços essenciais como educação, segurança pública, saúde, transporte escolar, além do tráfego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte, com acesso à zona rural prejudicado, gerando grande impacto negativo no escoamento da produção agrícola e pecuária, desaquecendo a economia do Município, devido os efeitos das chuvas intensas, onde danificou e destruiu pontes, aterros, asfaltos, bueiros, casas invadidas pelas enxurradas;

CONSIDERANDO, que o município de Novo Repartimento é um dos maiores municípios do estado do Pará em relação à extensão territorial, distribuídos em 15.398,723 km², e que possui uma grande extensão rural tendo aproximadamente quase 8.000 km de estradas vicinais, com mais de 300 Km de estradas vicinais afetadas direta e indiretamente pelo evento adverso;

CONSIDERANDO, a dificuldade do acesso de técnicos, médicos, odontólogos e enfermeiros nas localidades afetadas, impactando diretamente as ações da saúde nas comunidades rurais devido as dificuldades de acesso nessas locais;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relata a ocorrência do desastre em referência e é favorável à declaração de Situação de Emergência.

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Novo Repartimento-PA contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e restabelecimento do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES Assinado de forma
digital por VALDIR
MACHADO:14 LEMES
241986234 / MACHADO:142419
86234

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA Assinado de
forma digital por
RODRIGUES
DOS
SANTOS:700108
26270 / RODRIGUES DOS
SANTOS:7001082
6270

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

DECRETO Nº 5.296, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Homologa o Decreto nº 226/2026 – GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2026, editado pelo Município de Santarém/PA, que declara situação de emergência na Comunidade Quilombo do Arapemã, região de várzea do Município de Santarém/PA, afetada por Desastre de Erosão de Margem Fluvial – COBRADE 1.1.4.2.0, Nível II, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022-MDR e Portaria nº 3.646/2022 – MDR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 226/2026 – GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2026, editado pelo Município de Santarém/PA, que declara situação de emergência na Comunidade Quilombo do Arapemã por desastre de Erosão de Margem Fluvial – COBRADE 1.1.4.2.0, Nível II, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022- MDR e Portaria nº 3.646/2022 – MDR; Considerando o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 4.028, de 02 de julho de 2024;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2339969, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 226/2026 – GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2026, editado pelo Município de Santarém/PA, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 226/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA COMUNIDADE QUILOMBO DO ARAPEMÃ, REGIÃO DE VÁRZEA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, EM RAZÃO DE EROSIÃO DE MARGEM FLUVIAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que me confere o art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº. 12.808, de 10 de abril de 2012 e no Decreto Estadual nº. 891, de 10 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que o Município de Santarém situa-se na Região Oeste do Pará e compõe a mesorregião do Baixo Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2026, emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que atesta a ocorrência do desastre classificado sob o código COBRADE 1.1.4.2.0 (Erosão de Margem Fluvial), popularmente conhecido como "terras caídas", na Comunidade Quilombo do Arapemã, região de várzea do Município de Santarém;

CONSIDERANDO que o fenômeno vem ocorrendo de forma contínua e progressiva desde 2022, com agravamento nos últimos meses, aproximando-se perigosamente das residências e infraestruturas comunitárias, colocando em risco iminente a integridade física e a vida dos moradores;

CONSIDERANDO que a comunidade é composta por aproximadamente 100 (cem) famílias, majoritariamente em situação de vulnerabilidade social, com subsistência baseada na pesca artesanal e em programas sociais, cujas moradias encontram-se em área de alto risco geotécnico;

CONSIDERANDO os danos materiais expressivos, incluindo comprometimento estrutural de residências, destruição de acessos internos, áreas produtivas, plantações permanentes e temporárias, afetando diretamente a segurança alimentar e a dignidade das famílias;

CONSIDERANDO que a situação inviabiliza a permanência da população na área atingida, exigindo a adoção imediata de medidas emergenciais;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de proteger a vida, o patrimônio e o bem-estar da população,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Comunidade Quilombo do Arapemã**, região de várzea do Município de Santarém/PA, em razão da ocorrência de **erosão de margem fluvial (terras caídas)**, classificada sob o código COBRADE 1.1.4.2.0.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre bem como realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal fica autorizada às autoridades administrativas e aos agentes de Defesa Civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta a desastres em caso de risco iminente, a:

- I - adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II - usar de propriedade particular nos casos de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

DECRETO Nº 5.297, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Prorroga o prazo do estado de emergência ambiental e climática de que trata o Decreto Estadual nº 4.868, de 20 de agosto de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando as informações do Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2218186,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias úteis, o estado de emergência ambiental e climática declarado no art. 1º do Decreto Estadual nº 4.868, de 20 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1310687

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II e V, da Constituição Estadual, JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA do cargo de Secretário de Estado de Turismo, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 135, inciso II e V, da Constituição Estadual, LUCAS VIEIRA TORRES do cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, LUCAS VIEIRA TORRES para exercer o cargo de Secretário de Estado de Turismo, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, EMILIO BERNARDO SALES RAMOS para exercer o cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, MAURO RODRIGUES BASTOS para exercer o cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CASSIO COELHO ANDRADE do cargo de Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES para exercer o cargo de Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso II e V, da Constituição Estadual, JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA do cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, FABIANO SCHERER DE SOUSA COELHO para exercer o cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA do cargo de Secretário de Estado de Cultura, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA do cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Cultura, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO para exercer o cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II e V, da Constituição Estadual, EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA, do cargo de Secretário de Estado de Justiça, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar, RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ, Secretário Adjunto de Estado de Justiça, para responder, interinamente, pela Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA, do cargo de Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito (CREDCIDADÃO), a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ODILÉA GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito (CREDCIDADÃO), a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II e V, da Constituição Estadual, FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA do cargo de Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso II e V, da Constituição Estadual, JOSÉ MARIA JUNIOR para exercer o cargo de Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, combinado com a Lei nº. 10.021, de 31 de julho de 2023, OZÓRIO ADOLFO JUVENIL GOES NUNES DE SOUSA do cargo de Controlador-Geral do Estado, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, combinado com a Lei nº. 10.021, de 31 de julho de 2023, LUIZ HENRIQUE DE SOUZA REIMÃO do cargo de Controlador-Geral Adjunto de Gestão e Suporte, com lotação na Controladoria-Geral do Estado, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, combinado com a Lei nº. 10.021, de 31 de julho de 2023, LUIZ HENRIQUE DE SOUZA REIMÃO para exercer o cargo de Controlador-Geral do Estado, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, combinado com a Lei nº. 10.021, de 31 de julho de 2023, FERNANDA AZEVEDO MOUSINHO MIRANDA para exercer o cargo de Controlador-Geral Adjunto de Gestão e Suporte, com lotação na Controladoria-Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II e V, da Constituição Estadual, PUYR DOS SANTOS TEMBÉ do cargo de Secretária de Estado dos Povos Indígenas, a contar de 2 de abril de 2026..

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei no. 9.899, de 2 de maio de 2023, CÁSSIO ALVES PEREIRA do cargo de Secretário de Estado da Agricultura Familiar, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei no. 9.899, de 2 de maio de 2023, JOÃO BATISTA UCHOA PEREIRA para exercer o cargo de Secretário de Estado da Agricultura Familiar, a contar de 2 de abril de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, VICTOR ORENDEL DIAS do cargo de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar, VICTORIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA, Chefe de Gabinete, para responder, interinamente, pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO do cargo de Secretário Regional de Governo do Marajó, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, THIAGO FARIAS MIRANDA do cargo de Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar YGOR SULEIMAN KAHWAGE SOARES para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Fundação Cultural do Estado do Pará, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar, a pedido, WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO da Presidência da Fundação Paraense de Radiodifusão (FUNTELPA), a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JÚNIOR para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Fundação Paraense de Radiodifusão (FUNTELPA), a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar, a pedido, JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA da Presidência da Imprensa Oficial do Estado do Pará, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar AROLDI CARNEIRO para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Imprensa Oficial do Estado, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar, a pedido, HILTON ALVES DE AGUIAR da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH), a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar, a pedido, WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE da Presidência do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar, WELLINGTON MARQUES DE ALBUQUERQUE para responder, pela Presidência do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar, a pedido, CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY da Presidência da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar, a pedido, SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR da Presidência da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES do cargo de Diretor Técnico, com lotação na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER, a contar de 31 de março de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1310690

DECRETO Nº 5274, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 22.611.361,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.611.361,16 (Vinte e dois milhões seiscentos e onze mil e trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	02500000001	335041	1.200.000,00
151011339115127591 - SECULT	02500000001	449052	379.800,00
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339039	1.800.000,00
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	444042	2.609.131,77
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	449051	1.019.505,88
291012645114897645 - SEINFRA	02500000001	444042	2.000.000,00
291012678214867505 - SEINFRA	02500000001	444042	5.759.542,76
431010824515052313 - SEASTER	02665000006	339093	450.413,72
782011957314902218 - FAPESPA	02500000001	339018	143.417,79
782011957314902218 - FAPESPA	02501000001	339018	38.027,79
862012678414867720 - CPH	02500000001	449051	89.497,27
901011012212978338 - FES	02500100203	339092	2.272.085,25
901011030215078289 - FES	02601000049	449052	2.716.527,45
901011030215078880 - FES	02500100203	339039	2.133.411,48
TOTAL			22.611.361,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE MARÇO DE 2026

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Replicado por ter saído com incorreção no DOE n.º 36.568, de 18/03/2026.

DECRETO Nº 5298, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 27.275.396,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 27.275.396,14 (Vinte e sete milhões duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), para atender à programação abaixo:

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	1.500.000,00
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	500.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	3.000.000,00
281010460815282278 - NGPR	01700000006	449052	573.000,00
281010460815282278 - NGPR	61500000001	449052	2.000,00
301010309115302337 - Defensoria Pública	01500000001	339014	200.000,00
311010612212978339 - CBM	01500000001	319012	12.752.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	2.900.000,00
652012481315128795 - FUNTELPA	01500000001	335041	650.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	800.000,00
691012369515287730 - SETUR	01700000006	449051	1.349.568,90
842020927200019050 - FINANPREV	01500212101	31900101	1.148.827,24
901011030115078288 - FES	01500100203	334141	1.700.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	200.000,00
TOTAL			27.275.396,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968551 - ALEPA	01500000001	31911300	1.148.827,24
281010460815282278 - NGPR	01500000001	449052	2.000,00
291012645114897645 - SEINFRA	01700000006	449051	1.922.568,90
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	5.000.000,00
91102284600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	6.450.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	12.752.000,00
TOTAL			27.275.396,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE ABRIL DE 2026

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5299, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 17.832.999,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.832.999,90 (Dezesseis milhões oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e novecentos e noventa centavos), para atender à programação abaixo:

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	02500000001	444042	300.000,00
071010445115087724 - SEOP	02500000001	444042	480.000,00
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449051	153.949,34
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	449051	647.594,22
261010618115108259 - PMPA	62500000001	339030	5.045,00
291012612212978338 - SEINFRA	02500000001	339037	320.832,30
291012612212978338 - SEINFRA	02500000001	339092	770.602,35
652012439215128423 - FUNTELPA	02500000001	335041	100.000,00
691012369515287730 - SETUR	02700000006	449051	138.971,80
691012369515287730 - SETUR	62500000001	449051	248.437,00
751012060815282279 - SEAF	02500000001	335041	600.000,00
871010824615058858 - FEAS	02500000001	339048	10.000.000,00
901011012115078306 - FES	02600000049	339014	540.000,00
901011012115078306 - FES	02600000049	339030	740.000,00
901011012115078306 - FES	02600000049	339033	1.170.000,00
901011012115078306 - FES	02600000049	339036	450.000,00
901011012115078306 - FES	02600000049	339039	900.000,00
901011012115078306 - FES	02600000049	339047	90.000,00
901011012815078924 - FES	02600000049	339014	12.106,43

901011012815078924 - FES	02600000049	339030	859,14
901011012815078924 - FES	02600000049	339036	18.159,64
901011012815078924 - FES	02600000049	339039	2.874,79
901011030215078309 - FES	02600000049	339014	43.327,19
901011030215078309 - FES	02600000049	339030	13.000,00
901011030215078309 - FES	02600000049	339033	62.240,70
901011030215078309 - FES	02600000049	339039	25.000,00
TOTAL			17.832.999,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE ABRIL DE 2026

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1310660

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 730/2026-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2442792.

R E S O L V E:

I. exonerar ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar 2 de abril de 2026.

II. nomear CAMILA RIBEIRO PEIXOTO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar 2 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 731/2026-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2442792.

R E S O L V E:

I. exonerar FABIANO SCHERER DE SOUSA COELHO do cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar 2 de abril de 2026.

II. nomear JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar 2 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 732/2026-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2441104,

R E S O L V E:

exonerar CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, a contar 2 de abril de 2026.

nomear VIVIANNE MIRANDA MACIEL DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 2 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 733/2026-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2441104,

R E S O L V E:

I. exonerar AURICELI DO SOCORRO MAGALHÃES do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 2 de abril de 2026.

II. nomear FABIO LUCAS GARCIA DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 2 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 734/2026-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2441104,

R E S O L V E:

I. exonerar VIVIANNE MIRANDA MACIEL DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 2 de abril de 2026.

II. nomear AURICELI DO SOCORRO MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 2 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 735/2026-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2486082,
R E S O L V E:

I. exonerar ODILÉA GOMES DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito – CREDCIDADA0, a contar de 2 de abril de 2026.

II. nomear LAÉCIO GOMES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito – CREDCIDADA0, a contar de 2 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 736/2026-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 20262496533

R E S O L V E:

exonerar FERNANDA AZEVEDO MOUSINHO MIRANDA do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Controle Interno, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Controladoria-Geral do Estado, a contar de 2 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 737/2026-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

I. exonerar YGOR SULEIMAN KAHWAGE SOARES do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Cultural do Estado do Pará, a contar de 2 de abril de 2026.

II. nomear MAGDENBERG SOARES TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Cultural do Estado do Pará, a contar de 2 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1310688

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 145/2026 – GAB/CMG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2503631;

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social a TEN CEL QOPM RG 30359 LINDIANY PATRÍCIA BATISTA CAMPOS BAIA.

Art. 2º- Fica agregada a TEN CEL QOPM RG 30359 LINDIANY PATRÍCIA BATISTA CAMPOS BAIA, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 146/2026 – GAB/CMG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2504151;

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, os bombeiros militares abaixo nominados:

1.CEL QOBM ARISTIDES PEREIRA FURTADO, MF: 5286239/1;

2.CEL QOBM GENILSON MARQUES DA COSTA, MF: 5749085/1;

3.CEL QOBM ÁTILA DAS NEVES PORTILHO, MF: 5749093/1;

4.CEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, MF: 5749115/1;

5.CEL QOBM ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR, MF: 5833493/1;

6.TCEL QOBM MARCELO HORÁCIO ALFARO, MF: 5749069/1;

7.TCEL QOBM ADRIANA MELENDEZ ALVES, MF: 5749042/1;

8.TCEL QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO, MF: 5833515/1.

Art. 2º- Ficam agregados, os bombeiros militares abaixo nominados, em razão de terem passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

1.CEL QOBM ARISTIDES PEREIRA FURTADO, MF: 5286239/1;

2.CEL QOBM GENILSON MARQUES DA COSTA, MF: 5749085/1;

3.CEL QOBM ÁTILA DAS NEVES PORTILHO, MF: 5749093/1;

4.CEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, MF: 5749115/1;

5.CEL QOBM ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR, MF: 5833493/1;

6.TCEL QOBM MARCELO HORÁCIO ALFARO, MF: 5749069/1;

7.TCEL QOBM ADRIANA MELENDEZ ALVES, MF: 5749042/1;

8.TCEL QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO, MF: 5833515/1.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2026.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 147/2026 – GAB/CMG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2505442;

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a MAJ QOPM RG 32499 JOYCE WANIA LIRA LOUZADA.

Art. 2º- Fica agregada a MAJ QOPM RG 32499 JOYCE WANIA LIRA LOUZADA, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1310665

PORTARIA Nº 136/2026 – GAB/CMG, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2484585;

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar à disposição da Escola Superior de Defesa – ESD/MD a TEN CEL QOPM RG 35490 ERIKA DO SOCORRO SILVA DA COSTA.

Art. 2º- Fica agregada a TEN CEL QOPM RG 35490 ERIKA DO SOCORRO SILVA DA COSTA, em razão de ter passado à disposição da Escola Superior de Defesa – ESD/MD.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE MARÇO DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 137/2026 – GAB/CMG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do Art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2435721;

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a CB PM RG 39246 JACKELYNE MATOS DE SOUZA.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 138/2026 – GAB/CMG, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2485532;

RESOLVE:

Art. 1º - FICAM CONVOCADOS, pelo período correspondente à vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 003/2026 - MPPA/PMPA, observado o limite etário previsto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, para desenvolverem suas atividades no Ministério Público do Estado do Pará:

1 - SUB TEN PM RR RG 13638 MANOEL BONIFÁCIO SEABRA DOS SANTOS;

2 - SUB TEN PM RR RG 18657 FRANCISCO FERNANDO CHAGAS DOS SANTOS;

3 - SUB TEN PM RR RG 23847 GINELSON GOMES DOS SANTOS;

4 - SUB TEN PM RR RG 16695 FLAVINO DA SILVA VINHOTE;

5 - SUB TEN PM RR RG 23721 ANTONIO LOPES DE ARAUJO;

6 - SUB TEN PM RR RG 21811 FELIPE GOMES DA CONCEIÇÃO;

7 - 1º SGT PM RR RG 18479 JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA LIMA;
 8 - 1º SGT PM RR RG 20312 LUIZ ROBERTO AMADOR CABRAL;
 9 - 1º SGT PM RR RG 20284 EDILENO ALMEIDA BARBOSA;
 10 - 1º SGT PM RR RG 21209 JOSÉ ALFREDO SOARES DA SILVA;
 11 - 1º SGT PM RR RG 23631 WALDEMIR DA CRUZ;
 12 - 1º SGT PM RR RG 13683 JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA.
 Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 139/2026 – GAB/CMG, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;
 Considerando o disposto no § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e
 Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2404504;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA RENOVADA A CONVOCAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, observado o limite etário previsto no §2º do Art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, para desenvolverem suas atividades na Polícia Militar do Estado do Pará:

1. SUB TEN PM RR RG 13789 JOSÉ JACEMIR BARATA FERREIRA;
2. SUB TEN PM RR RG 14257 CHARLES NAZARENO FAVACHO DA SILVA;
3. 1º SGT PM RR RG 24012 ANTÔNIO CLIK DE PAIVA BEZERRA;
4. 3º SGT PM RR RG 13982 ALBERTO CARLOS DA SILVA FRANCO.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2026.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 140/2026 – GAB/CMG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do Art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2421949;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social a CB PM RG 34404 BRENDA STEPHANY DOS SANTOS MACHADO.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 141/2026 – GAB/CMG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do Art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2368526;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social a CB PM RG 39274 JULIANA MIRANDA DA CUNHA.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 142/2026 – GAB/CMG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2496193;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, os policiais militares abaixo nominados:

1. CEL QOPM RG 12774 KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES;
2. TEN CEL QOPM RG 12864 VALLÉRIO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA;
3. TEN CEL QOPM RG 24944 MARCELO DE ARAÚJO PRATA.

Art. 2º - Ficam agregados, os policiais militares abaixo nominados, em razão de terem passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

1. CEL QOPM RG 12774 KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES;
2. TEN CEL QOPM RG 12864 VALLÉRIO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA;
3. TEN CEL QOPM RG 24944 MARCELO DE ARAÚJO PRATA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 143/2026 – GAB/CMG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso III, alínea "L" e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2436450;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o CEL QOPM RG 29174 LUCENILDO CORRÊA FERREIRA à disposição da Prefeitura Municipal de Tailândia/PA.

Art. 2º - Fica agregado o CEL QOPM RG 29174 LUCENILDO CORRÊA FERREIRA, em razão de ter passado à disposição da Prefeitura Municipal de Tailândia/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 144/2026 – GAB/CMG, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso III, alínea "L" e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2427232;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o CEL QOPM RG 27314 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA COELHO à disposição da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA.

Art. 2º - Fica agregado o CEL QOPM RG 27314 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA COELHO, em razão de ter passado à disposição da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1310666

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90001/2026 - CGE/PA

O Controlador-Geral do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por intermédio do Decreto de 25 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 36.337, de 25 de agosto de 2025, e após análise das peças contidas nos autos do processo eletrônico nº 2025/3774704, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva, nas dependências da Controladoria Geral do Estado do Pará, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e seus Anexos.

RESOLVE: Homologar o procedimento licitatório em favor da empresa: KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA, portadora do CNPJ nº 83.569.459/0001-38, vencedora do certame, com o valor de R\$ 602.900,16 (Seiscentos e dois mil novecentos reais e dezesseis centavos). Belém/PA, 01 de abril de 2026.

OZÓRIO ADOLFO JUVENIL GOÊNS NUNES DE SOUSA
 Controlador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1310673

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo PAE Nº E-2026/2473114

Termo Aditivo: 005

Contrato: 006/2022-AGE

Data da Assinatura: 01/04/2026

Vigência: 05/04/2026 a 04/04/2027

Valor Global Estimado: R\$ 423.821,52

Justificativa:

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Alteração do valor do Contrato Nº 006/2022-AGE e reconhecimento da repactuação de preços a partir da data de 01º de janeiro de 2026, em virtude dos novos valores salariais e dos benefícios previstos na Convenção Coletiva da Categoria.

1.2. Prorrogar a vigência do Contrato Nº 006/2022-AGE por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de abril de 2026 até 04 de abril de 2027.

Contratado: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ Nº 02.650.833/0001-23

Endereço: Tv. Curuzu, 1245, Bairro: Pedreira, Belém/PA,

Orçamento:

Programa de trabalho: 04.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 01500.000001-006361

Natureza de Despesa: 339037

Plano interno: 4110008338C

Ordenador: IZABELLE PAMPLONA CAMPOS MACHADO

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OZÓRIO ADOLFO JUVENIL GOES NUNES DE SOUSA

Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1310667

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026/CGE/PA, DE 01 de abril de 2026 da CGE/PA.

Approva o Guia de Transparência Ativa do Poder Executivo do Estado do Pará que estabelece diretrizes orientadoras para a estruturação de informações nos sítios eletrônicos oficiais.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 138 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 10.021, de 31 de julho de 2023,

CONSIDERANDO que o acesso à informação pública é um direito fundamental, garantido pelo art. 5º, inciso XXXIII, e pelo art. 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que estabelece como diretriz a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como

exceção;
 CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.359, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado do Pará;
 CONSIDERANDO a importância de apoiar institucionalmente os órgãos e entidades na modernização de seus portais, fomentando as melhores práticas de linguagem cidadã e facilitando o cumprimento dos índices nacionais de avaliação da transparência pública;
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Guia de Transparência Ativa do Poder Executivo do Estado do Pará, cujo inteiro teor constitui o Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Guia de Transparência Ativa constitui o manual de referência para apoiar a estruturação, alimentação e manutenção das seções de transparência nos sítios eletrônicos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Pará.

Art. 2º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual promoverão a adequação de seus menus e submenus de transparência, orientando-se pela nomenclatura, ordem e textos explicativos recomendados no Guia, segundo o disposto no art. 9º, § 1º, 3º e 4º do Decreto Estadual nº 1.359, de 28 de setembro de 2015.

Art. 3º A disponibilização das informações deverá observar os referenciais de tempestividade, completude e acessibilidade detalhados no Guia para cada eixo temático, visando à máxima efetividade do controle social.

Art. 4º A fim de garantir a fidedignidade da execução orçamentária e financeira em tempo real, os portais institucionais deverão observar as diretrizes de utilização de links de integração sistêmica (como consultas ao Portal da Transparência Estadual), evitando-se a publicação de planilhas estáticas locais ou documentos em formato de imagem que possam gerar duplicidade ou defasagem de dados.

Art. 5º A gestão, atualização e veracidade das informações disponibilizadas nas páginas de transparência são de responsabilidade de cada órgão ou entidade, cabendo ao respectivo dirigente máximo designar os servidores responsáveis pela condução das rotinas de alimentação do portal.

Art. 6º A Controladoria-Geral do Estado (CGE/PA) acompanhará a evolução e a conformidade dos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades, prestando o apoio técnico e metodológico necessário para a implementação das diretrizes estabelecidas no Guia.

§ 1º O monitoramento realizado pela CGE/PA terá caráter prioritariamente orientador e preventivo, visando ao aprimoramento contínuo da governança pública estadual e à elevação dos índices de transparência do Estado.

§ 2º A CGE/PA manterá atualizado o Guia de Transparência Ativa em seu sítio eletrônico oficial, podendo emitir versões revisadas para adequação a inovações legislativas ou tecnológicas.

Art. 7º. As dúvidas de interpretação técnica relativas à aplicação do Guia serão dirimidas pela Controladoria de Transparência e Integridade

Art. 8º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Instrução Normativa, para promover a adequação de seus sítios eletrônicos às diretrizes estabelecidas no Guia de Transparência Ativa.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 01 de abril de 2026.
 Ozorio Juvenil
 Controlador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1310670

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5150, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO A PORTARIA Nº 086, DE 01 DE ABRIL DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
FEAS						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
FES	01500000001	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	7.880.000,00	7.880.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	7.880.000,00	7.880.000,00
FHC GV	01500100203	0,00	0,00	0,00	7.880.000,00	7.880.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	01659000069	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	01659000069	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
SEAF		0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
GESTÃO	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
IASEP		0,00	0,00	0,00	13.773.680,00	13.773.680,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	13.773.680,00	13.773.680,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	13.773.680,00	13.773.680,00

POLÍTICA SOCIO-CULTUR	01501000061	0,00	0,00	0,00	13.773.680,00	13.773.680,00
SECULT		0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
SEDOC	01500000001	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	25.450,00	25.450,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	25.450,00	25.450,00
DESPESAS DE CAPITAL	02706311068	0,00	0,00	0,00	25.450,00	25.450,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO	01500000001	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
FUNTELA		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
SECOM	01500000001	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	260.568,12	260.568,12
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	260.568,12	260.568,12
TOTAL	01500000001	0,00	0,00	0,00	26.139.698,12	26.139.698,12

ANEXO A PORTARIA Nº 086, DE 01 DE ABRIL DE 2026

PROGRAMA / ORGÃO	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
FEAS	01500000001	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	7.880.000,00	7.880.000,00
FHC GV	01659000069	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
FUNTELA	01500000001	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
IASEP	01501000061	0,00	0,00	0,00	13.773.680,00	13.773.680,00
SEAF	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
SECOM	01500000001	0,00	0,00	0,00	260.568,12	260.568,12
SECULT	01500000001	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
SEDOC	01500000001	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	02706311068	0,00	0,00	0,00	25.450,00	25.450,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	26.139.698,12	26.139.698,12

ANEXO A PORTARIA Nº 086, DE 01 DE ABRIL DE 2026

FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	2.560.568,12	2.560.568,12
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	7.880.000,00	7.880.000,00
01501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	0,00	13.773.680,00	13.773.680,00
01659000069 - FES-SUS/S.PROD	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
02706311068 - RecTEU-IND	0,00	0,00	0,00	25.450,00	25.450,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	26.139.698,12	26.139.698,12

PORTARIA Nº 087, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5150, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 087, DE 01 DE ABRIL DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
7º CRS - Região das Ilhas						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	4.320,40	0,00	4.320,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	4.320,40	0,00	4.320,40
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	4.320,40	0,00	4.320,40
TOTAL		0,00	0,00	4.320,40	0,00	4.320,40

ANEXO A PORTARIA Nº 087, DE 01 DE ABRIL DE 2026

PROGRAMA / ORGÃO	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
SESPA		0,00	0,00	4.320,40	0,00	4.320,40
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	4.320,40	0,00	4.320,40
TOTAL		0,00	0,00	4.320,40	0,00	4.320,40

ANEXO A PORTARIA Nº 087, DE 01 DE ABRIL DE 2026

FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	4.320,40	0,00	4.320,40
TOTAL	0,00	0,00	4.320,40	0,00	4.320,40

Protocolo: 1310661

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 4/2025 – SESP BOLETIM DE DIVULGAÇÃO N. 11

A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde – CE-SOSS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 205/2024 e nº 810/2025, no âmbito do Chamamento Público nº 04/2025-SESPA, para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL DA PA 279 – OURILÂNDIA DO NORTE, resolve divulgar o novo cronograma contendo os atos a serem praticados e respectivos períodos, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA	PERÍODO
Resultado da análise dos recursos pelo Secretário de Saúde Pública e publicação do resultado definitivo do julgamento das propostas financeiras, técnicas e ato de habilitação.	07/04/2026 a 13/04/2026
Homologação	15/04/2026
Prazo para assinatura do contrato de gestão	10 dias

Belém, 01 de abril de 2026
Tiago Ramos Azevedo
Presidente da CESOSS

Protocolo: 1310686

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026 – SESP BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N. 01

A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde – CESOSS, no uso suas atribuições, conferidas pela Portaria n. 205, de 19/02/2024 (DOE 35.716 de 20/02/2024), alterada pela Portaria n. 810 de 02/09/2025 (DOE 36.350 de 03/09/2025), resolve divulgar as respostas aos pedidos de esclarecimento formulados pelo INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, inscrito no CNPJ n. 44.563.716/0001-72 e pelo INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - ISSAA, inscrito no CNPJ n. 22.176.345/0001-33, cujos documentos serão disponibilizados em um dos meios de divulgação previstos no edital, para conhecimento amplo de todos os interessados em participar do Chamamento Público n. 2/2026 – SESP, cujo objeto é a seleção de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS) para celebração de Contrato de Gestão objetivando o Gerenciamento, a Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde no HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ - HEMIM, para os devidos fins de direito.

Belém, 01 de abril de 2026
Tiago Ramos Azevedo
Presidente da CESOSS

Protocolo: 1310662

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 106/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão–FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2498379, de 31 de março de 2026;

R E S O L V E:

I- DISPENSAR o funcionário AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, matrícula funcional nº. 5987038/1, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, a contar de 01/04/2026.

II- Os efeitos desta portaria entram em vigor a conta de 01/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1310677

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 01 de abril de 2026, às 13h, na sede social da Companhia, situada na Passagem Gama Malcher, nº 361, bairro Souza, Belém/PA.

PAUTA: Deliberação acerca da renúncia do Sr. Manoel Carlos Antunes dos cargos de Diretor-Presidente e de Presidente do Conselho de Administração da COHAB/PA.

DELIBERAÇÃO: O Conselho de Administração, por unanimidade de seus membros presentes, acolheram pela renúncia do Sr. Manoel Carlos Antunes dos cargos de Diretor-Presidente e de Presidente do Conselho de Administração, com efeitos a partir de 02 de abril de 2026. Em seguida, deliberaram, que, a partir da mesma data, o Sr. Carlos Amilcar Sales Pereira, titular da Diretoria de Programa Especial de Moradia – DIPEM, passe a exercer, interinamente e de forma cumulativa, os cargos de Diretor-Presidente e de Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo o presente extrato elaborado com base na Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA, realizada em 01 de abril de 2026.

CONSELHEIROS PARTICIPANTES: Manoel Carlos Antunes – Presidente; Jardel Rodrigues da Silva – Membro; Leonardo Ribeiro Reis Charro Quirino – Membro; Marilda de Sousa Durães – Membro; Bruno Ricardo Favacho Monteiro – Membro representante dos empregados.

Protocolo: 1310668

